ANO XLIII Nº 065 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 70 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico	
e Tecnológico da Maranhão – FAPEMA 0	1
ADITIVOS	
Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC/MA	
e Outros	1
APOSTILAS	•
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 0	3
ATAS	9
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outras	5
AVISOS	J
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores e Outros	6
	v
BALANÇOS Marllory S. A - Indústria e Comércio e Outro	7
Marilory S. A - Industria e Comercio e Outro	/
COMUNICAÇÕES	_
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras	6
CONTRATOS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH	
e Outros	8
CONVÊNIO	
Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA	9
CONVOCAÇÕES	_
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento	
Ambiental do Maranhão-CAEMA e Outra	o
DECISÕES	,
	_
Secretaria de Estado da Cultura	U
DISTRATOS	
Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA5	2
EDITAIS	
Instituto Brasileiro de Integração Social-IBIS	2
	J
ERRATAS	
Agência Executiva Metropolitana-AGEM e Outras5	4
LEI	
CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do	
Adolescente de Matões-MA	5
	J
ORDEM DE FORNECIMENTO	_
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão 6	3
PORTARIAS	
Prefeitura Municipal de Apicum-Açu-MA e Outras 6	4
TERMOS DE ADESÃO	•
	_
Secretaria de Estado da Saúde	3
TERMO DE COLABORAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH 6	9
, , ,	
Esta edição publica em Suplemento; as Atas de Registro	
Esta cuição publica em Supiemento, as Atas de Registro	

ACORDO

de Preços da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESEN-VOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MARANHÃO – FAPEMA

RESENHA DE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019. GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO/FAPEMA/VETOR BRASIL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038455/2019. SEGOV e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042325/2019-FAPEMA. PARTES: O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo-SEGOV, Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão- FAPEMA e VETOR BRASIL, associação civil de direito privado. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a inovação na gestão pública maranhense mais especificamente na conjugação de esforços

entre os partícipes visando à: a) Seleção e formação de recém-formados de diversas áreas de conhecimento, voltados para a área de Gestão Pública, em modelo lançado pelo VETOR BRASIL através do Programa Trainee de Gestão Pública; b) Alocação dos participantes bolsistas selecionados em órgão da Administração Pública Estadual, em funções voltadas ao fortalecimento da gestão das políticas públicas estaduais; c) Viabilização dos recursos necessários

ADITIVOS

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 029/2018. Nº PROCESSO: 88681/2018. CONTATANTE: Fundação da Criança e do Adolescente -FUNAC. CONTATADA: Distribuidora Lumiar EIRELE-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, o prazo referente ao Contrato nº 029/2018– FUNAC. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – Fica alterado o prazo originalmente estabelecido no contrato em epígrafe, cuja a vigência será até o dia 29/06/2019. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS) – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. Enviado em: 03/04/2019 – ELI-SÂNGELA CARREIA CARDOSO – Presidente da FUNAC.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESEN-VOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MARANHÃO – FAPEMA

RESENHA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2017-FAPEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001 9843/2017-FAPEMA e nº 118082/2016-CCL. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão - FAPEMA e MATOS SERVIÇOS E CO-MÉRCIO EIRELI (CNPJ: 18.255.866/0001-09). OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo aditivo o contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, e entrará em vigor a partir de 03/04/2019, conforme previsão do art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993 e Portaria nº52, de 25 de setembro de 2018 da FAPEMA. DA REPACTUAÇÃO: Conforme previsto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava do contrato vigente, será admitida a repactuação dos preços contratados, nesses moldes o valor global total do contrato será de R\$ 71.768,88 (setenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para atender os serviços supracitados pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de Abril/2019 a Março/2020 e R\$ 53.826,66 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) como valor proporcional para atendimento aos meses de Abril a Dezembro de 2019. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2019: UG: 240.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 191220584445000101077; SUBAÇÃO: 1077



(MANUTFAPEMA), FONTE: 0101000000 e ND: 33.90.39.78, compromissada pela Nota de Empenho nº 2019NE000190, emitida em 26/03/2019, no valor de R\$ 53.826,66 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). PERMANECEM INLATERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS PELO PRESENTE ADITIVO. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: São Luís (MA), 07 de março de 2019. ASSINATURAS: ALEX OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor Presidente da FAPEMA. ELDA MARIANA DOS SANTOS MATOS - Representante da Contratada. TESTEMUNHAS: Flávia Emanuella Matos Galvão, CPF nº 840.671.603-72; Érika Fernanda Mafra Ribeiro, CPF nº 019.377.723-14. ALEX OLIVEIRA DE SOUZA-Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉS-CIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º 136/2018 DE OBRAS E SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEI-TURA MUNICIPAL DE MATINHA E A EMPRESA CONSTRU-TORA JANAN LTDA-ME. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º 686.792.543-04. CONTRATA-DA: CONSTRUTORA JANAN LTDA-ME, situada Rua Largo do Cemitério, n.º 40 - A, Caravelas - bairro Alcântara/MA - Matinha MA, C.N.P.J. n.º 08.338.320/0001-68, neste ato representado por José Ribamar Marinho Ribeiro RG nº 012248936-7 SSP/MA, CPF nº 819161083-34, no fim assinados, referente ao processo Administrativo n.º 104/2018 - Matinha/MA, resolve Aditar o Contrato nº 136/2018-MATINHA. OBJETO: Conclusão da obra de construção da praça no Povoado Ilha Verde, zona rural do município de Matinha/MA, nos termos da Cláusula quarta do Contrato c/c Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93. fica alterado o Contrato, no seu quantitativo acrescentando ao contrato o valor de R\$ 13.810,00 (treze mil, oitocentos e dez reais), que corresponde aproximadamente a 22,54% (vinte e dois inteiros e cinquenta e quatro por cento) do valor inicialmente pactuado, ficando o novo Valor Contratual de R\$ 75.060,64 (setenta e cinco mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos), dentro do valor permitido por lei, ficando as demais cláusulas inalteradas. Matinha, 03 de outubro de 2018. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: GRÁFICA E PAPELARIA GIORDÂNIA LTDA-ME - CNPJ nº 04.455.651/0001-27, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000002867/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Impressos Gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coroatá/MA. Ano 2019. Contrato nº 118/2018, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/03/2019. VIGÊN-CIA:22/03/2019 a 22/05/2019. Fica aditivado o prazo de 02 (dois) meses, no valor global de R\$ 101.283,40 (cento e um mil, duzentos e oitenta três reais e quarenta centavos) conforme estabelecido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 13/03/2019. Domingos Vinícius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: F. P. BORGES E EDITORA EIRELLI-EPP-CNPJ nº 07.829.743/0001-18, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000002866/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Impressos Gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coroatá/MA. Ano 2019. Contrato nº 122/2018, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/03/2019. VIGÊNCIA:22/03/2019 a 22/05/2019. Fica aditivado o prazo de 02 (dois) meses, no valor global de R\$ 144.142,95 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) conforme estabelecido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 13/03/2019. Domingos Vinícius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ- MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017. SINFRA. ESPÉCIE: 2^a Termo Aditivo Contrato nº 009/2017 – SIN-FRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Terramata Ltda. OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de do término da vigência do referido contrato, por igual valor e forma de execução, ficando mantidas todas as demais cláusulas. REFE-RÊNCIA: Processo Administrativo nº 22.001.0003/2017-SINFRA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93. VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a contar de do término da vigência do referido contrato. VALOR: RS 8.851.546.81 (Oito milhões oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 15.451.0060.1101 – Melhoria da Mobilidade Urbana e Pavimentação, Recuperação, Manutenção e Implantação de Vias Públicas e Estradas Vicinais; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 777, Fonte: 001- Tesouro Municipal. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019. Signatários:Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Ricardo Barroso Del Castilho. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos). ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO-SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTU-RA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2018. SINFRA. ESPÉCIE: 2ª Termo Aditivo Contrato nº 023/2018 – SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e RDC Construtora e Empreendimentos EIRELI-EPP. OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de Abril de 2019, por igual valor e forma de execução, ficando mantidas todas as demais cláusulas. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 22.01.184/2017-SINFRA.FUNDAMEN-TO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de 20 de Abril de 2019. VALOR: RS 306.644,70 (Trezentos e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 15.451.0058.1087 - Construção de Obras Civis e Logradouros Públicos; Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Ficha: 768, Fonte: 001- Tesouro Municipal e Ficha: 769, Fonte: 24 – Convênio. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019. Signatários:Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Ricardo Sabag Del Castilho. OR-DENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2018. SINFRA. ESPÉCIE: 2ª Termo Aditivo Contrato nº 024/2018. SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e RDC Construtora e Empreendimentos EIRELI-EPP. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem



como objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de Abril de 2019, por igual valor e forma de execução, ficando mantidas todas as demais cláusulas. REFERÊN-CIA: Processo Administrativo nº 22.01.184/2017-SINFRA. FUN-DAMENTO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de 20 de Abril de 2019. VALOR: RS 266.742,39 (Duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 15.451.0058.1087 – Construção de Obras Civis e Logradouros Públicos; Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Ficha: 768, Fonte: 001– Tesouro Municipal e Ficha: 769, Fonte: 24 – Convênio. DATA DA ASSINA-TURA: 02/04/2019. Signatários:Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Ricardo Sabag Del Castilho. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2018. SINFRA. ESPÉCIE: 2ª Termo Aditivo Contrato nº 025/2018 – SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e RDC Construtora e Empreendimentos EIRELI-EPP. OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de Abril de 2019, por igual valor e forma de execução, ficando mantidas todas as demais cláusulas. RE-FERÊNCIA: Processo Administrativo nº 22.01.184/2017-SINFRA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de 20 de Abril de 2019. VALOR: RS 322.565,02 (Trezentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: Ação: 15.451.0058.1087 - Construção de Obras Civis e Logradouros Públicos; Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Ficha: 768, Fonte: 001– Tesouro Municipal e Ficha: 769, Fonte: 24 - Convênio. DATA DA ASSI-NATURA: 02/04/2019. Signatários:Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Ricardo Sabag Del Castilho. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos). ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO-SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 979/2017-SEMED, firmado em 29/09/2017, com a empresa: DELTA MONITORAMEN-TO ELETRÔNICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 063055800001/01; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 979/2017-SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de Abril de 2019, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.305/2019-SEMED e em conformidade com o Pregão Presencial 018/2017-CPL. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: Dotação: 02.09.00.12.361.0043.2628 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola. Natureza: 3.3.90.39.77 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 0.1.05-003 001 - RECURSOS DO FUNDEB 40%; Ficha: 690; VALOR R\$: 58.760,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais); Dotação: 02.08.00.12.122.0041.2118.0000 - Manut. e Desenv. das Atividades e Projetos Pedagógico da SEMED; Natureza: 3.3.90.39.77 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 0.1.01-001 001 – RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL - MDE; Ficha: 569; VA-LOR R\$: 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais). Com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Signatários pelo contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, Virgílio Gonçalves da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA

CONTRATO Nº 001/2108-PMCM. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2018 PMCM CC 007/2018 CPL-PM. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2018 PMCM - CC 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDI-DO MENDES-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES/MA E A EMPRESA ARIES CONSTRUTO-RA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 09.231.542/0001-40, SEDE NA AVENIDA CONTORNO LESTE, 02-SALA 02-PARQUE AU-RORA-SÃO LUIS-MA, CEP: 65051-872. DO OBJETO: A PROR-ROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 1º/03 /2019 A 1° DE 1°/05/2019. DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERA-DAS, DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 1º/03/2019 - JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20160454 - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016. PARTES: Município de Itapecuru Mirim - MA, e a Empresa Cotral Construções e Transporte do Maranhão LTDA. OBJETO: Aditivo de Prazo. ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018. VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 03/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 006/2016. DOTAÇÃO: Recurso Próprio; Exercício 2019; 02.05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; Atividade 0501.154510 030.2.016 Conservação e Manutenção de Vias Urbanas, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Pedro Custódio de Oliveira Filho/Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 28 de dezembro de 2018.

APOSTILAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2019. PROCESSO Nº 242821/2018/SEMA - CONTRATO Nº 22/2017/ SEMA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF Nº 027.092.593-70 e a empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EPP, CNPJ nº 12.231.343/001-46, por José Bezerra Veras Junior, CPF nº 551.894.583-34. OBJETO: Alteração de Dotação Orçamentária: Procedência: UGAM/SEMA; Regional: 99; Programa: 0562; Ação: 4587; Função: 18; Subfunção: 541; Fonte: 0.1.01.000000; UO: 20101; SUBAÇÃO: 0768/PRATICASUST; ND: 339039; Elemento de Despesa: 39. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019. BASE LE-GAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSI-NATURA: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO -Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais



EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2019. PROCESSO Nº 245016/2017/SEMA - CONTRATO Nº 22/2018/ SEMA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF Nº 027.092.593-70 e a empresa RICO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 63.408.256/0001-52, por Ricardo Medeiros Costa Júnior, CPF nº 292.527.503-63. OB-JETO: Alteração de Dotação Orçamentária: Procedência: UGAM/ SEMA; Regional: 99; Programa: 0562; Ação: 4587; Função: 18; Subfunção: 541; Fonte: 101; UO: 20101; UG: 200101-SEMA; SU-BAÇÃO: 0768/PRATICASUST; ND: 339039. Procedência: UGAM/ SEMA; Regional: 99; Programa: 0562; Ação: 4587; Função: 18; Subfunção: 541; Fonte: 101; UO: 20101; UG: 200101-SEMA; SUBA-ÇÃO: 0768/PRATICASUST; ND: 339030. DATA DA ASSINATU-RA: 01/04/2019. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURA: RAFAEL CARVALHO RIBEI-RO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2019. PROCESSO Nº 0192106/2018/SEMA - CONTRATO Nº 17/2015/ SEMA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF Nº 027.092.593-70 e a empresa AVANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ n° 19.567.468/0001-90, por Ana Maria Pereira Nunes, CPF nº 46.814.230.330. OBJETO: Alteração de Dotação Orçamentária: Procedência: UGAM/SEMA: Regional: 99: UO: 20101: Fonte: 0.1.01.000000: Subação: 0768/PRATICASUST: ND: 339039: Elemento de Despesa: 39 - Programa: 0562: Ação 4587: Função: 18: Subfunção: 541. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019. BASE LE-GAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSI-NATURA: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2019. PROCESSO Nº 259945/2018/SEMA - CONTRATO Nº 16/2018/ SEMA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF Nº 027.092.593-70 e a empresa MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº 05.899.350/0001-55, por Rogério Albino de Sousa, CPF nº 336.964.383-91. OBJETO: Alteração de Dotação Orçamentária: Procedência: UGAM/SEMA: Regional: 99: UO: 20101: Fonte: 0.1.01.000000: Subação: 0768/PRATICASUST: ND: 339037: Elemento de Despesa: 37 - Programa: 0562: Ação 4587: Função: 18: Subfunção: 541. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURA: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2019. PROCESSO Nº 133215/2018/SEMA - CONTRATO N° 26/2018/ SEMA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF Nº 027.092.593-70 e a empresa ARCO YRIS COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.374.448/0001-69, por Thaynara Vieira Martins, CPF nº 608.612.273-36. OBJETO: Alteração de Dotação Orçamentária: Procedência: UGAM/SEMA; Regional: 99; Programa: 0562; Ação 4587; Função: 18; Subfunção: 541; Fonte: 101; UO: 20101; UG: 200101-SEMA; Subação: 0768/PRATICASUST; ND: 339030. Procedência: UGAM/SEMA; Regional: 99; Programa: 0562; Ação 4589; Função: 18; Subfunção: 541; Fonte: 107/307; UO: 20901; UG: 200901-FEMA; Subação: 0771/FORTALSEMA; ND: 339030. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURA: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2019. PROCESSO Nº 174795/2018/SEMA - CONTRATO Nº 11/2017/ SEMA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF Nº 027.092.593-70 e a empresa ORIENTA CONSULTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 11.709.184/0001-80, por Fernando Tajra Vasconcelos, CPF nº 530.021.213-04. OBJETO: Alteração de Dotação Orçamentária: Procedência: UGAM/SEMA: Regional: 99: UO: 20101: Fonte: 0.1.01.000000: Subação: 0768/PRATICASUST: ND: 339039: Elemento de Despesa: 39 – Programa: 0562: Ação 4587: Função: 18: Subfunção: 541. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019. BASE LE-GAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís – MA. ASSI-NATURA: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2019. PROCESSO Nº 269187/2018/SEMA - CONTRATO Nº 26/2017/ SEMA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário Rafael Carvalho Ribeiro, CPF Nº 027.092.593-70 e a empresa QUARK MED. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRECI-SÃO LTDA, CNPJ n° 00.266.311/0001-05, por Roberto Rodrigues da Silva Sasso, CPF nº 033.592.268-60. OBJETO: Alteração de Dotação Orçamentária: Procedência: UGAM/SEMA; Regional: 99; Programa: 0562; Ação: 4587; Função: 18; Subfunção: 541; Fonte: 101; UO: 20101; UG: 200101-SEMA; Subação: 0768/PRATICASUST; ND: 339039. Procedência: UGAM/SEMA; Regional: 99; Programa: 0562; Ação: 4587; Função: 18; Subfunção: 541; Fonte: 101; UO: 20101; UG: 200101-SEMA; Subação: 0768/PRATICASUST; ND: 339030. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATU-RA: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. RAFAEL CARVALHO RIBEIRO-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais



ATAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-ALEMA. OBJETO: Registro de Preços de materiais elétricos na espécie " chaves, contatores e disjuntores. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa: KAIRÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, a saber:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS GRUPO 01								
ITEM	PRECO							
01	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225 (TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ MARCA: SCHNEIDER MODELO: LC1E09	UN	4	125,55	TOTAL 502,20			
02	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225 (TELEMECANIQUE), Marca: SCHNEIDER Modelo: LC1E12	UN	8	124,52	996,16			
03	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225 (TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60 HZ Marca: SCHNEIDER Modelo: LC1E18	UN	8	132,01	1.056,08			
04	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225(TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60 HZ Marca: SCHNEIDER Modelo: LC1E25	UN	20	145,47	2.909,40			
05	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225,(TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60 HZ Marca: SCHNEIDER Modelo: LC1E32	UN	12	182,59	2.191,08			
06	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225,(TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60 HZ Marca: SCHNEIDER Modelo: LC1E40	UN	12	327,10	3.925,20			
07	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225,(TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60 HZ Marca: SCHNEIDER Modelo: LC1E50	UN	8	341,79	2.734,32			
08	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225(TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60 HZ Marca: SCHNEIDER Modelo: LC1 E80	UN	8	615,60	4.924,80			
09	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225,(TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60 HZ Marca: SCHNEIDER Modelo: LC1E95	UN	16	614,60	9.833,60			
10	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225(TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60 HZ Marca: SCHNEIDER Modelo: LC1, F115	UN	2	1.056,83	2.113,66			
11	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225(TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60 HZ Marca: SCHNEIDER Modelo: LC1F150	UN	1	1.207,81	1.207,81			
12	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225(TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60 HZ Marca: SCHNEIDER Modelo: LC1F225	UN	1	1.472,40	1.472,40			
13	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225 (TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60.HZ,Marca:SCHNEIDERMModelo: LC1F630	UN	1	6.794,08	6.794,08			
14	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225 (TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60, HZ, Marca: Siemens, Modelo: 3RH11 22-1AN10	UN	4	92,76	371,04			
15	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225 (TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60,HZ,Marca:Siemens,Modelo: RH11-1AC10	UN	4	103,39	413,56			
16	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225 (TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60,HZ,Marca:SCHNEIDER Modelo: CA2KN22	UN	2	94,95	189,90			
17	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225 (TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60,HZ,Marca:SCHNEIDER Modelo: CA2KN32	UN	2	107,04	214,08			
18	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225 (TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60,HZ,Marca:SCHNEIDER Modelo: CA2KN40	UN	2	109,54	219,08			
19	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225 (TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V. FREOUÊNCIA60.HZ.Marca:SCHNEIDER Modelo: CAD32F7C	UN	2	228,40	456,80			
20	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225 (TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60,HZ,Marca:SCHNEIDER Modelo: LA5FF431	JOGO	4	424,50	1.698,00			
21	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225 (TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60,HZ,Marca:SCHNEIDER Modelo: LA5FG431	JOGO	4	566,27	2.265,08			
22	BOBINA CONTATOR, REFERÊNCIA LC1-F225(TELEMECANIQUE), TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA60 HZ Marca: SCHNEIDER Modelo: LA5F630803	JOGO	2	2.614,22	5.228,44			
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 R\$ 51								

	GRUPO 06						
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
	DISJUNTOR, TIPO TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE CURTO-CIRCUITO						
01	50 A, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE FASES 3 UN Marca: SCH-	UN	6	179,23	1.075,38		
	NEIDER Modelo: EZC -100N						
	DISJUNTOR, TIPO TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE CURTO-CIRCUITO						
02	50 A, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE FASES 3 UN Marca: SCH-	UN	6	261,08	1.566,48		
	NEIDER Modelo: EZC- 125N						
	DISJUNTOR, TIPO TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE CURTO-CIRCUITO						
03	50 A, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE FASES 3 UN Marca: SCH-	UN	1	2.485,87	2.485,87		
	NEIDER Modelo: NSX630F (LV432876)						

6	SEXTA-FEIRA, 05 - ABRIL - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

VALOR TOTAL DO REGISTRO R:						
	VALOR TOTAL DO G	RUPO	06	•	R\$ 26.665,82	
11	WEG. Modelo :13979314					
	TO, 50 A, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE FASES 3 UN Marca:	UN	10	108,26	1.082,60	
	DISJUNTOR, TIPO TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE CURTO-CIRCUI-					
10	WEG.Modelo: 12428133		10	100,20	1.002,00	
10	TO50 A, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE FASES 3 UN Marca:	UN	10	108,26	1.082,60	
	DISJUNTOR, TIPO TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE CURTO-CIRCUI-					
09	WEG. Modelo: 12428133	UIN	0	244,64	1.467,84	
09	TO 50 A, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE FASES 3 UN Marca:	UN	6	244.64	1 467 94	
	WEGModelo: 12429373 DISJUNTOR, TIPO TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE CURTO-CIRCUI-					
08	TO 50 A, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE FASES 3 UN Marca:	UN	6	192,01	1.152,06	
	DISJUNTOR, TIPO TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE CURTO-CIRCUI-					
	Modelo: 12429372					
07	50 A, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE FASES 3 UN Marca: WEG	UN	6	192,01	1.152,06	
	DISJUNTOR, TIPO TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE CURTO-CIRCUITO					
	Modelo: 12429371					
06	50 A, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE FASES 3 UN Marca: WEG	UN	6	164,76	988,56	
	DISJUNTOR, TIPO TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE CURTO-CIRCUITO					
""	compact, Modelo: compact NS -1000W		_			
05	TO50 A, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE FASES 3 UN Marca:	UN	1	11.149,14	11.149,14	
	DISJUNTOR, TIPO TERMOMAGNÉTICO, CAPACIDADE CURTO-CIRCUI-					
04	DER Modelo: MT -630, cód. LV432641	UIN	1	3.403,23	3.403,23	
04	A, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE FASES 3 UN Marca: SCHNEI-	UN	1	3.463,23	3.463,23	
	DISJUNTOR, TIPO, TERMOMAGNÉTICO CAPACIDADE CURTO-CIRCUITO 50					

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018/CPL/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3983/2018-AL. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de março de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. ASSINATURAS: Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão Dep. Othelino Neto e o Sr. André Luiz da Silva Parelli. São Luís, 29 de março de 2019.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-ALEMA. OBJETO: Registro de Preços de materiais elétricos na espécie "chaves, contatores e disjuntores. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa: L AGUIAR RIBEIRO EIRELI, a saber:

	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS								
	GRUPO 02								
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL				
	Bobina 220VCA,60Hz para contator de força LC1 D40 a LC1 D65, ref. LX1								
01	D1M7, fabr. Telemecanique/Schneider - Peça de reposição.Marca: SCHINEIDER	UN	16	283,41	4.534,56				
	LC1 D40 a LC1D65, Ref. LX1D1M7								
	Bobina 220VCA, 60 Hz para contator de força LC1 D80 a LC1 D95, ref. LX1								
02	D6M7, fabr. Telemecanique/Schneider- Peça de reposição, Marca: SCHINEIDER	UN	6	352,17	2.113,02				
	LC1 D80 a LC1D95, Ref.: LX1D6M7								
	Bobina 220VCA, 60 Hz para contator de força LC1 F115 a LC1 F150, ref. LX1								
03	FF184, fabr., Telemecanique/Schneider- Peça de reposição, Marca: SCHINEIDER	UN	4	357,17	1.428,68				
	LC1 F115 a LC1F150, Ref.: LX1FF184								
	Bobina 220VCA, 60 Hz para contator de força LC1 F185 a LC1 F225, ref. LX1								
04	FG184, fabr. Telemecanique/Schneider- Peça de reposição, Marca: SCHINEIDER	UN	4	675,92	2.703,68				
	LC1 F185 a LC1F225, Ref.: LX1FG184								
	Bobina 220/240VCA, para contator de força LC1 F630, ref. LX1 FL220, fabr.								
05	Telemecanique/SCHNEIDER-Peçade eposição.Marca:SCHINEIDER LC1	UN	2	3.232,78	6.465,56				
	F630,Ref.: LX1FL220								
06	Botão de comando verde, DN 22,5mm, com 2 contatos (1NA+1NF) para painel,	UN	15	51,33	769,95				
	Marca STECK.Ref.:DN 22,5 MM, VERDE	UIN	13	31,33	709,93				
07	Botão de comando vermelho, DN 22,5mm, com 2 contatos (1NA+1NF) para pai-	UN	15	52,33	784,95				
07	nel, Marca STECK. Ref.:DN 22,5 MM, VERMELHO	OIV	13	32,33	704,73				
08	Botão de emergência DN 22,5mm, com um contato (1NA), tipo soco. Marca STE-	UN	2	55,33	110,66				
00	CK , Ref. DN 22,5 MM	011		33,33	110,00				
09	Chave comutadora de comando, 2 posições, DN 22,5mm com 2 contatos (2NA)	UN	10	134,55	1.345,50				
0)	para painel, Marca STECK. Ref. DN 22,5 MM	011	10	131,33	1.5 15,50				
10	Chave comutadora de comando, 3 posições, DN 22,5mm com 2 contatos (2NA)	UN	4	146,20	584,80				
10	para painel, Marca STECK	011	'	110,20	301,00				
	Chave comutadora de comando, 2 posições (liga/desliga) 220V, 10A para painel,								
	nas cores vermelho, branco, preto e azul, ref. CB 301D, fabricante MARGIROS ou	UN	100	47,48	4.748,00				
11	similar. Marca :MARGIRUS, Ref.: CS301D								
12	Sinalizador amarelo a Led, DN 22,5mm, tensão 220VCA, para painel,	UN	20	19,37	387,40				
12	Marca STECK, Ref.: DN 22,5 MM LED AMARELO	UIN		19,37	367,40				

SEXTA-FEIRA, 05 - ABRIL - 2019

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



13	Sinalizador verde a Led, DN 22,5mm, tensão 220VCA, para painel, Marca STECK, Ref.: DN 22,5 MM LED VERDE	UN	60	18,25	1.095,00
14	Sinalizador vermelho a Led, DN 22,5mm, tensão 220VCA, para painel, Marca STECK, Ref.: DN 22,5 MM LED VERMELHO	UN	60	18,62	1.117,20
15	Trilho suporte para fixação rápida de equipamento, tipo DIN, em alumínio, Marca: BRUM	UN	30	29,93	897,90
VALOR TOTAL DO GRUPO 02					

	GRUPO 04						
ITEM	MATERIAL	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
01	Chave de partida direta para motor de 5CV, trifásico, 380V, bobina 220V, Marca: SIEMENS	UN	4	199,99	799,96		
02	Chave de partida direta para motor de 2CV, trifásico, 380V, bobina 220V, Marca: SIEMENS	UN	4	199,99	799,92		
03	Soft-starter modelo Altistart 01, alimentação 380/415V, 50/60Hz, In = 22A,11kW,re- ferência,ATS01N222QN,fabricação Schneider- Peça de reposição, Marca: SCHINEIDER, Ref. ATS01N222QN	UN	5	2.505,13	12.525,65		
04	Soft-starter modelo Altistart 01, alimentação 380/415V, 50/60Hz, In = 32A, 15kW, referência ATS01N232QN,fabricação Schneider- Peça de reposição, Marca SCHINEIDER, Ref.: ATS01N232QN	UN	3	3.012,56	9.037,68		
05	Soft-starter modelo Altistart 48, alimentação 220/415V, 50/60Hz, In = 17A, 7,5kW, referência ATS48D17Q, fabricação Schneider-Peça de reposição (B. PRIM.), Marca SCHINEIDER, Ref.: ATS48D17Q	UN	2	2.767,63	5.535,26		
06	Soft-starter modelo Altistart 48, alimentação 220/415V, 50/60Hz, In = 22A, 11kW, referência ATS48D22Q, fabricação Schneider-Peça de reposição (TORRE), Marca SCHINEIDER, Ref.: ATS48D22Q	UN	2	2.817,88	5.635,76		
07	Soft-starter modelo Altistart 48, alimentação 220/415V, 50/60Hz, In = 38A, 18kW, referência ATS48D38Q, fabricação Schneider-Peça de reposição (B.A.C.), Marca SCHINEIDER, Ref.: ATS48D38Q	UN	2	3.527,44	7.054,88		
08	Inversor de Frequência modelo Altivar 61, alimentação 380/480V, 50/60Hz, In = 48A, 22kW, referência ATV630D22N4, fabricação Schneider- Peça de reposição (B. SEC.), Marca SCHINEIDER, Ref.: ATV630D22N4	UN	2	6.841,41	13.682,82		
09	Interface para chave estática de partida e parada suave para motor trifásico de 30HP (22KW), 380/480V, tipo inversor de frequência, ref. ATV61HD22N4, fabricação Schneider - Peça de reposição. Marca SCHINEIDER, Ref.: ATV61HD22N4	UN	2	6.922,01	13.844,02		
10	Interface para chave estática de partida e parada suave para motor trifásico de 30HP (22KW), 380/480V, tipo inversor de frequência, ref. ATV630D22N4, fabricação Schneider - Peca de reposição. Marca: SCHINEIDER, Ref.: ATV630D22N4	UN	2	7.172,01	14.344,02		
11	Chave fim de curso com pino simples, contatos 1NA+1NF para 5A. Marca: SIEMENS	UN	4	128,83	515,32		
12	Chave seccionadora rotativa 3x16A, isolamento 600V, tipo pacco, fixação pelo topo para painel. Marca: SIEMENS	UN	4	369,35	1.477,40		
13	Chave seccionadora rotativa 3x40A, isolamento 600V, tipo pacco, fixação pelo topo para painel. Marca: SIEMENS	UN	4	354,46	1.417,84		
14	Chave seccionadora rotativa 3x63A, isolamento 600V, tipo pacco, fixação pelo topo para painel. Marca: SIEMENS	UN	2	429,86	859,72		
	VALOR TOTAL DO G VALOR TOTAL DO R				R\$ 87.530,25 R\$116.617,11		

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018/CPL/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3983/2018-AL. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de março de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. ASSINATURAS: Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão Dep. Othelino Neto e o Sr. Leonardo Aguiar Ribeiro. São Luís, 29 de março de 2019.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019-ALEMA. OBJETO: Registro de Preços de materiais elétricos na espécie "chaves, contatores e disjuntores. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa: COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL, a saber:

	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS							
ITEM	GRUPO 05 MATERIAL	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
01	Disjuntor bifásico, 4A, curva "C", norma DIN. Marca Soprano	UN	10	46.00	460.00			
02	Disjuntor bifásico, 16A, curva "C", norma DIN. Marca Soprano	UN	10	25,00	250,00			
03	Disjuntor bifásico, 25A, curva "C", norma DIN. Marca Soprano	UN	10	25,00	250,00			
04	Disjuntor bifásico, 32A, curva "C", norma DIN. Marca Soprano	UN	10	25,00	250,00			
05	Disjuntor monofásico, curva "C", de 2A, norma DIN. Marca Soprano	UN	36	15,00	540,00			
06	Disjuntor monofásico, curva "C", de 6A, norma DIN. Marca Soprano	UN	20	6,50	130,00			
07	Disjuntor monofásico, curva "C", de 10A, norma DIN. Marca Soprano	UN	36	7,00	252,00			
08	Disjuntor monofásico, curva "C", de 16A, norma DIN. Marca Soprano	UN	60	7,00	420,00			
09	Disjuntor monofásico, curva "C", de 20A, norma DIN. Marca Soprano	UN	60	7,00	420,00			

8	SEXTA-FEIRA, 05 - ABRIL - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS						
4.0		177		0.00	100.00			
10	Disjuntor monofásico, curva "C", de 25A, norma DIN. Marca Soprano	UN	60	8,00	480,00			
11	Disjuntor monofásico, curva "C", de 32A, norma DIN. Marca Soprano	UN	36	8,00	288,00			
12	Disjuntor monofásico, curva "C", de 40A, norma DIN. Marca Soprano	UN	36	14,00	504,00			
13	Disjuntor monofásico, curva "C", de 50A, norma DIN. Marca Soprano	UN	24	17,00	408,00			
14	Disjuntor trifásico, curva "C", de 10A, norma DIN. Marca Soprano	UN	12	35,00	420,00			
15	Disjuntor trifásico, curva "C", de 16A, norma DIN. Marca Soprano	UN	24	33,00	792,00			
16	Disjuntor trifásico, curva "C", de 20A, norma DIN. Marca Soprano	UN	24	33,00	792,00			
17	Disjuntor trifásico, curva "C", de 25A, norma DIN. Marca Soprano	UN	24	33,00	792,00			
18	Disjuntor trifásico, curva "C", de 32A, norma DIN. Marca Soprano	UN	24	32,00	768,00			
19	Disjuntor trifásico, curva "C", de 40A, norma DIN. Marca Soprano	UN	36	34,00	1.224,00			
20	Disjuntor trifásico, curva "C", de 50A, norma DIN. Marca Soprano	UN	24	34,00	816,00			
21	Disjuntor trifásico, curva "C", de 63A, norma DIN. Marca Soprano	UN	36	38,00	1.368,00			
22	Disjuntor trifásico, curva "C", de 80A, norma DIN. Marca Soprano	UN	12	92,00	1.104,00			
23	Disjuntor trifásico, curva "C", de 100A, norma DIN. Marca Soprano	UN	12	92,00	1.104,00			
VALOR TOTAL DO REGISTRO								

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018/CPL/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3983/2018-AL. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de março de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. ASSINATURAS: Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão Dep. Othelino Neto e o Sr. Eulálio Joaquim Gonçalves Furtado. São Luís, 29 de março de 2019.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 017/2019-ALEMA. OBJETO: Registro de Precos de materiais elétricos na espécie " chaves, contatores e disjuntores. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MA-RANHÃO e a empresa: PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a saber:

	SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS							
ITEM	GRUPO 08 MATERIAL	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL			
01	Bateria de carvão de 9V para instrumento (medidor de temperatura, alicate de medir) Marca ELGIN, Modelo: ALCALINA	100	UN	30,06	3.002,00			
02	Bateria, 12 VCC, 23A, Alcalina, para controle remoto. Marca ELGIN, Modelo:23A ALCALINA	200	UN	7,22	1.444,00			
03	Bateria chumbo-ácida recarregável, selada, 12VCC, 4,2AH, 20H. Marca SECPOWER, Modelo: Recarregável	2	UN	117,13	234,26			
04	Bateria chumbo-ácida recarregável, automotiva, selada, 12VCC, 200AH. Marca HELLIAR, Modelo: Automotiva	2	UN	2.291,51	4.583,02			
05	Espuma selante expansiva em poliuretano em tubo spray de 500ml. Marca ELGIN, Modelo: Expansiva	200	TUBO	58,82	11.764,00			
06	Desengripante e anticorrosivo a base de micro-óleo biodegradável em tubo spray de 300ml. Marca ELGIN, Modelo: Tubo Spray	50	TUBO	13,82	691,00			
07	Limpa contato para recuperação da condutividade de conexões eletrônicas em tubo spray de 300ml. Marca ELGIN, Modelo: Tubo Spray	10	TUBO	39,69	396,90			
08	Lanterna com iluminação por led branco composta por no mínimo 15 leds, com potência mínima de 1,5W, alimentação por bateria recarregável com conversor incorporado para alimentação em 220VCA, 50/60HZ. Marca KALA, Modelo: 15 LEDS		UN	78,40	392,00			
09	Isolador de porcelana, tipo pino, classe 20KV. Marca SLO, Modelo: Tipo Fino	6	UN	91,30	547,80			
10	Chave fusível unipolar 100A, 10KA, classe 15 KV, Tipo XS. Marca CMLLER, Modelo: Unipolar	6	UN	242,51	1.455,06			
11	Lâmpada fluorescente HO de 110W, super 84.Marca PHILIPS, Modelo: TUBULAR	60	UN	29,31	1.758,60			
12	Reator eletrônico, alto fator, 2x110W, para lâmpada fluorescente tipo HO. Marca RCG, Modelo: Eletrônico	30	UN	79,86	2.395,80			
	VALOR TOTAL DO REGISTRO R\$ 28.664,44							

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018/CPL/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3983/2018-AL. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de março de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de São Luís/MA. ASSINATURAS: Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão Dep. Othelino Neto e o Sr. Paulo Henrique Barros Santana. São Luís, 29 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 004/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R\$ 186.942,60(cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa DÚ LANCHES TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.286.533/0001-05. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 004/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DAATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATU-RAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e João Vitor Cardoso Martins Costa (detentora do registro de preços).

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ITEM	DESCRIÇÃO	LIND	QUANT.	MADCA	V.UNIT	V TOTAL	
TIENT	·		QUAIVI.	WIAKCA	REGISTRADO	REGISTRADO	
	Bebida láctea embalagem de 1 litro, produto pasteurizado, adoça-						
	do e com sabor, embalagem primária com identificação do produ-						
36	to, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca	Litros	35950	BRASGUT	R\$ 3,90	R\$ 140.205.00	
30	do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso		33930			K\$ 140.203,00	
	liquido e rotulagem de acordo com a legislação.						
	(COTA PRINCIPAL 75%)						
	Bebida láctea embalagem de 1 litro, produto pasteurizado, adoça-						
	do e com sabor, embalagem primária com identificação do produ-						
37	to, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca	Litros	11984	BRASGUT	D¢ 2.00	D¢ 46 727 60	
3/	do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso		11984	BKASGUI	R\$ 3,90	R\$ 46.737,60	
	liquido e rotulagem de acordo com a legislação.						
	(COTA DE 25% RESERVADA P/ ME/EPP e MEI)						

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 004/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R\$ 607.386,46(seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.920.389/0001-63. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 004/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas - MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Roberto Pereira Soares (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT REGISTRADO	V TOTAL RECISTRADO
3	Açúcar cristal, sacarose de cana-de açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, em pacotes de pacote de 2 Kg, e embalagem secundária em fardos resistentes com 30 kg.	Fardos	310	Itajá	R\$ 70,31	R\$ 21.796,10
6	Accordance en lardos resistentes com 30 kg. (COTA DE 25% RESERVADA P/ME/EPP e MEI) Biscoito salgado - tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados os biscoitos quebradiços, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. (COTA PRINCIPAL 75%)	Caixas	1.293	Pilar	R\$ 68,75	R\$ 88.893,75
7	Biscoito salgado - tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados os biscoitos quebradiços, queimado e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão (COTA DE 25% RESERVADA P/ME/EPP e MEI)	Caixas	430	Pilar	R\$ 68,75	R\$ 29.562,50
8	Biscoito doce - tipo maisena, com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9). Será rejeitado biscoito quebradiço, mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão(COTA PRINCIPAL 75%)	Caixas	1.293	Pilar	R\$ 67,00	R\$ 86.631,00
9	Biscoito doce - tipo maisena, com farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vit. b9). Será rejeitado biscoito quebradiço, mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.(COTA DE 25% RESERVADA P/ ME/EPP e MED)	Caixas	430	Pilar	R\$ 67,00	R\$ 28.810,00
11	Coco ralado - parcialmente úmido e desengordurado e em flocos finos. Embalagem em pacotes de 100 gramas. Acondicionados em caixas com 2,4 kg (24 x100 g).	Caixas	559	Вотсосо	R\$ 43,40	R\$ 24.260,00
22	Milho amarelo para canjica tipo 1 cor , isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas, sabor próprio. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes com 500 grs. e apresentar prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária deverá ser plástica reforçada em fardos lacrados com 10 kg.	Fardos	693	Sinhá	R\$ 26,68	R\$ 18.489,24



25	Sal iodado de mesa, refinado, composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, umidade máxima de 2%; com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), na dosagem mínima de 20 e máxima de 60 mg de iodo por 1000g de produto, de acordo com Legislação Federal Específica, sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária em pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, lacrados, contendo 01 kg e embalagem secundária em fardo plástico resistentes, atóxicos, selados hermeticamente, pesa de 30 Kg.	Fardos	148	Bom de mesa	R\$ 18,75	R\$ 2.775,00
28	Tempero pronto, produto composto de sal, alho, cebola, salsa, cebolinha, manjericão, aroma natural de alho ecebola, sem glúten e sem pimenta, não deverá conter subs tancias estranhas à sua composição normal. Embalagem primária em pote plástico, atóxico, resistentes, lacrados contendo 1 kg apresentando data de fabricação, número do lote e embalagem secundária, deverá ser de caixa de papelão, reforçada e resistente, contendo 10 kg.		89	Tia Dedé	R\$ 53,13	R\$ 4.728,57
29	Café em pó, forte, torrado e moído, alto vácuo. A embalagem primária deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, selo de pureza ABIC em pacote de 250 gr. Embalagem secundária em fardos plástico resistente de 5 kg.		72	Maratá	R\$ 93,75	R\$ 6.750,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT REGISTRADO	V TOTAL REGISTRADO
33	Alho nacional, cabeça inteira, de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Acondicionado em caixa de 10 kg.	Caixas	202	In Natura	R\$ 125,00	R\$ 25.250,00
34	Cebola "in natura", bulbos firmes e compactos, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e bem desenvolvimento. Embalagem primária deverá ser saco plástico reforçado em sacos de 20 kg.	Sacos	270	In Natura	R\$ 48,00	R\$ 12.960,00
35	Ovo de galinha, coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, integra sem rachaduras e sem deformação. Embalados em bandejas de material descartável com capacidade para 30 (trinta) unidades e apresentar prazo de validade, lote, e embalagem secundários de papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes com 12 bandejas.	Caixas	326	Avini	R\$ 127,50	R\$ 41.565,00

	LOTE IV-CARNES E FRANGOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT REGISTRADO	V TOTAL REGISTRADO		
44	Carne de frango tipo coxinha da asa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg(COTA PRINCIPAL 75%)	Caixas		Friato	R\$ 172,90	R\$ 214.914,70		

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 004/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R\$ 416.021,86 (quatrocentos e dezesseis mil, vinte e um reais e oitenta e seis centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa IARAI SANTOS DE SOUSA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 004/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDA-DE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATAN-TE) e Helvys Ramalho Pereira (detentora do registro de preços).

IT	ЕМ	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT REGISTRADO	V TOTAL REGISTRADO
	2	Açúcar cristal, sacarose de cana-de açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, em pacotes de pacote de 2 Kg, e embalagem secundária em fardos resistentes com 30 kg. (COTA PRINCIPAL 75%)	Fardos		IRAJÁ	R\$ 76,70	R\$ 71.331,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



4	Arroz branco tipo 1 agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, em pacotes de pacote de 5 Kg, e embalagem secundária em fardos resistentes com 30 kg. (COTA PRINCIPAL 75%)	Fardos	1.788	PALA- DAR	R\$ 83,50	R\$ 149.298,00
5	Arroz branco tipo 1 agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, em pacotes de pacote de 5 Kg, e embalagem secundária em fardos resistentes com 30 kg COTA DE 25% RESERVADA P/ME/EPP e MEI)	Fardos	596	PALA- DAR	R\$ 83,50	R\$ 49.766,00
32	Suco concentrado sabor uva. Embalagem primária garrafa pet transparente de 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo?) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em fardos com 12 unidades.		32	DA FRUTA	R\$ 79,98	R\$ 2.559,36

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT REGISTRADO	V TOTAL
47	Pão tipo hot dog, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservante. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com 10 unidades de 50 g. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Pacotes com 10 unidades. (COTA PRINCIPAL 75%)	Pacotes	12.056	Regional		R\$ 107.298,40
48	Pão tipo hot dog, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservante. Embalados em saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com 10 unidades de 50 g. A rotulagem deverá estar impressa de forma clara e indelével na embalagem primária. Pacotes com 10 unidades. (COTA DE 25% RESERVADA P/ ME/EPP e MEI)	Pacotes	4.019	Regional	R\$ 8,90	R\$ 35.769,10

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 004/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R\$ 2.734.856,59 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa G S ROCHA COMERCIO E ALMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.672.197/0001-21. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 004/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Savio Stefanio Lima Verde e Silva (detentora do registro de preços).

ITEM		UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V TOTAL
	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado. Aspecto: pó homogêneo, cor					
	própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio, sem glúten. Em-					
1	balagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes,		566	MARATA	R\$ 77,39	R\$ 43.802,74
	informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, em pacotes de					
	400 g, e embalagem secundária em fardos resistentes com até 10 kg.					
	Colorífico pó-colorau deverá ser preparado com matérias primas de boa quali-					
	dade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substân-					
	cias estranhas Aspecto: pó fino, de cor alaranjada. A embalagem primária deverá					
10	ser do tipo plástica e resistente com pacotes contendo 100grs., com identificação		131	Sinhá	R\$ 73,08	R\$ 9.573,48
	na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data					
	de fabricação e validade e embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada,					
	lacrada, em fardos de 10 kg.					
	Farinha de mandioca - branca tipo 1, torrada, de primeira qualidade, seca,					
	moída no grau médio, isentas de material terroso e/ou com parasitos. Não					
12	podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embaladas em saco de polie-	Fardos	1.005	Ideal	D\$ 42 20	D\$ 42 516 50
12	tileno atóxico, resistente, transparente e incolor, contendo peso líquido de 01	rardos	1.003	iucai	K\$ 43,30	R\$ 43.516,50
	kg. A embalagem secundária deverá ser saco plástico transparente, adequada					
	ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada e peso de 10 kg.					



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

	<u></u>					
15	Fórmula em pó alimentar, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. (COTA PRINCIPAL 75%)	Caixas	150	Danone	R\$ 435,00	R\$ 65.250,00
16	Fórmula em pó alimentar, hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata de 400 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. (COTA DE 25% RESERVADA P/ME/EPP e MEI)	Caixas	50	Danone	R\$ 435,00	R\$ 21.750,00
17	Leite em pó integral - produto obtido pela desidratação do leite de vaca integral, e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Cor: branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem primária de 200 grs., metalizada, hermeticamente lacrada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, e embalagem secundária plástica resistente lacrada em fardos de 10 kg.(COTA PRINCIPAL 75%).	Fardos	2.310	Italac	R\$ 208,80	R\$ 482.328,00
18	Leite em pó integral - produto obtido pela desidratação do leite de vaca integral, e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Cor: branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem primária de 200 grs., metalizada, hermeticamente lacrada com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, e embalagem secundária plástica resistente lacrada em fardos de 10 kg. (COTA DE 25% RESERVADA P/ME/EPP e MEI)	Fardos	770	Italac	R\$ 208,80	R\$ 160.776,00
19	Leite sem lactose, contendo proteína isolada de soja, com soja não transgênica, sabor natural, nutricionalmente completa, isenta de sacarose. Embalagem latas de 400 g.	Caixas	200	Supra Soy	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
20	Macarrão, do tipo espaguete, sem ovo, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Embalagem secundária plástica resistente de 05 kg.	Fardos	1.412	Imperador	R\$ 23,70	R\$ 33.464,40
21	Margarina vegetal com sal, com 60 % de lipídios, de primeira qualidade. Com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares à mesma e deverá está isenta de ranço e outras características indesejáveis, apresentando vedação adequada. Devem ser embalados em potes de polietileno leitoso e resistente. Acondicionada em caixas com de 6 kg.		447	Primor	R\$ 43,35	R\$ 19.377,45
23	Milho para pipoca, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido de 500 grs., prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária plástica resistente de 10 kg.	Fardos	169	Maratá	R\$ 33,10	R\$ 5.593,90
24	Oleo de soja vegetal, refinado 100%, obtido de matéria prima vegetal, isento, limpo isento de substância transgênica à sua composição. Aspectos límpidos e isentos de impureza, cor e odor, característicos. Embalagem primária do em garrafa pet de 900 ml e apresentar prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem secundária caixa de papelão reforcada com 20 unidades.	Caixas	588	Concordia	R\$ 78,40	R\$ 46.099,20
26	Sardinha em óleo comestível, com sardinhas íntegras, sem vísceras, descamadas, não estufadas ou amassadas. Embalagem em latas de 125 g impresso o valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, e embalagem secundária em caixas de papelão de 6,25 kg(COTA PRINCIPAL 75%)	Caixas	443	Palmeira	R\$ 132,00	R\$ 58.476,00
27	Sardinha em óleo comestível, com sardinhas íntegras, sem vísceras, descamadas, não estufadas ou amassadas. Embalagem em latas de 125 g impresso o valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, e embalagem secundária em caixas de papelão de 6,25 kg. (COTA DE 25% RESERVADA P/ME/EPP e MEI)	Caixas	147	Palmeira	R\$ 132,00	R\$ 19.404,00
30	Suco concentrado sabor acerola. Embalagem primária garrafa pet transparente de 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo?) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em fardos com 12 unidades.	Fardos	32	Palmeiron	R\$ 36,90	R\$ 1.180,80
31	Suco concentrado sabor goiaba. Embalagem primária garrafa pet transparente de 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo?) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade e embalagem secundária resistente em fardos com 12 unidades.	Fardos	32	Palmeiron	R\$ 36,00	R\$ 1.152,00



	LOTE IV-CARNES E FRANC	GOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V TOTAL
38	Carne bovina moída congelada de 1ª qualidade de aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la. Embalagem em sacos plásticos transparentes resistente, o nome e lote, data de fabricação e validade; numero de registro no órgão oficial; endereço de fabricante. (COTA PRINCIPAL 75%)	Kg	39.171	Mafripar	R\$ 19,43	R\$ 760.935,85
39	Carne bovina moida congelada de 1ª qualidade de aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la. Embalagem em sacos plásticos transparentes resistente, o nome e lote, data de fabricação e validade; numero de registro no órgão oficial; endereço de fabricante. (COTA DE 25% RESERVADA P/ ME/EPP e MEI)	Kg	13.057	Mafripar	R\$ 19,43	R\$ 253.645,28
40	Carne bovina em peça congelada de 1ª qualidade de aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la. Embalagem em sacos plástico transparente resistente, o nome e lote, data de fabricação e validade; numero de registro no órgão oficial; endereço de fabricante. (COTA PRINCIPAL 75%)	Kg	16.200	Frigol	R\$ 16,70	R\$ 270.540,00
41	Carne bovina em peça congelada de 1ª qualidade de aspecto não amolecida e nem pegajosa; cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e substancia que possa altera-la. Embalagem em sacos plástico transparente resistente, o nome e lote, data de fabricação e validade; numero de registro no órgão oficial; endereço de fabricante. (COTA DE 25% RESERVADA P/ ME/EPP e MEI)	Kg	5.400	Frigol	R\$ 16,70	R\$ 90.180,00
42	Carne de frango tipo peito congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg.(COTA PRINCIPAL 75%)	Caixas	1.111	Avivar	R\$153,64	R\$ 170.696,26
43	Carne de frango tipo peito congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. (COTA DE 25% RESERVADA P/ME/EPP e MEI)	Caixas	371	Avivar	R\$153,64	R\$ 57.001,18
45	Carne de frango tipo coxinha da asa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Deverá ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidade, devidamente selada em pacote de 1 kg, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Embalagem secundária em caixas com 20 kg. (COTA DE 25% RESERVADA P/ ME/EPP e MEI)	Caixas	414	Avivar	R\$ 172,80	R\$ 71.539,20
46	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Embalagem primária plástica e vácuo com 2,5 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, e embalagem secundária de caixa de papelão com 10 kg.	Caixas	163	Frisa	R\$120,09	R\$ 19.574,67

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 004/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R\$ 44.427,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte sete reais e sessenta centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa N R SAMPAIO SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.390.623/0001-98. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 004/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Balsas – MA. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Narayane Rafaelle Sampaio Sousa (detentora do registro de preços).

	LOTE I-NÃO PERECÍVIES/ESTOCÁVEIS											
ITEM	DESCRIÇÃO UND QUANT. MA		LIND OHANT	ESCRIÇÃO LIND QUANT MA		LIND OHANT MAI	IIND OHANT MAR		SCRIÇÃO UND QUANT. MARCA REGIS		V.UNIT	V TOTAL
1112141	DESCRIÇÃO	CIVID	QUIIII.	IVII III CI I	REGISTRADO	REGISTRADO						
	Farinha de milho flocada - précozida, em floco grandes, sem sal, cor											
13	amarela e isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. A embalagem	Fardos	1.292	Maratá	R\$ 25,80	R\$ 33.333,60						
	primária deverá ser do tipo plástica e resistente e apresentar peso											

_		_	`
7	U	ш	١.
	u		=)
\ \	ı,	и	1

	líquido de 500 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos				
	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação				
	e validade, e embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada,				
	lacrada, em fardos de 10 kg. (COTA PRINCIPAL 75%)				
	Farinha de milho flocada - pré-cozida, em floco grandes, sem sal, cor				
	amarela e isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. A embalagem				
	primária deverá ser do tipo plástica e resistente e apresentar peso				
1.4	líquido de 500 grs., com identificação na embalagem (rótulo) dos Fardos	420	M44	D¢ 25 00	D¢ 11 004 00
14	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação	430	Maratá	R\$ 25,80	R\$ 11.094,00
	e validade, e embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada,				
	lacrada, em fardos de 10 kg. (COTA DE 25% RESERVADA P/				
	ME/EPP e MEI)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 004/2019. Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma, com sede na Rua do Comércio Nº 183 - Centro - Cep.: 65495-000 - Miranda do Norte - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.553.806/0001/96, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Fonseca Belfort, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 026.559.333-62 e RG nº 024829512003-2 SSP/MA, doravante denominada GERENCIADOR, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o Pregão SRP nº 002/2019, para Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 07 de março de 2019 e a respectiva homologação do dia 14 de março de 2019, conforme Processo nº 018/2019. RESOLVE: Registrar os preços para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, proposto pela empresa: empresa R. C. Correa Barbosa - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.277/0001-44, com sede na Rua Vinte Nº 58 –Cohatrac II – Cep.: 65054-270 – São Luis – Ma, neste ato, representada pelo Sr. Raimundo Carlos Correa Barbosa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 000019341294-2 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 831.104.296-49, sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas abaixo:

Item	Descriminação	Otd	Und	Marca	Unit	Total
01	Achocolatado 1 L	1350	L	Chomix	10,43	14.080,50
02	Achocolatado 500g	2400	Und	Chomix	5,65	13.560,00
03	Açucar 1kg Fd 30kg	300	Fd	Real	90,02	27.006,00
04	Arroz 1kg Fd 30kg	400	Fd	P. De Ouro	100,15	40.060,00
05	Arroz Parborizado 1kg	1200	Kg	P. De Ouro	6,22	7.464,00
06	Aveia Fina 200g	900	Cxa	Nestle	4,69	4.221,00
07	Aveia Grossa 200g	900	Cxa	Nestle	4,69	4.221,00
08	Azeite Oliva 500ml	225	Und	Marisa	22,86	5.143,50
09	Batata Frita Palha	900	Pct	Flocão	11,48	10.332,00
10	Biscoito Amantega- do 3x1 400g	1500	Pct	Maria	4,88	7.320,00
11	Biscoito Doce 3x1 400g	1500	Pct	Maria	4,97	7.455,00
12	Biscoito Salgado 3x1 400g	1500	Pct	Maria 4,69		7.035,00
13	Café 250gr Cx C/50 Unid	200	Cx	Marata	248,69	49.738,00
14	Chá Capim Limão Caixinha	375	Cxa	Marata	3,35	1.256,25
15	Chá Camomila Caixinha	375	Cxa	Marata	3,35	1.256,25
16	Chá Erva Cidreira Caixinha	375	Cxa	Marata	3,35	1.256,25
17	Corante	150	Kg	Marata	9,47	1.420,50
18	Creme de Leite Caixa	1.125	Cxa	Nestle	3,63	4.083,75
19	Creme de Leite Lata	750	Lat	Nestle	3,73	2.797,50
20	Creme Cebola	375	Und	Nestle	9,47	3.551,25
21	Cremogema	1125	Und	Nestle	5,16	5.805,00
22	Doce Em Lata 680g	525	Lat	Kibom	7,84	4.116,00
23	Ervilha De Lata	750	Lat	Pomarola	3,06	2.295,00
24	Extrato De Tomate 180ml Cx C/24	200	Cx	Pomarola		14.690,00

25							
27 Farinha Láctea 600 Und Nestle 8,98 5.388,00	25	Farinha Amarela	600	Kg	Dafazenda	6,22	3.732,00
27 Farinha Lactea 600 Und Nestle 8,98 5.388,00	26		750	Kg		6,22	
Peijao Carioquinha 1kg Fd C/30kg 175							
18							
Peijao Preto lkg Fd 30kg	28		250	Fd	Nacional	206,60	51.650,00
173 Fd Nacional 229,30 40.173,00							
30	29		175	Fd	Nacional	229,56	40.173,00
State Stat						- /	,
Ted Surger State	20		275	Va	Magianal	6.60	2 475 00
Leite De Coco 100ml 24 Unid 1050 Und Sococo 6,41 6.730,50	30	Fd 30kg	313	Kg	Nacional	0,00	2.473,00
100ml 24 Unid					_		
Leite Liquido 1050 Und Sococo 6,41 6.730,50	31		450	Cx	Sococo	96,41	43.384,50
1000ml 12 Unid 1030 Und Sococo 0,41 6.730,50 31							
1000m1 2 0mid 33 Leite Zero Lactose 750 Und Itambe 24,87 18.652,50 34 Leite Condensado 395 G 395 G 1125 Und Itambe 4,69 5.276,25 395 G Leite Desnatado Em Po 400gr 36 Leite Integral Em Po 400gr 36 Leite Integral Em Po 400gr 37 Macarrão Espagete 500g 10unid 600 Fd Minerva 30,61 18.366,00 38 Macarrão Parafuso 500g 1200 Pct Minerva 30,61 18.366,00 39 Maisena 675 Und Nestle 4,31 2.909,25 40 Margarina 250gr 24 Unid Massa De Arroz 2400 Und Nestle 4,58 10.992,00 42 Massa De Milho 1950 Und Nestle 3,06 5.967,00 43 Massa Para Bolo 500g 1950 Und Nestle 4,40 33.000,00 45 Mingau De Milho 500gr 7500 Und Nestle 6,50 6.825,00 46 Milho Cangica 900 Pct Nestle 6,50 6.825,00 47 Molho Shoyo 500ml 225 Und Shoyo 12,43 2.796,75 48 Mucilon 900 Pct Nestle 6,50 7.890,00 50 Oleo II 1500 Und Nestle 31,56 7.101,00 50 Oleo II 1500 Und Nestle 3,26 7.890,00 51 Ovos De Galinha 1500 Cart Nacional 16,88 25,320,00 52 Pao De Forma 450 Pct Mateus 9,56 4.302,00 53 Pimenta Do Reino 180 Kg Miramar 1,33 1.596,00 50 Suco Acerola Garrara fa 500ml 500ml 125 Und Maguary 4,31 3.879,00 500ml 52 Suco Goiaba Garrara 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4.305,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4.305,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4.305,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4.305,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4.305,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4.305,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4.305,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4.305,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4.305,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Na	32		1050	Und	Sococo	6,41	6.730,50
Leite Condensado 395 G S.276,25		1000ml 12 Unid		TT 1	T. 1	24.05	·
395 G	33	Leite Zero Lactose	750	Und	Itambe	24,87	18.652,50
Section Sect	3/1	Leite Condensado	1125	Und	Itambe	1 60	5 276 25
Second Policy Second Polic	34	395 G	1123	Ond	Itallioc	7,07	3.270,23
Second Policy Second Polic	2.5	Leite Desnatado Em	000		T. 1	12.20	12 0 12 00
Ceite Integral Em Po 400gr	35		900	Und	Itambe	13,38	12.042,00
Po 400gr		Leite Integral Em					
37 Macarrão Espagete 500g 10unid 30,61 18.366,00 38 Macarrão Parafuso 500g 1200 Pct Minerva 5,65 6.780,00 39 Maisena 675 Und Nestle 4,31 2.909,25 40 Margarina 250gr 24 Unid Massa De Arroz 500g 2400 Und Nestle 4,58 10.992,00 41 Massa De Milho 500g 1950 Und Nestle 3,06 5.967,00 43 Massa Para Bolo 500g 1050 Pct Nestle 6,50 6.825,00 44 Mingau De Milho 500gr 7500 Und Nestle 4,40 33.000,00 45 Mingau De Arroz 500gr 7500 Und Nestle 6,22 46.650,00 46 Milho Cangica 900 Pct Minerva 4,11 3.699,00 47 Molho Shoyo 500ml 225 Und Shoyo 12,43 2.796,75 48 Mucilon 900 Pct Nestle 6,50 5.850,00 49 Nestogeno 500g 225 Und Nestle 31,56 7.890,00 50 Oleo 11 1500 Und Oleama 5,26 7.890,00 51 Ovos De Galinha 1500 Cart. Nacional 16,88 25.320,00 52 Pao De Forma 450 Pct Mateus 9,56 4.302,00 52 Pao De Forma 450 Pct Mateus 9,56 4.302,00 53 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Minerva 7,64 1.375,20 54 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Minerva 7,64 1.375,20 55 Sal 1kg 1200 Kg Minerva 7,64 1.375,20 55 Sazon 675 Und Sazon 4,78 3.226,50 58 Suco Acerola Garrafa 500ml 59 Suco Goiaba Garrafa 500ml 500ml 500ml 5100 Und Maguary 4,31 3.879,00 500ml 500ml	36		1125	Und	Itambe	5,16	5.805,00
Solog 10unid	_						
300g Maisena 1200 Pct Minerva 5,65 6.780,00	37		600	Fd	Minerva	30.61	18.366.00
38 500g 1200 Pct Minerva 5,65 6.780,00 39 Maisena 675 Und Nestle 4,31 2.909,25 40 Margarina 250gr 24 350 Cx Primor 52,60 18.410,00 41 Massa De Arroz 2400 Und Nestle 4,58 10.992,00 42 Massa De Milho 500g 1950 Und Nestle 3,06 5.967,00 43 Massa Para Bolo 500g 1050 Pct Nestle 6,50 6.825,00 44 Mingau De Milho 7500 Und Nestle 4,40 33.000,00 45 Mingau De Arroz 7500 Und Nestle 6,22 46.650,00 46 Milho Cangica 900 Pct Minerva 4,11 3.699,00 47 Molho Shoyo 500ml 225 Und Shoyo 12,43 2.796,75 48 Mucilon 900 Pct Nestle 6,50 5.850,00 49 Nestogeno 500g 225 Und Nestle 31,56 7.101,00 50 Oleo 11 1500 Und Oleama 5,26 7.890,00 51 Ovos De Galinha 1500 Cart. Nacional 16,88 25.320,00 52 Pao De Forma 450 Pct Mateus 9,56 4.302,00 53 Pimenta Do Reino 180 Kg Minerva 7,64 1.375,20 54 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Minerva 1,33 1.596,00 57 Sazon 675 Und Sazon 4,78 3.226,50 58 Suco Acerola Garra- fa 500ml 1125 Und Maguary 4,31 3.879,00 50 Suco Cajú Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 60 Suco Uva Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.287,00 61 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4.305,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4.305,00						50,01	10.000,00
39 Maisena 675 Und Nestle 4,31 2.909,25	28		1200	Dot	Minanzo	5.65	6 780 00
40 Margarina 250gr 24 Unid 350 Cx Primor 52,60 18.410,00 41 Massa De Arroz 500g 2400 Und Nestle 4,58 10.992,00 42 Massa De Milho 500g 1950 Und Nestle 3,06 5.967,00 43 Massa Para Bolo 500g 1050 Pct Nestle 6,50 6.825,00 44 Mingau De Milho 500gr 7500 Und Nestle 4,40 33.000,00 45 Mingau De Arroz 500gr 7500 Und Nestle 6,22 46.650,00 46 Milho Cangica 900 Pct Minerva 4,11 3.699,00 47 Molho Shoyo 500ml 225 Und Shoyo 12,43 2.796,75 48 Mucilon 900 Pct Minerva 4,11 3.699,00 47 Molho Shoyo 500ml 225 Und Nestle 6,50 5.850,00 49 Nestogeno 500g 225 Und Nestle 31,56 </td <td>30</td> <td>500g</td> <td>1200</td> <td>100</td> <td>willerva</td> <td>3,03</td> <td>0.780,00</td>	30	500g	1200	100	willerva	3,03	0.780,00
40 Margarina 250gr 24 Unid 350 Cx Primor 52,60 18.410,00 41 Massa De Arroz 500g 2400 Und Nestle 4,58 10.992,00 42 Massa De Milho 500g 1950 Und Nestle 3,06 5.967,00 43 Massa Para Bolo 500g 1050 Pct Nestle 6,50 6.825,00 44 Mingau De Milho 500gr 7500 Und Nestle 4,40 33.000,00 45 Mingau De Arroz 500gr 7500 Und Nestle 6,22 46.650,00 46 Milho Cangica 900 Pct Minerva 4,11 3.699,00 47 Molho Shoyo 500ml 225 Und Shoyo 12,43 2.796,75 48 Mucilon 900 Pct Minerva 4,11 3.699,00 47 Molho Shoyo 500ml 225 Und Nestle 6,50 5.850,00 49 Nestogeno 500g 225 Und Nestle 31,56 </td <td>39</td> <td>Maisena</td> <td>675</td> <td>Und</td> <td>Nestle</td> <td>4.31</td> <td>2.909,25</td>	39	Maisena	675	Und	Nestle	4.31	2.909,25
Unid							,
Massa De Arroz 500g 1950 Und Nestle 4,58 10.992,00 42	40		350	Cx	Primor	52,60	18.410,00
Soog							
A2	41		2400	Und	Nestle	4,58	10.992,00
1950						· ·	,
A3 Massa Para Bolo 500g 1050 Pct Nestle 6,50 6.825,00 44 Mingau De Milho 500gr 7500 Und Nestle 4,40 33.000,00 45 Mingau De Arroz 500gr 7500 Und Nestle 6,22 46.650,00 46 Milho Cangica 900 Pct Minerva 4,11 3.699,00 47 Molho Shoyo 500ml 225 Und Shoyo 12,43 2.796,75 48 Mucilon 900 Pct Nestle 6,50 5.850,00 49 Nestogeno 500g 225 Und Nestle 31,56 7.101,00 50 Óleo 11 1500 Und Oleama 5,26 7.890,00 51 Ovos De Galinha 1500 Cart. Nacional 16,88 25.320,00 52 Pao De Forma 450 Pct Mateus 9,56 4.302,00 53 Pimenta Do Reino 180 Kg Minerva 7,64 1.375,20 54 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Minerva 18,17 8.176,50 55 Sal 1kg 1200 Kg Miramar 1,33 1.596,00 56 Sardinha 3000 Und Veleiro 4,11 12.330,00 57 Sazon 675 Und Sazon 4,78 3.226,50 58 Suco Acerola Garra- fa 500ml 1125 Und Maguary 4,31 3.879,00 60 Suco Em Pacote Sortido 30g 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 61 Suco Goiaba Garra- fa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4.305,00	42		1950	Und	Nestle	3.06	5 967 00
44 Mingau De Milho 500gr 7500 Und Nestle 4,40 33.000,00 45 Mingau De Arroz 500gr 7500 Und Nestle 6,22 46.650,00 46 Milho Cangica 900 Pct Minerva 4,11 3.699,00 47 Molho Shoyo 500ml 225 Und Shoyo 12,43 2.796,75 48 Mucilon 900 Pct Nestle 6,50 5.850,00 49 Nestogeno 500g 225 Und Nestle 31,56 7.101,00 50 Öleo 11 1500 Und Nestle 31,56 7.101,00 50 Öleo 11 1500 Und Oleama 5,26 7.890,00 51 Ovos De Galinha 1500 Cart. Nacional 16,88 25.320,00 52 Pao De Forma 450 Rg Minerva 7,64 1.375,20 54 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Miramar 1,33 1.596,00						, i	· ·
Soogr	43	Massa Para Bolo 500g	1050	Pct	Nestle	6,50	6.825,00
Soogr	1.1	Mingau De Milho	7500	TT 1	NT 41	4.40	22 000 00
Mingau De Arroz 7500 Und Nestle 6,22 46.650,00	44		/500	Und	Nestle	4,40	33.000,00
10 10 10 10 10 10 10 10							
46 Milho Cangica 900 Pct Minerva 4,11 3.699,00 47 Molho Shoyo 500ml 225 Und Shoyo 12,43 2.796,75 48 Mucilon 900 Pct Nestle 6,50 5.850,00 49 Nestogeno 500g 225 Und Nestle 31,56 7.101,00 50 Óleo I1 1500 Und Oleama 5,26 7.890,00 51 Ovos De Galinha 1500 Cart. Nacional 16,88 25.320,00 52 Pao De Forma 450 Pct Mateus 9,56 4.302,00 53 Pimenta Do Reino 180 Kg Minerva 7,64 1.375,20 54 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Miramar 1,33 1.596,00 55 Sal 1kg 1200 Kg Miramar 1,33 1.596,00 56 Sardinha 3000 Und Veleiro 4,11 12.330,00	45		7500	Und	Nestle	6,22	46.650,00
47 Molho Shoyo 500ml 225 Und Shoyo 12,43 2.796,75 48 Mucilon 900 Pct Nestle 6,50 5.850,00 49 Nestogeno 500g 225 Und Nestle 31,56 7.101,00 50 Óleo II 1500 Und Oleama 5,26 7.890,00 51 Ovos De Galinha 1500 Cart. Nacional 16,88 25.320,00 52 Pao De Forma 450 Pct Mateus 9,56 4.302,00 53 Pimenta Do Reino 180 Kg Minerva 7,64 1.375,20 54 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Miramar 1,33 1.596,00 55 Sal 1kg 1200 Kg Miramar 1,33 1.596,00 56 Sardinha 3000 Und Veleiro 4,11 12.330,00 57 Sazon 675 Und Maguary 4,31 3.879,00 59<	16		000	D-4	M:	4 1 1	2 (00 00
48 Mucilon 900 Pct Nestle 6,50 5.850,00 49 Nestogeno 500g 225 Und Nestle 31,56 7.101,00 50 Óleo II 1500 Und Oleama 5,26 7.890,00 51 Ovos De Galinha 1500 Cart. Nacional 16,88 25.320,00 52 Pao De Forma 450 Pct Mateus 9,56 4.302,00 53 Pimenta Do Reino 180 Kg Minerva 18,17 8.176,50 54 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Miramar 1,33 1.596,00 55 Sal 1kg 1200 Kg Miramar 1,33 1.596,00 56 Sardinha 3000 Und Veleiro 4,11 12.330,00 57 Sazon 675 Und Maguary 4,31 3.879,00 59 Suco Cajú Garrafa 1125 Und Maguary 4,31 4.848,75							
49 Nestogeno 500g 225 Und Nestle 31,56 7.101,00 50 Óleo 11 1500 Und Oleama 5,26 7.890,00 51 Ovos De Galinha 1500 Cart. Nacional 16,88 25.320,00 52 Pao De Forma 450 Pct Mateus 9,56 4.302,00 53 Pimenta Do Reino 180 Kg Minerva 7,64 1.375,20 54 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Minerva 18,17 8.176,50 55 Sal 1kg 1200 Kg Miramar 1,33 1.596,00 56 Sardinha 3000 Und Veleiro 4,11 12.330,00 57 Sazon 675 Und Sazon 4,78 3.226,50 58 Suco Acerola Garrafa 900 Und Maguary 4,31 3.879,00 59 Suco Em Pacote 1875 Pct Maguary 1,43 2.681,25		Moino Snoyo 500mi					
50 Óleo 11 1500 Und Oleama 5,26 7.890,00 51 Ovos De Galinha 1500 Cart. Nacional 16,88 25.320,00 52 Pao De Forma 450 Pct Mateus 9,56 4.302,00 53 Pimenta Do Reino 180 Kg Minerva 7,64 1.375,20 54 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Minerva 18,17 8.176,50 55 Sal 1kg 1200 Kg Miramar 1,33 1.596,00 56 Sardinha 3000 Und Veleiro 4,11 12.330,00 57 Sazon 675 Und Sazon 4,78 3.226,50 58 Suco Acerola Garrafa fa 500ml 900 Und Maguary 4,31 3.879,00 60 Suco Em Pacote Sortido 30g 1875 Pct Maguary 1,43 2.681,25 61 Suco Goiaba Garrafa fa 500ml 1125 Und Maguary 1,43						6,50	5.850,00
51 Ovos De Galinha 1500 Cart. Nacional 16,88 25.320,00 52 Pao De Forma 450 Pct Mateus 9,56 4.302,00 53 Pimenta Do Reino 180 Kg Minerva 7,64 1.375,20 54 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Minerva 18,17 8.176,50 55 Sal 1 kg 1200 Kg Miramar 1,33 1.596,00 56 Sardinha 3000 Und Veleiro 4,11 12.330,00 57 Sazon 675 Und Sazon 4,78 3.226,50 58 Suco Acerola Garrafa fa 500ml 900 Und Maguary 4,31 3.879,00 60 Suco Em Pacote Sortido 30g 1875 Pct Maguary 1,43 2.681,25 61 Suco Goiaba Garrafa fa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary							
52 Pao De Forma 450 Pct Mateus 9,56 4.302,00 53 Pimenta Do Reino 180 Kg Minerva 7,64 1.375,20 54 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Minerva 18,17 8.176,50 55 Sal Ikg 1200 Kg Miramar 1,33 1.596,00 56 Sardinha 3000 Und Veleiro 4,11 12.330,00 57 Sazon 675 Und Sazon 4,78 3.226,50 58 Suco Acerola Garrafa 500ml 900 Und Maguary 4,31 3.879,00 60 Suco Cajú Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 4,31 4.848,75 61 Suco Goiaba Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td>Oleama</td><td></td><td>7.890,00</td></t<>					Oleama		7.890,00
53 Pimenta Do Reino 180 Kg Minerva 7,64 1.375,20 54 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Minerva 18,17 8.176,50 55 Sal Ikg 1200 Kg Miramar 1,33 1.596,00 56 Sardinha 3000 Und Veleiro 4,11 12.330,00 57 Sazon 675 Und Sazon 4,78 3.226,50 58 Suco Acerola Garrafa fa 500ml 900 Und Maguary 4,31 3.879,00 60 Suco Cajú Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 4,31 4.848,75 61 Suco Goiaba Garrafa fa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4,305,00							25.320,00
53 Pimenta Do Reino 180 Kg Minerva 7,64 1.375,20 54 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Minerva 18,17 8.176,50 55 Sal Ikg 1200 Kg Miramar 1,33 1.596,00 56 Sardinha 3000 Und Veleiro 4,11 12.330,00 57 Sazon 675 Und Sazon 4,78 3.226,50 58 Suco Acerola Garrafa fa 500ml 900 Und Maguary 4,31 3.879,00 60 Suco Cajú Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 4,31 4.848,75 61 Suco Goiaba Garrafa fa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4,305,00	52			Pct			4.302,00
54 Pimenta Do Cheiro 450 Kg Minerva 18,17 8.176,50 55 Sal 1kg 1200 Kg Miramar 1,33 1.596,00 56 Sardinha 3000 Und Veleiro 4,11 12.330,00 57 Sazon 675 Und Sazon 4,78 3.226,50 58 Suco Acerola Garrafa fa 500ml 900 Und Maguary 4,31 3.879,00 59 Suco Cajú Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 4,31 4.848,75 60 Suco Em Pacote Sortido 30g 1875 Pct Maguary 1,43 2.681,25 61 Suco Goiaba Garrafa fa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4,305,00	53			Kg		7,64	1.375,20
55 Sal 1kg 1200 Kg Miramar 1,33 1.596,00 56 Sardinha 3000 Und Veleiro 4,11 12.330,00 57 Sazon 675 Und Sazon 4,78 3.226,50 58 Suco Acerola Garrafa fa 500ml 900 Und Maguary 4,31 3.879,00 59 Suco Cajú Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 4,31 4.848,75 60 Suco Em Pacote Sortido 30g 1875 Pct Maguary 1,43 2.681,25 61 Suco Goiaba Garrafa fa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4,305,00	54			Kg	Minerva		8.176,50
56 Sardinha 3000 Und Veleiro 4,11 12.330,00 57 Sazon 675 Und Sazon 4,78 3.226,50 58 Suco Acerola Garrafa fa 500ml 900 Und Maguary 4,31 3.879,00 59 Suco Cajú Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 4,31 4.848,75 60 Suco Em Pacote Sortido 30g 1875 Pct Maguary 1,43 2.681,25 61 Suco Goiaba Garrafa fa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4,305,00	55		1200		Miramar		1.596,00
57 Sazon 675 Und Sazon 4,78 3.226,50 58 Suco Acerola Garra-fa 500ml 900 Und Maguary 4,31 3.879,00 59 Suco Cajú Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 4,31 4.848,75 60 Suco Em Pacote Sortido 30g 1875 Pct Maguary 1,43 2.681,25 61 Suco Goiaba Garra-fa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4,305,00							
58 Suco Acerola Garrafa fa 500ml 900 Und Maguary 4,31 3.879,00 59 Suco Cajú Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 4,31 4.848,75 60 Suco Em Pacote Sortido 30g 1875 Pct Maguary 1,43 2.681,25 61 Suco Goiaba Garrafa fa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5,74 4,305,00							
58 fa 500ml 900 Ond Maguary 4,31 3.879,00 59 Suco Cajú Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 4,31 4.848,75 60 Suco Em Pacote Sortido 30g 1875 Pct Maguary 1,43 2.681,25 61 Suco Goiaba Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5.74 4.305,00							
59 Suco Cajú Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 4,31 4.848,75 60 Suco Em Pacote Sortido 30g 1875 Pct Maguary 1,43 2.681,25 61 Suco Goiaba Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5.74 4.305,00	58		900	Und	Maguary	4,31	3.879,00
60 Suco Em Pacote Sortido 30g 1875 Pct Maguary 1,43 2.681,25 61 Suco Goiaba Garrafa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5.74 4.305,00							
Suco Em Pacote Sortido 30g 1875 Pct Maguary 1,43 2.681,25	59		1125	Und	Maguary	4,31	4.848,75
60 Sortido 30g 1875 Pct Maguary 1,43 2.681,25 61 Suco Goiaba Garrafa fa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5.74 4.305,00					_ ,		
61 Suco Goiaba Garra- fa 500ml 1125 Und Maguary 1,43 1.608,75 62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5.74 4.305,00	60		1875	Pct	Magnary	1 43	2 681 25
61 fa 500ml			10/3	101	171uguai y	1,73	2.001,23
12 12 13 14 15 15 16 16 17 17 17 17 18 18 18 18	(1	Suco Goiaba Garra-	1125	T T 4	M	1 42	1 (00 75
62 Suco Uva Garrafa 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5.74 4.305.00	01	fa 500ml	1123	∪nd	waguary	1,43	1.008,/3
62 500ml 900 Und Maguary 1,43 1.287,00 63 Tapioca De Caroço 750 Kg Nacional 5.74 4.305.00							
750 Kg Nacional 5.74 4.305.00	62		900	Und	Maguary	1,43	1.287,00
1 63 1 ^ 1 /50 1 Kg Nacional 5.74 4.305.00	-						
lkg s	63		750	Kg	Nacional	5,74	4.305,00
		l kg				, ·	



64	Tapioca Fresca De	1125	V.	Masianal	5 71	6 457 50
	1kg		Kg	Nacional	5,74	6.457,50
65	Tempero Pronto Vinagre	125 250	Und Cx	Sazon Minerva	4,78 34,43	597,50 8.607,50
00	vinagic		al Ge			7.971,95
		Leg	umes			
	Descriminação	Qtd	Und	Marca	Unit	Total
67	Alho Abóbora	225 375	Kl Kl	Nacional Nacional	23,91 4,78	5.379,75 1.792,50
69	Alface	300	Und		4,78	1.434,00
70	Azeitona	750	Kl	Nacional	4,78	3.585,00
71	Batata Doce	900	Kl	Nacional	4,78	4.302,00
72	Batata Inglesa	900	Kl	Nacional	4,78	4.302,00
73 74	Beterraba Cebola	1200 1200	Kl Kl	Nacional Nacional	4,78	5.736,00
75	Cenoura	900	Kl	Nacional	4,78 5,74	5.736,00 5.166,00
76	Chuchu	225	Kl	Nacional	14,34	3.226,50
77	Couve-Flor	750	Kg	Nacional	4,78	3.585,00
78	Folha De Louro	525	Pct	Nacional	9,56	5.019,00
79	Limão	525	Kl	Nacional	4,78	2.509,50
80	Macacheira Maxixe	900 525	K1 Pct	Nacional Nacional	5,74 14,34	5.166,00 7.528,50
82	Orégano	525	Kg	Nacional	19,13	10.043,25
83	Pepino	600	Kg	Nacional	4,78	2.868,00
84	Pimentão	750	Κĺ	Nacional	5,74	4.305,00
85	Quiabo	300	Pct	Nacional	17,21	5.163,00
86	Repolho Roxo Repolho Verde	900	Kg Kg	Nacional Nacional	6,69 6,69	4.014,00 6.021,00
88	Tomate	750	Kg	Nacional	6,69	5.017,50
89	Vinagreira	1200	Und	Nacional	4,78	5.736,00
0,	· magrana		Tota	l Geral	.,,,	107.635,50
	-		utas			
	Descriminação	Qtd	Und	Marca	Unit	Total
90	Abacate Abacaxi	750 900	Kg Kg	Nacional Nacional	9,47 7,59	7.102,50 6.831,00
92	Banana D'Água	900	Dz	Nacional	5,65	5.085,00
93	Banana Prata	900	Dz	Nacional	5,65	5.085,00
94	Coco Seco	225	Und		5,65	1.271,25
95	Goiaba	750	Kg	Nacional	5,65	4.237,50
96	Laranja	1500	Kg	Nacional	5,65	8.475,00
97	Maça Mamão Formosa	900	Kg Und	Nacional Nacional	9,47 5,65	8.523,00 5.085,00
99	Mamão Papaya	900	Und	Nacional	5,65	5.085,00
100	Manga	375	Kg	Nacional	5,65	2.118,75
101	Maracujá	900	Kg	Nacional	13,30	11.970,00
102	Melao	450	Kg	Nacional	5,65	2.542,50
103	Melância Uva	3450 225	Kg Kg	Nacional Nacional	2,77 14,26	9.556,50 3.208,50
104	Ova	223		al Geral	17,20	86.176,50
	Carı	ies /Fr	ango	s/Frios		
Item		Qtd	Und	Marca	Unit	Total
105	Carne Bovina Sem	1200	Kg	Fribal	28,60	34.320,00
<u> </u>	Osso Tipo Chã Carne Bovina Com				,	.,,,,,,
106	Osso Resfriada	900	Kg	Fribal	28,60	25.740,00
10-	Figado Bovino Con-	22 -		F " 1	20.50	6 42 7 7 7
107	gelado	225	Kg	Fribal	28,60	6.435,00
108	Carne Bovina Moi-	900	V ~	Fribal	20 60	25 740 00
108	da S/ Gordura	900	Kg	Fribai	28,60	25.740,00
109	Frango Congelado	750	Kg	Fribal	11,38	8.535,00
107	Inteiro – Sadia	750	115	111041	11,50	0.333,00
110	Coxa E Sobre-Co-	520	Kg	Fribal	11,38	5.917,60
111	xas Peito Frango	900	Kg	Fribal	15,21	13.689,00
112	Linguiça Calabresa	450	Kg	Fribal	21,90	.855,00
	Peixe Tipo Tam-					
113	baqui	675	Kg	Fribal	21,38	14.431,50
114	Queijo Tipo Mussa-	225	V~	Sadia	25.20	7 040 25
114	rela Fatiado	225	Kg	Sadia	35,29	7.940,25
115	Pressunto Fatiado	225	Kg	Sadia	35,29	7.940,25
116	Polpa Fruta Abacaxi	375		Acerolima	11,38	4.267,50
117 118	Polpa Fruta Acerola	375		Acerolima		4.267,50
118	Polpa Fruta Bacuri Polpa Fruta Caja	375 375		Acerolima Acerolima		7.140,00 4.267,50
120	Polpa Fruta Caju	375		Acerolima		4.267,50
121	Polpa Fruta Goiaba	375	Und	Acerolima		4.267,50
122	Polpa Fruta Manga	375		Acerolima	11,38	4.267,50
1			Tota	Geral		193.288,60

	Secretaria Municipal De Assistencia Social Alimentos Não Pereciveis								
[tem	Alime Descriminação		und Ve	Marca	Unit	Total			
01	Achocolatado 1 L	455	L	Chomix	10,43	4.745,65			
02	Achocolatado 400g	910	Und	Chomix	5,65	5.141,50			
03	Açucar 1kg	2340	Kg	Real	3,16	7.394,40			
04	Arroz 1kg	2600	Kg	Panela De Ouro	3,44	8.944,00			
05	Arroz Parborizado 1kg	195	Kg	Panela De Ouro	6,22	1.212,90			
06	Aveia Fina 200g	195	Cxa	Nestle	4,69	914,55			
07	Aveia Grossa 200g	325	Cxa	Nestle	4,69	1.524,25			
08	Azeite Oliva 500ml	130	Und	Marisa	22,86	2.971,80			
09	Batata Frita Palha	60	Pct	Flocão	11,48	688,80			
10	Biscoito Amantega- do 3x1 400g	1950	Pct	Maria	4,88	9.516,00			
11	Biscoito Doce 3x1 400g	1950	Pct	Maria	4,97	9.691,50			
12	Biscoito Salgado 3x1 400g	950	Pct	Maria	4,69	4.455,50			
13	Café	1105	Pct	Marata	4,97	5.491,85			
14	Chá Capim Limão Caixinha	195	Cxa	Marata	3,35	653,25			
15	Chá Camomila Caixinha	195	Cxa	Marata	3,35	653,25			
16	Chá Erva Cidreira	195	Cxa	Marata	3,35	653,25			
17	Caixinha Corante	35	Kg	Marata	9,47	331,45			
18	Creme De Leite Caixa	260	Cxa	Nestle	3,63	943,80			
19	Creme De Leite Lata	70	Lat	Nestle	3,73	261,10			
20	Creme Cebola	130	Und	Nestle	9,47	1.231,10			
21	Cremogema	520	Und	Nestle	5,16	2.683,20			
	Doce Em Lata 680g	260	Lat	Kibom	7,84	2.038,40			
22 23	Ervilha De Lata	520	Lat	Pomarola	3,06	1.591,20			
24	Extrato De Tomate	1040	Und	Pomarola	3,06	3.182,40			
25	Farinha Amarela	720	Kg	Dafazenda	6,22	4.478,40			
		715							
26	Farinha Branca		Kg	Dafazenda	6,22	4.447,30			
27 28	Farinha Láctea Feijão Carioquinha	780 1170	Und Kg	Nestle Nacional	6,88	7.004,40 8.049,60			
20	lkg	525		N:1		4.011.00			
29	Feijao Preto 1kg	525	Kg	Nacional	7,64	4.011,00			
30	Feijao Branco 1kg	525	Kg	Nacional	6,60	3.465,00			
31	Leite De Coco	525	Und	Sococo	4,01	2.105,25			
	500ml								
32	Leite Soja I	390	Und	Soya	65,27	25.455,30			
33	Leite Soja Ii	520	Und	Soya	20,26	10.535,20			
34	Leite Condensado 395 G	585	Und	Itambe	4,69	2.743,65			
35	Leite Desnatado Em Pó	1040	Und	Itambe	13,38	13.915,20			
36	Leite Integral Em	1300	Und	Itambe	5,16	6.708,00			
37	Leite Integral Liquido	1300	Und	Itambe	4,97	6.461,00			
38	Macarrão Espagete 500g	1560	Pct	Minerva	5,65	8.814,00			
39	Macarrão Parafuso 500g	1560	Pct	Minerva	5,65	8.814,00			
40	Maisena	780	Und	Nestle	4,31	3.361,80			
41	Margarina Balde 3kg	195	Und	Primor	26,33	5.134,35			
42	Massa De Arroz 500g	650	Und	Nestle	4,58	2.977,00			
43	Massa De Milho 500g	520	Und	Nestle	3,06	1.591,20			
44	Massa Para Bolo 500g	390	Pct	Nestle	6,50	2.535,00			
45	Milho Cangica	325	Pct	Minerva	4,11	1.335,75			
46	Molho Shoyo 500ml		Und	Shoyo	12,43	1.615,90			
47	Mucilon	520	Pct	Nestle	6,50	3.380,00			
48	Nestogeno 500g	117	Und	Nestle	31,56	3.692,52			
49	Óleo 11	1040	Und	Oleama	5,26	5.470,40			
50	Ovos De Galinha	520	Cart.	Nacional	16,88	8.777,60			
20			-urt.	1	10,00	,00			



51	Pao De Forma	130	Pct	Mateus	9,56	1.242,80				
52	Pimenta Do Reino	117	Kg	Minerva	7.64	893.88				
53	Pimenta Do Cheiro	130	Kg	Minerva	18,17	2.362,10				
54	Sal 1kg	520	Kg	Miramar	1,33	691,60				
55	Sardinha	1300	Und	Veleiro	4.11	5.343.00				
56	Sazon	520	Und	Sazon	4,78	2.485,60				
57	Suco Acerola Garra- fa 500ml	260	Und	Maguary	4,31	1.120,60				
58	Suco Cajú Garrafa 500ml	390	Und	Maguary	4,31	1.680,90				
59	Suco Em Pacote Sortido 30g	390	Pct	Maguary	1,43	557,70				
60	Suco Goiaba Garra- fa 500ml	325	Und	Maguary	1,43	464,75				
61	Suco Uva Garrafa 500ml	260	Und	Maguary	1,43	371,80				
62	Tapioca De Caroço 1kg	390	Kg	Nacional	5,74	2.238,60				
63	Tapioca Fresca De 1kg	520	Kg	Nacional	5,74	2.984,80				
64	Tempero Pronto	585	Und	Sazon	4,78	2.796,30				
65	Vinagre	520	Und	Minerva	2,25	1.170,00				
Total Geral 260.198,35										
			umes							
	Descriminação	Qtd	Und	Marca	Unit	Total				
66	Alho	195	K1	Nacional	23,91	4.662,45				
67	Abóbora	650	Kl	Nacional	4,78	3.107,00				
68	Alface	520	Und	Nacional	4,78	2.485,60				
69	Azeitona	260	Kl	Nacional	4,78	1.242,80				
70 71	Batata Doce	780	K1	Nacional	4,78	3.728,40				
72	Batata Inglesa Beterraba	975 455	K1 K1	Nacional	4,78 4,78	4.660,50 2.174,90				
73	Cebola	520	Kl	Nacional Nacional	4,78	2.174,90				
74	Cenoura	520	Kl	Nacional	5,74	2.483,00				
75	Chuchu	162	K1	Nacional	14,34	2.323,08				
76	Couve-Flor	195	Kg	Nacional	4,78	932,10				
77	Folha De Louro	325	Pct	Nacional	9,56	3.107,00				
78	Limão	325	Kl	Nacional	4,78	1.553,50				
79	Macacheira	650	K1	Nacional	5,74	3.731,00				
80	Maxixe	390	Pct	Nacional	14,34	5.592,60				
81	Orégano	260	Kg	Nacional	19,13	4.973,80				
82	Pepino	390	Kg	Nacional	4,78	1.864,20				
83	Pimentão	520	Κĺ	Nacional	5,74	2.984,80				
84	Quiabo	455	Pct	Nacional	17,21	7.830,55				
85	Repolho Roxo	520	Kg	Nacional	6,69	3.478,80				
86	Repolho Verde	455	Kg	Nacional	6,69	3.043,95				
87	Tomate	650	Kg	Nacional	6,69	4.348,50				
88	Vinagreira	455	Und	Nacional	4,78	2.174,90				
	Tota	l Gera	ıl			75.470,83				

Item Descriminação Qtd Und Marca Unit Tot	7,75 8,50 8,00 8,00 2,50 2,50 4,40 8,00 8,00 8,00 3,00
89 Abacate 325 Kg Nacional 9,47 3.077 90 Abacaxi 650 Kg Nacional 7,59 4.933 91 Banana D'Água 520 Dz Nacional 5,65 2.938 92 Banana Prata 520 Dz Nacional 5,65 2.938 93 Coco Seco 130 Und Nacional 5,65 2.938 94 Goiaba 650 Kg Nacional 5,65 3.672 95 Laranja 650 Kg Nacional 5,65 3.672 96 Maça 520 Kg Nacional 5,65 3.672 97 Mamão Formosa 520 Und Nacional 5,65 2.938 98 Mamão Papaya 520 Und Nacional 5,65 2.938 99 Manga 162 Kg Nacional 5,65 915 100 Maracujá 585	7,75 8,50 8,00 8,00 2,50 2,50 4,40 8,00 8,00 8,00 3,00
90 Abacaxi 650 Kg Nacional 7,59 4.933 91 Banana D'Água 520 Dz Nacional 5,65 2.938 92 Banana Prata 520 Dz Nacional 5,65 2.938 93 Coco Seco 130 Und Nacional 5,65 7.34, 94 Goiaba 650 Kg Nacional 5,65 3.672 95 Laranja 650 Kg Nacional 5,65 3.672 96 Maça 520 Kg Nacional 5,65 2.938 98 Mamão Formosa 520 Und Nacional 5,65 2.938 98 Mamão Papaya 520 Und Nacional 5,65 2.938 99 Manga 162 Kg Nacional 5,65 2.938 100 Maracujá 585 Kg Nacional 5,65 915, 100 Melância 975 <	3,50 3,00 3,00 3,00 2,50 2,50 2,50 4,40 3,00 3,00 3,00
91 Banana D'Água 520 Dz Nacional 5,65 2.938 92 Banana Prata 520 Dz Nacional 5,65 2.938 93 Coco Seco 130 Und Nacional 5,65 734, 94 Goiaba 650 Kg Nacional 5,65 3.672 95 Laranja 650 Kg Nacional 5,65 3.672 96 Maça 520 Kg Nacional 9,47 4.924 97 Mamão Formosa 520 Und Nacional 9,47 4.924 97 Mamão Papaya 520 Und Nacional 5,65 2.938 98 Mamão Papaya 520 Und Nacional 5,65 2.938 99 Manga 162 Kg Nacional 5,65 915, 100 Maracujá 585 Kg Nacional 13,30 7.780 102 Melância 975	3,00 3,00 50 2,50 2,50 2,50 4,40 3,00 3,00 3,30
92 Banana Prata 520 Dz Nacional 5,65 2.938 93 Coco Seco 130 Und Nacional 5,65 734, 94 Goiaba 650 Kg Nacional 5,65 3.672 95 Laranja 650 Kg Nacional 5,65 3.672 96 Maça 520 Kg Nacional 9,47 4.924 97 Mamão Formosa 520 Und Nacional 5,65 2.938 98 Mamão Formosa 520 Und Nacional 5,65 2.938 98 Mamão Papaya 520 Und Nacional 5,65 2.938 99 Manga 162 Kg Nacional 5,65 2.938 99 Manga 162 Kg Nacional 5,65 915, 100 Maracujá 585 Kg Nacional 13,30 7.780 101 Melancia 975 <t< td=""><td>3,00 2,50 2,50 2,50 4,40 3,00 3,00 3,30</td></t<>	3,00 2,50 2,50 2,50 4,40 3,00 3,00 3,30
93	350 2,50 2,50 4,40 3,00 3,00 3,30
94 Goiaba 650 Kg Nacional 5,65 3.672 95 Laranja 650 Kg Nacional 5,65 3.672 96 Maça 520 Kg Nacional 9,47 4.924 97 Mamão Formosa 520 Und Nacional 5,65 2.938 98 Mamão Papaya 520 Und Nacional 5,65 2.938 99 Manga 162 Kg Nacional 5,65 2.938 100 Maracujá 585 Kg Nacional 13,30 7.78c 101 Melao 162 Kg Nacional 2,65 915 102 Melância 975 Kg Nacional 2,77 2.700 103 Uva 100 Kg Nacional 14,26 1.426 Carnes /Frangos/Frios Item Descriminação Qtd Und Marca Unit Tota 105	2,50 2,50 4,40 8,00 8,00 3,30
95	2,50 4,40 8,00 8,00 3,00
96 Maça 520 Kg Nacional 9,47 4.924 97 Mamão Formosa 520 Und Nacional 5,65 2.938 98 Mamão Papaya 520 Und Nacional 5,65 2.938 99 Manga 162 Kg Nacional 5,65 915,	3,00 3,00 3,00 3,00
97 Mamão Formosa 520 Und Nacional 5,65 2.938 98 Mamão Papaya 520 Und Nacional 5,65 2.938 99 Manga 162 Kg Nacional 5,65 915 100 Maracujá 585 Kg Nacional 13,30 7.780 101 Melao 162 Kg Nacional 5,65 915 102 Melância 975 Kg Nacional 2,77 2.700 103 Uva 100 Kg Nacional 14,26 1.426 Carnes /Frangos/Frios Item Descriminação Qtd Und Marca Unit Tot 104 Osso Tipo Chã 520 Kg Fribal 28,60 14.87 105 Carne Bovina Com 520 Kg Fribal 28,60 14.87 106 gelado 6 Kg Fribal 28,60 14.87 <	3,00 3,00 ,30
98 Mamão Papaya 520 Und Nacional 5,65 2.938 99 Manga 162 Kg Nacional 5,65 915, 100 Maracujá 585 Kg Nacional 13,30 7.780 101 Melao 162 Kg Nacional 2,77 2.700 102 Melância 975 Kg Nacional 2,77 2.700 103 Uva 100 Kg Nacional 14,26 1.426 Total Geral Carnes / Frangos/Frios Item Descriminação Qtd Und Marca Unit Tot 104 Carne Bovina Sem 520 Kg Fribal 28,60 14.87 105 Osso Resfriada 520 Kg Fribal 28,60 14.87 106 Figado Bovino Congelado 162 Kg Fribal 28,60 14.87 108 Frango Congelado Inteiro 520 Kg	3,00
99 Manga 162 Kg Nacional 5,65 915, 100 Maracujá 585 Kg Nacional 13,30 7.780, 101 Melao 162 Kg Nacional 5,65 915, 102 Melância 975 Kg Nacional 2,77 2.700, 103 Uva 100 Kg Nacional 14,26 1.426,	,30
100 Maracujá 585 Kg Nacional 13,30 7.780 101 Melao 162 Kg Nacional 5,65 915, 102 Melância 975 Kg Nacional 2,77 2.700 103 Uva 100 Kg Nacional 14,26 1.426	
101 Melao 162 Kg Nacional 5,65 915, 102 Melância 975 Kg Nacional 2,77 2.700 103 Uva 100 Kg Nacional 14,26 1.426	
102 Melância 975 Kg Nacional 2,77 2.700 103 Uva 100 Kg Nacional 14,26 1.426 Total Geral 46.50 Carnes /Frangos/Frios 104 Carne Bovina Sem Osso Tipo Chã 520 Kg Fribal 28,60 14.87 105 Carne Bovina Com Osso Resfriada 106 Figado Bovino Congelado 107 da S/ Gordura 108 Inteiro 108 Inteiro 109 Xas 520 Kg Fribal 11,38 5.917 109 Xas 520 Kg Fribal 11,38 5.917 100 Kg Fribal 11,38 5.917 101 102 11,38 5.917 103 Nacional 2,77 2.700 1426 Nacional 14,26 1.426 1426 1426 1.426 1426 1426 1.426 105 Kg Fribal 28,60 14.87 106 Figado Bovino Congelado 108 11,38 5.917 107 Coxa E Sobre-Co- S20 Kg Fribal 11,38 5.917 108 Total Geral 11,38 5.917 109 Xas 520 Kg Fribal 11,38 5.917 100 11,38 5.917 100 12,000 12,000 101 12,000 12,000 102 13,000 14,26 14,26 103 14,26 14,26 104 14,26 14,26 105 14,26 14,26 105 14,26 106 14,26 14,26 107 14,26 14,26 108 14,26 14,26 109 14,26 14,26 109 14,26 14,26 100 14,26 14,26 100 14,26 14,26 100 14,26 14,26 100 14,26 14,26 100 14,26 14,26 100 14,26 14,26 100	30
103 Uva 100 Kg Nacional 14,26 1.426 1.	
Total Geral	
Carnes / Frangos / Frios	
Tem Descriminação Qtd Und Marca Unit Tot	5,00
Carne Bovina Sem S20 Kg Fribal 28,60 14.87	al
104	
Carne Bovina Com	2,00
105	
Osso Resfriada	200
Tigado Bovino Congelado	2,00
106 gelado	-
Carne Bovina Moi- da S/ Gordura	3,20
107 da S/ Gordura 520 Kg Fribal 28,60 14.87.	
da S/ Gordura	2 00
108	2,00
108	-
Interro	7,60
109	
xas	7.60
Aus	,00
110 Peito Frango 520 Kg Fribal 15,21 7.909	9,20
111 Linguiça Calabresa 162 Kg Fribal 21,90 3.547	
112 Peixe Tipo Tambaqui 325 Kg Fribal 21,90 7.117	
Queijo Tipo Mussa-	,50
113 1	
rela Fatiado),30
114 Pressunto Fatiado 70 Kg Sadia 35,29 2.470	.
115 Polpa Fruta Abacaxi 195 Und Acerolima 11,38 2.219),30
116 Polpa Fruta Acerola 195 Und Acerolima 11,38 2.219	0,30
117 Polpa Fruta Bacuri 195 Und Acerolima 19,04 3.712	0,30 0,10 0,10
118 Polpa Fruta Caja 195 Und Acerolima 11,38 2.219	0,30 0,10 0,10 2,80
119 Polpa Fruta Caju 195 Und Acerolima 11,38 2.219	0,30 0,10 0,10 0,10 2,80 0,10
120 Polpa Fruta Goiaba 195 Und Acerolima 11,38 2.219	0,30 0,10 0,10 2,80 0,10
121 Polpa Fruta Manga 195 Und Acerolima 11,38 2.219	0,30 0,10 0,10 2,80 0,10 0,10 0,10
Total Geral 101.62	0,30 0,10 0,10 0,10 0,10 0,10 0,10 0,10

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2019 Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 005/2019— POE/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 15419/2019 — CCL, em favor da empresa: SANTOS COMÉRCIO EIRELI; DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME; DISTRIBUIDORA LUMINAR EIRE-LI-ME e VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI-EPP de interesse da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social — SEDES, conforme valores abaixo:

	SANTOS COMÉRCIO EIRELI				
ITEM			QTD	VL UNIT	VL TOTAL
	Redes para dormir REDES PARA DORMIR com DIMENSÕES APROXIMADAS DE				
	2,50M X 1,65M com 4M DE COMPRIMENTO DE PUNHO A PUNHO, CONFECCIONADA				
	NA FORMA RETANGULAR E SEM EMENDAS, PESO DE APROXIMADAMENTE				
	2,5KG NAS CORES DIVERSAS, CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA AO PESO DE				
1	120 KG, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COMPOSTA POR BAINHA EM SUAS	1	1 500	D¢ 20.00	R\$ 45.000,00
1	EXTREMIDADES LATERAIS (AUREOLAS), COM COSTURAS E SEM VARANDAS.	und	1.300	K\$ 50,00	K\$ 43.000,00
	(LIVRE CONCORRÊNCIA) MARCA: PV				
	2,5KG NAS CORES DIVERSAS, CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA AO PESO DE				
1.1	120 KG, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COMPOSTA POR BAINHA EM SUAS	1	500	D¢ 20.00	D¢ 15 000 00
1.1	EXTREMIDADES LATERAIS (AUREOLAS), COM COSTURAS E SEM VARANDAS.	und	300	K\$ 50,00	R\$ 15.000,00
	(Cota Reservado ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015) MARCA: PV				
	Valor Total (R\$)			R\$ 60	.000,00



	DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL		
	Colchão de espuma solteiro COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO, FLEXÍVEL DE						
	POLIURETANO, D28, CONTENDO SELO DO INMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS:						
2	TAMANHO 88 X 188 X 14 CM, CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA AO PESO DE 90KG,	und	750	R\$ 239,50	R\$179.625,00		
	100% POLIÉSTER, PROTEÇÃO ANTIÁCARO, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIA.						
	GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES (LIVRE CONCORRÊNCIA) MARCA: SPUMAFLEX						
	Colchão de espuma solteiro COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO, FLEXIVEL DE						
	POLIURETANO, D28, CONTENDO SELO DO INMETRO, DIMENSÕES APROXIMADAS:						
2.1	TAMANHO 88 X 188 X 14 CM, CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA AO PESO DE 90KG, 100%	und	250	D¢ 220 50	R\$ 59.875,00		
2.1	POLIÉSTER, PROTEÇÃO ANTIÁCARO, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIA. GARANTIA	una	230	K\$ 239,30	K\$ 39.873,00		
	MÍNIMA: 3 MESES (Cota Reservado ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015)						
	MARCA: SPUMAFLEX						
	Valor Total (R\$)			R\$ 23	9.500,00		

	()				, , , , , , ,			
	DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI-ME							
ITEM		UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL			
	$\textbf{Fronha} \ \ FRONHA \ PARA \ TRAVESSEIRO \ AVULSA \ EM \ TECIDO \ 200 \ FIOS \ PERCAL, 100\%$							
03	ALGODÃO, TAMANHO: 0,50 X 0,70M. CORES VARIADAS.	und	300	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00			
	(Item Exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Estadual n° 10.403/2015) MARCA: ESTAMPARIA S/A							
	Travesseiro TRAVESSEIRO PERCAL 200 FIOS 0,70 M X 0,50 M - ALTURA 15 CM, 100%							
04	ALGODÃO COM FIBRA SILICONIZADA, ANTIÁCARO, ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIA.	und	200	R\$ 16,45	R\$ 4.935,00			
04	(Item Exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Estadual n° 10.403/2015)	una	300	K\$ 10,43	K\$ 4.933,00			
	MARCA: HEDRONS							
	Lençol luva LENÇOL TIPO LUVA PARA CAMA DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO, 100%		700	R\$ 19,90				
05	ALGODÃO, TAMANHO 1,40 X 2,20 M. CORES VARIADAS.	und			D\$ 12 020 00			
05	(Item Exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Estadual n° 10.403/2015)	una			K\$ 13.930,00			
	MARCA: ESTAMPARIA S/A							
	Lençol LENÇOL DE SOLTEIRO 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, TAMANHO							
06	APROX. 0,90 M X 1,90 M. CORES VARIADAS.	,,,,,,d	700	D¢ 21 00	R\$ 14.700,00			
00	(Item Exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Estadual n° 10.403/2015)	und	/00	K\$ 21,00	K\$ 14.700,00			
	MARCA: ESTAMPARIA S/A							
	Toalha de Banho TOALHA DE BANHO AVULSA, BAIXA TORÇÃO, 100% ALGODÃO,							
07	COM GRAMATURA 500 GR/M ² . TAMANHO APROX. 0,70 M X 1,40 M.	1	700	D¢ 12.77	D¢ 0 (20 00			
07	(Item Exclusivo ME/EPP/MEI, Lei Estadual n° 10.403/2015)	und	nd 700	K\$ 15,//	R\$ 9.639,00			
	MARCA: TECELAGEM LM							
	Valor Total (R\$)			R\$ 44	4.845,00			

	VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI-EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA		QTD	VL UNIT	VL TOTAL			
	Filtro de barro FILTRO DE BARRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAR							
	10L DE ÁGUA NO TOTAL, SENDO 5 LITROS NA PARTE SUPERIOR E 5 LITROS NA							
8	PARTE INFERIOR; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 50 CM ALTURA E 24 CM	und	2.250	R\$ 37,00	R\$ 83.250,00			
	DE DIÂMETRO; COMPONENTES MÍNIMOS: 1 VELA COM CARVÃO ATIVADO E 1							
	TORNEIRA ALAVANCA SUPERIOR. (LIVRE CONCORRÊNCIA) MARCA: SÃO JOÃO							
	Filtro de barro FILTRO DE BARRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAR							
	10L DE ÁGUA NO TOTAL, SENDO 5 LITROS NA PARTE SUPERIOR E 5 LITROS NA				R\$ 27.750.00			
8.1	PARTE INFERIOR; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 50 CM ALTURA E 24 CM	und	750	R\$ 37,00				
0.1	DE DIÂMETRO; COMPONENTES MÍNIMOS: 1 VELA COM CARVÃO ATIVADO E 1	una	/30	K\$ 37,00	K\$ 27.730,00			
	TORNEIRA ALAVANCA SUPERIOR. (Cota Reservado ME/EPP/MEI, Lei Estadual nº 10.403/2015)							
	MARCA: SÃO JOÃO							
	Valor Total (R\$)			R\$ 11	11.000,00			

No valor total de R\$ 455.345,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais). São Luís, 01 de abril de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO Nº 005/2019 – POE/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15419/2019 - CCL. A Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, comunica às licitantes participantes, do julgamento do recurso do Pregão em epígrafe do tipo menor preço por ítem, que objetiva Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo, tipo: colchões de solteiro, redes de dormir, filtros e roupas de cama e banho de interesse da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, julgou totalmente IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelas empresas JJMR EMPRENDIMENTOS EIRELI-EPP; DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI-ME; SIOLMAR GABRIELA PASCUALINE PIERRIN E CIA LTDA-EPP. São Luís - MA, 01 de abril de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

AVISO DE REMARCAÇÃO. PREGÃO № 119/2018. POE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0221697/2018 – CCL. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇO torna público que a licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para Aquisição, Instalação e Montagem de Kits de Irrigação para atender as necessidades de desenvolvimento das atividades fins da Secretaria de Agricultura, no âmbito do Projeto de Agricultura Familiar Irrigada, de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar — SAF, anteriormente marcada para o dia 08 de janeiro de 2018 às 14h30min e adiada até ulterior deliberação, fica remarcada para o dia 17 de abril de 2019 às 14h30min, no auditório da SEGEP - 5º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/ nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. São Luís, 02 de abril de 2019. Deimison Neves dos Santos Pregoeiro



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSABILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61010/2019-SEPLAN. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de edição e produção visual final de 19 (dezenove) vídeo-aulas, com duração de 2 a 5 minutos, para utilização no Treinamento dos Manuais do PPA e do Manual de Politicas Publicas, conforme TR nº 001/2019-SPLAN/SEPLAN, e proposta da empresa que cotou o menor preço, mediante dispensa de licitação. PRAZO DE ENTREGA: até 9 de abril de 2019 AM-**PARO LEGAL**: Art. 23, II "a", c/c o Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 224602-0101000000-33.90.39-220101-PLANORC.Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art.26 da Lei n. º 8.666/93, a Dispensa de licitação para a contratação da empresa 9D STUDIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.800.079/0001-59. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 03 de abril de 2019. MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS-Subsecretário de Estado do Planejamento e Orçamento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019. DPE. PROC. Nº 315/2019. A Comissão de Licitação da Defensoria Pública do Estado, torna público que a licitação em epígrafe, visando aquisição de sistemas de micro geração de energia solar fotovoltaica ON-GRIDE, compreendendo a elaboração do projeto, aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento dos equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção e suporte técnico, para o núcleo de atendimento da DPE no Itaqui Bacanga, anteriormente marcada para o dia 05/04/19 às 9:00 horas em razão de pedido de esclarecimento que resultou em alterações no Termo de Referência, fica, adiada para o dia 22/04/19 às 09:00 horas. O Edital Alterado está disponibilizado nas páginas www.defensoria.ma.def.br; www.tce.ma.gov.br e disponibilizado na CPL. São Luís (MA), 03.04.2019. Anunciação de M. C. Barbosa- Presidente da CPL/DPE-MA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO 40° CREDENCIAMENTO N° 001/2017-EMAP DE 30/03/201740° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESUL-TADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017- EMAP, DE 30/03/2017 EMITIDO AO LICITANTE HABILITADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS AOS EM-PREGADOS DA EMAP E SEUS DEPENDENTES. O PRESI-DENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 24, inciso X do Estatuto Social, e o que dispõe a Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Resultado de Credenciamento nº 001/2017-EMAP. emitido em favor do licitante que foi declarado HABILITADO junto à EMAP para prestar serviços odontológicos aos empregados da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP e seus dependentes, às pessoas físicas: Danillo Lopes Szeibl, Alfredo Waldemar Zenkner Neto e Luciana Freitas Gomes e Silva tudo em conformidade com o constante nos respectivos Processos Administrativos nº 0400/2019 de 20/03/2019, nº 0444/2019 de 25/03/2019 e nº 0453/2019 de 25/03/2019. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho Presidente da EMAP

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO. PRESENCIAL Nº 020/2019-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169.939/2018 – EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de dedetização, desratização, descupinização

e controle populacional de aves-pombos, para atender as necessidades das unidades de saúde administradoas pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA ABERTURA: 06/05/2019 às 09h00min, horário local. Local de Realização: Auditório da EMSERH, localizada na Av. Boborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rocha@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 03 de Abril de 2019. Igor Manoel Sousa Rocha-Agente de Licitação da CSL/EMSERH-Matricula n° 515

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº 281829/2018 - SSP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cofres armários e bebedouros (tipo garrafão) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2019 - SSP para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresas vencedoras: Incomés Indústrias de Máquinas Ltda - EPP, para os Itens: 01 e 01.1; e W.G.Leite Comércio - ME, para o Item 02São Luís, 04 de abril de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n.º 0037463/2019 – SSP/MA ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 261/2018 – CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 081/2018 – POE/MA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº261/2018-CCL, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente, conforme Termo de Adjudicação Nº 025/2019 – SEGEP - Secretaria Adjunta de Registro de Preços da Secretaria de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores, itens 17, 20 e 21, à empresa Goldem Comércio Eireli-EPP, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 04 de abril de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n.º 0004118/2019 – SSP/MA ASSUNTO: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 251/2018 - CCL/MA decorrente do Pregão Presencial nº 092/2018 – POE/MA. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da Ata de Registro de Preço nº251/2018-CCL, cujo objeto aquisição de materiais descartáveis e EPI'S a serem utilizados pelos profissionais ligados à perícia nos mais diversos procedimentos das áreas da medicina legal, da criminalística, da identificação civil e criminal e dos laboratórios forenses vinculados aos órgãos da Superintendência de Polícia Técnico – Científica, englobando os Institutos de Criminalística (São Luís, Imperatriz e Timon), Institutos médico-Legais (São Luís, Imperatriz e Timon), do Instituto de Identificação, do ILAF, do IGF e do Centro de perícias Técnicas para Criança e o Adolescente com o objetivo de garantir o funcionamento das Unidades ligadas a SPTC, conforme Termo de Adjudicação Nº 028/2019 - SEGEP, itens 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 15, à empresa A C S Castanho - ME, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 04 de abril de 2019. Jefferson Miler Portela e Silva Secretário de Estado da Segurança Pública



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7772/2018. CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às 9 horas, do dia 30 de abril de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva em anéis de distribuição de água e em adutoras e sub -adutoras incluindo as conexões, válvulas, e aparelhos de ferro fundido/aço carbono, DE-FOFO com diâmetros de 400mm a 1400mm, localizadas na região metropolitana de São Luís e ao longo da BR-135 (km 0 ao km 56). A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 3.550 de 08/08/2000 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/ MA, 03 de abril de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. VIP LEILÕES GESTÃO E LO-GISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, em conformidade com o Contrato nº 27974/19 de Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚ-BLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; na Lei 12.997, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, QUE fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, GUSTAVO CHAVES LAGES REBE-LO, Matrícula 20/13-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance por quilograma, para venda de MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS DE TER-CEIROS E COMPONENTES VEICULARES, INCLUSIVE DE BICICLETAS, CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSER-VÍVEIS, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá na modalidade presencial no dia 22 de abril de 2019, às 09:00h, sendo o pregão presencial realizado na sede da VIP LEILÕES, situada na BR 135, Km 07, n 5, Distrito Industrial, São Luís/MA. Os interessados em participar deverão visitar os lotes 1 (um) dia antes da realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Unico do Edital de Leilão 01-2019/SUCATAS INSERVIVEIS DETRAN, que encontra-se disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-MA (www.detran.ma.gov.br) e no site da VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA. (www.vipleiloes. com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (98) 3334-8888 e 3334-8895.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS - MA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOS-TAS. A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Balsas – MA, torna público, para os fins e efeitos do disposto no Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93 e sua alterações, que a empresa Quixabeira Moto Peças Ltda, estava em conformidade com os critérios do edital da Tomada de Preços 006/2019 (contratação de prestador de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluindo troca de peças em geral, acessórios, troca de óleo e pneus da frota de veículos (motocicletas) do SAAE, da marca HONDA, modelo CG 125 CARGO e CG 125 FAN KS), sendo considerada habilitada. Na mesma sessão foi aberto o envelope contendo a proposta, onde a empresa Quixabeira Moto Peças Ltda foi considerada vencedora do certame apresentando em sua proposta o valor global R\$ 34.565,80 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com a sessão pública do dia 03 de abril de 2019, às 09:00h, lavrada em ata. Balsas/MA, 03 de abril de 2019. Maria do Socorro Germano Ferreira-Presidente CPL/SAAE/BALSAS/MA; Gildemar Guimarães do Nascimento - 1º Vogal; Erik Fernando Morais dos Santos - Secretário.

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOS-

TAS. A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Balsas – MA, torna público, para os fins e efeitos do disposto no Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93 e sua alterações, que a empresa Gonçalves e Maldaner Ltda-ME, estava em conformidade com os critérios do edital da Tomada de Preços 007/2019 (contratação de serviços parcelados de sucção, esgotamento na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e ruas do bairro Residencial Veneza), sendo considerada habilitada. Na mesma sessão foi aberto o envelope contendo a proposta, onde a empresa Gonçalves e Maldaner Ltda-ME foi considerada vencedora do certame apresentando em sua proposta o valor global R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), de acordo com a sessão pública do dia 03 de abril de 2019, às 09:00h, lavrada em ata. Balsas/MA, 03 de abril de 2019. Maria do Socorro Germano Ferreira - Presidente CPL/SAAE/ BALSAS/MA; Gildemar Guimarães do Nascimento - 1º Vogal; Erik Fernando Morais dos Santos - Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01/2019. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da empresa Digital Comercio e Serviços de Informática Ltda, CNPJ nº 13.218.878/0001-40 no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), visando os serviços de locação dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência para a Câmara Municipal de Bacabal, conforme Processo de Dispensa nº. 01/2019, fundamentado com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Manuel Lima da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Bacabal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02/2019. Ratifico a Dispensa de Licitação em favor da empresa Fagner Clyff dos S da Silva Technology, CNPJ nº 21.278.424/0001-92 no valor de R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais), visando os serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva para Sistema de Sonorização da Plenária da Câmara Municipal, bem como acessórios e respectivas instalações, incluindo o fornecimento e a substituição integral de partes e peças para a Câmara Municipal de Bacabal, conforme Processo de Dispensa nº. 02/2019, fundamentado com base no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. Manuel Lima da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Bacabal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019. A Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, no dia 22 de Abril 2019, às 08:30 horas, sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Câmara Municipal, localizada na Av. do Comércio, S/N, Centro, Miranda do Norte – MA. O Edital e seus anexos estarão à disposição no mesmo endereço, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Miranda do Norte – MA, 05 de Abril de 2019. Eduardo Antônio Rocha Lopes – Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do pregão presencial nº 002/2019, cujo objeto e a contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral, em Apoio as Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa R. C. Correa Barbosa - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.277/0001-44, com sede na Rua Vinte Nº 58 –Cohatrac II – Cep.: 65054-270 – São Luis – Ma, neste ato, representada pelo Sr. Raimundo Carlos Correa Barbosa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 000019341294-2 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 831.104.296-49, pelo valor total de R\$ 1.578.626,63 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos). O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente na Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma, situada na Avenida do Comércio Nº 183 - Centro - Cep.: 65.495-000. Miranda do Norte Ma, 12 de março de 2019. Jones Barbosa dos Santos – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PR-004-2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Kit de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 2º a 9° ano do Ef - Referencia até 5.000 alunos conforme o termo de compromisso PAR 201804199-8, em apoio as Atividades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 9.579/12 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, QUE O PR-004-2019 PUBLICADO NO DOE E JOR-NAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, com data prevista de abertura para dia 12 de março de 2019, fica cancelado, maiores esclarecimentos no Endereço: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, localizada na Rua Dico Veiga, s/nº - Centro - Alto Alegre do Maranhão - Ma - Cep.: 65413-000. Alto Alegre do Maranhão - MA, 13 de março de 2019. Antonio André de Oliveira-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 019/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora da TOMADA

DE PREÇO Nº 002/2019, para Contratação de empresa para execução de serviço de apoio a projetos de infraestrutura turística para revitalização da praça de eventos na sede do municipal - Convênio nº 090959/2017-MINISTÉRIO DA TURISMO, as propostas técnicas e de preços das empresas: FREITAS LIMA E SILVA LTDA, participantes no certame. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Zé Doca -Ma, 29 de março de 2019. Sra. Silvia Maria Silva Lima-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018. O Prefeito Municipal de Lago Verde, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação da Tomada de Preços nº 011/2018, que tem por objeto a Contratação de Assessoria e Consultoria em Licitação e Contratos de interesse do Município de Lago Verde – MA, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da empresa G VILARINS LOPES (VILARINS ASSESSORIA PUBLICA, COMERCIAL E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 19.401.720/0001-97, com sede na rua Hosano Gomes Ferreira, nº. 877, centro, Lago do Junco – MA, no Valor Total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO VERDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.Francisco Clidenor Ferreira do Nascimento Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMADA PUBLICA. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018. SEMED/PMLV. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VER-DE, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 1002, Centro, no município de Lago Verde, Estado do Maranhão, através da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas associações/organizações, destinados Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no Art. 21º da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/ FNDE Nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE Nº 04/2015. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente a partir do dia 03 de Abril de 2019, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 10:00h (dez horas) do dia 06 de maio de 2019 no mesmo endereço. Lago Verde - MA. 03 de abril de 2019. Antônio José Machado do Nascimento. Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, Decreto Municipal n° 002/17, Decreto Municipal n° 003/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizará às 09h00hs (nove horas) do dia 23 de abril de 2019, a licitação na modalidade Pregão nº 009/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Aquisição de Equipamentos, Ferramentas e Materiais Elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão nº. 115, centro, Governador Nunes Freire - MA, e será presidiada pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus



anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$20,00 (vinte reais) no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornues-freire.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cpl@governadornunesfreire.ma.gov.br. Governador Nunes Freire - MA, em 03 de abril de 2019. Aécio Pereira Santos-Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) do dia 17 de Abril de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Contratação de empresa especializada em locação de sistemas em contabilidade pública (orçamento e PPA), licitação e E-SIC, para atender aos setores administrativos da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Administração e Rec. Humanos de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referencia, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO-PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº PP 10/2019 - SRP. A Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço OBJE-TO: Eventual aquisição de material de limpeza para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA. ABERTURA: Dia 17 de Abril de 2019 às 08:30 horas. LOCAL: Travessa Maranhão Sobrinho, nº 05 – Centro – Paulo Ramos - MA – Cep: 65.716-000. DIPLOMA LEGAL: Lei 10.520/2002 e Subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: Os interessados poderão consultar gratuitamente ou adquirir este Edital e seus Anexos na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, no endereço mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. Paulo Ramos – MA, 05 de Abril de 2019. Marlon de Sousa Silva – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LI-CITAÇÃO Nº 013/2019, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João do ParaÍso/MA. CNPJ:01.597.629/000-23. CONTRATA-DO: BERTO SOUSA LIMA REIS, (CPF/MF sob o nº 030.959.923-78); OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para elaboração de prestação de contas educacionais dos recursos geridos pelo FNDE, de interesse da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 01 de Abril 2019. Valor Contratual: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). VI-GÊNCIA CONTRATUAL: 31/12/2019. Roberto Regis de Albuquerque – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. CELICC/PMSJR. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, através de sua Pregoeira comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços de brinquedos para serem distribuídos às crianças acompanhadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, para futuras e eventuais aquisições pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, anteriormente marcada para às 09:30 horas do dia 05 de abril de 2018, fica adiada para às 09:30 horas do dia 22 de abril do corrente ano. São José de Ribamar, 02 de abril de 2019. GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA C. CAVALCANTE - Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. CELICC/PMSJR. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, através de sua Pregoeira comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o Pregão Presencial, tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços para material de limpeza, higiene, copa/cozinha, anteriormente marcada para às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2018, fica adiada para às 09:30 horas do dia 23 de abril do corrente ano. São José de Ribamar, 02 de abril de 2019. GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA C. CAVALCANTE - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA torna público que a CPL estará reunida no dia 18 de abril de 2019, quinta-feira, às 9:30hs (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões da CPL, situada à Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro, Viana - MA, a fim de realizar o Pregão Presencial Nº 003/2019, do tipo menor preço global, que objetiva a Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física qualificada para serviço de instalação e montagem de galeria de ex -prefeitos municipais e prefeito atual de Viana, incluindo resgate de fotos antigas, com confecção e fornecimento de molduras (quadros) com fotos coloridas dos respectivos chefes do poder executivo municipal, e 200 (duzentas) fotos do atual gestor, para exposição nas principais salas dos órgãos que constituem o acervo imobiliário de uso municipal, próprio ou alugado a terceiros, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 14h00. Viana (MA), 03 de Abril de 2019. MARIA CELMA, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA torna público que a CPL estará reunida no dia 18 de abril de 2019, quinta-feira, às 14:30hs (catorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da CPL, situada à Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro, Viana – MA, a fim de realizar o Pregão Presencial Nº 004/2019, do tipo menor preço por item, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Viana/MA, conforme quantidades e especificações discriminadas no Anexo I do Edital. O Edital e seus anexos poderão ser



examinados gratuitamente pelos interessados, ou obtidos mediante o fornecimento de uma (01) resma de papel A4, para a reprodução do edital. Maiores informações no endereço mencionado, das 8h00 às 14h00. Viana (MA), 03 de Abril de 2019. MARIA CELMA, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/ 2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) horário local do dia 22 de abril de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais de Trizidela do Vale - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 024/2013, Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653. Trizidela do Vale - MA, 01 de abril de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/ 2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) horário local do dia 23 de abril de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/ MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Trizidela do Vale/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 024/2013, Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653. Trizidela do Vale - MA, 01 de abril de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) horário local do dia 24 de abril de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e palestras para atender as necessidades das secretarias municipais de Trizidela do Vale – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 024/2013,

Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653. Trizidela do Vale - MA, 01 de abril de 2019. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 011/2019 de 17 de janeiro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019 iniciada em 15 de fevereiro de 2019 as 17h00min (Dezessete horas), com retorno no dia 01 de abril de 2019 no mesmo horário, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de divulgação sonora, locução de eventos e aluguel de estruturas de som, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Humberto de Campos em 2019., feita no critério Menor Preço por Lote, sagrando-se VENCEDORA de todos os lotes a empresa CM LOPES SERVIÇOS E **SONORIZAÇÕES** - **ME** inscrito no CNPJ (MF) n.º 28.824.492/0001-59, pelo o valor total de 217.320,00 (duzentos e dezessete mil, trezentos e trinta reais). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seu anexo. Humberto de Campos - MA, 01 de abril de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE -Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 011/2019 de 17 de janeiro de 2019 torna público o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2019, realizado no dia 03 de abril de 2019 as 10h00 (dez horas) tendo por objeto a formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Lanches prontos para a tendes as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se VENCEDORA a empresa D S S SANTOS DOS SANTOS ME inscrito no CNPJ (MF) n.º 27.107.821/0001-88, pelo o valor global de R\$ 530.050,00 (quinhentos e trinta mil e cinquenta reais). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seu anexo. Humberto de Campos - MA, 03 de abril de 2019. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica e Representação Judicial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 09 de Abril de 2019. Barra do Corda-MA. 03 de Abril de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presen-



cial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de artigos e materiais de malharia (uniformes escolares), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 10 de Abril de 2019. Barra do Corda-MA. 03 de Abril de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Paraibano através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Paraibano/MA, sob égide da Lei Federal n.º 8.666/1993e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNI-CA E PREÇO, objetivando Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Jurídica neste município. A abertura da sessão pública será no dia 08 de maio de 2019, ás 10h00min (dez horas). O edital encontra-se disponível no site www.paraibano.ma.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail cpl.paraibano@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min ás 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Paraibano, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Paraibano - MA. Paraibano - MA. 02 de abril de 2019. José Hélio Pereira de Sousa – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2019. A Prefeitura Municipal de Paraibano através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Paraibano/MA, sob égide da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 3001.040 -0003/2017 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender as necessidades do município de Paraibano. A abertura da sessão pública será no dia 17 de abril de 2019, ás 10h00min (dez horas). O edital encontra-se disponível no site www.paraibano.ma.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail cpl.paraibano@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min ás 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Paraibano, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Paraibano - MA. Paraibano - MA. 02 de abril de 2019. José Hélio Pereira de Sousa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SEMAPREH. RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 007/2019 – SEMAPREH, referente ao Registro de Preços Registro para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de coletes balísticos nÍvel III, visando contratações eventuais e futuras, para atender demandas da Guarda Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 017/2019- SEMAPREH, cujo critério de julgamento foi o de

menor preço por item, tendo como vencedora a empresa COPLA-TEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ nº 14.533.049/0001 – 03, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo menor valor unitário nos itens 01,02,03;)Camila Holanda Carneiro – Pregoeira. Itapecuru – Mirim, 02 de 02 de abril de 2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. O Município de Itapecuru Mirim/MA torna público o resultado do

O Municipio de Itapecuru Mirim/MA torna publico o resultado do Pregão Presencial nº 010/2019, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, na forma contínua, de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais no Município de Itapecuru Mirim/MA, objeto do Processo Administrativo nº 044/2019 - SEMAPREH, pelo critério de julgamento de menor preço global, cuja empresa vencedora foi: AMAZONAS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.672.233/0001-42, pelo valor total de R\$ 17.085.508,00 (dezessete milhões, oitenta e cinco mil e quinhentos e oito reais). Camila Holanda Carneiro – Pregoeira. 02 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019/DL. OBJETO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. CONTRATADA: DANIELLE FERREIRA E SILVA. VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019. FUNDAMENTO: art. 24, X e 26 da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: 01/04/2019. Aluísio Rocha da Silva, Secretário Mun. de Administração, Gestão e Planejamento. Tutóia/MA, 01 de abril de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.003.004.001/TP Processo Administrativo: 003/2019/TP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGA-DOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA COM ATEN-DIMENTO PERSONALIZADO, JUNTO AS DIVERSAS UNI-DADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/ MA. DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de abril de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 14h:00min Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Magalhães de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA, CEP: 65.580 -000 -Email: cpltutoia2017@gmail.com HORÁRIO DE ATENDIMEN-TO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/ MA, 03 de abril de 2019. Daniela Rocha de Aquino- Presidente CPL

O município de Tutóia/MA torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislação correlata. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.003.004.001/ PP Processo Administrativo: 032/2019/CPL/PP OBJETO: CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISI-ÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARAATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUTOIA/MA. DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de abril de 2019. HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08h:30min Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO: Rua Magalhaes de Almeida, 251, Bairro: Centro, Tutóia/MA CEP: 65.580 -000 - Email: cpltutoia2017@gmail.com HORÁRIO DE ATENDI-MENTO AO PÚBLICO: segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas. Tutóia/MA, 03 de abril de 2019. Jeová Silva da Hora Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ – MA

TOMADA DE PRECO Nº 04/2019/PMC/MA. ORGÃO REALIZA-DOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PRECO OBJETO: Execução de elaboração do plano municipal de mobilidade urbana no município de Codó/MA de acordo com edital e anexos. ORGÃO SOLI-CITANTE: Prefeitura Municipal de Codó/MA. ENDEREÇO: Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó/MA. DATA: 22/04/2019. HO-RÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL:O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Codó (Sala da Comissão Permanente de Licitação), situado na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou deposito em conta fornecida pela Prefeitura Municipal de Codó, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó - MA, 29 de março de 2019. João de Deus Lima Sousa – Secretário Municipal de Governo.

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019/PMC/MA. ORGÃO REALI-ZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO OBJETO: Contratação de empresa especializada em disponibilizar documentos de legitimação (cartões eletrônico/magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), vislumbrando a implantação do Programa de Transferência de renda denominada Bolsa Codoense Empreendedor, junto à prefeitura municipal de Codó, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. ENDEREÇO: Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó/MA. **DATA**: 24/04/2019. **HORÁRIO**: 14h:-30min (quartoze horas e trinta minutos). EDITAL:O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Codó (Sala da Comissão Permanente de Licitação), situado na Praça Ferreira Bayma, nº 538, Centro, Codó-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou deposito em conta fornecida pela Prefeitura Municipal de Codó, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Codó - MA, 01 de Abril de 2019. João de Deus Lima Sousa - Secretario Municipal de Governo.

AVISO DE ANULAÇÃO/CANCELAMENTO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2018/PMC/MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para realizar melhoramento e revestimento primário em estradas vicinais na zona rural no município de Codó/MA de acordo com descrito em edital e anexos. FOI ANULADA/CANCE-LADA. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Codó/MA, 02 de abril de 2019. Francisco Denílson de Souza Teodoro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMC/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 -**CPL OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização da cavalgada 2019. ABERTURA: 18 de Abril de 2019 às 09:00 horas. ENDERECO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.bu<u>ritirana.ma.gov.br</u> ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana-MA OSIRAN SANTOS SOUSA-PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - CPL OBJETO: Aquisição de carteiras escolares e mesas para professores. ABERTURA: 23 de Abril de 2019 às 09:00 horas. EN-**DEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO **EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. OSIRAN SANTOS SOUSA - PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.CPL OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma de carteiras e mesas escolares. ABERTURA: 23 de Abril de 2019 às 11:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana-MA.OSIRAN SANTOS SOUSA-PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. CPL **OBJETO:** Construção de quadra poliesportiva no Povoado Varjão dos Crentes. ABERTURA: 23 de Abril de 2019 às 14:00 horas. ENDE -**RECO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. **TIPO** LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.buritirana.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da CPL e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA OSIRAN SANTOS SOUSA – PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019. OBJETO: Contratação empresa para prestações de serviços técnicos de publicidade de utilidade pública, para apresentação de soluções de comunicação para problemas distintos, além da manutenção da comunicação em relação ao esforço governamental, com o objetivo de adequar as necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Imperatriz. ABERTURA: 22 de maio de 2019, às 09h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor Técnica e Preço. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTEN-ÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h as 12 e das 14h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Bruno Caldas Siqueira Freire - Presidente da CPL.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa ou profissional liberal especializado (a) (pessoa jurídica ou física) na realização de Avaliação Psicológica para habilitação da obtenção/renovação de porte de armas de fogo, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Imperatriz, de forma parcelada, pelo período de 12 meses, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, nas Especificações Técnicas - Anexos I e nas Planilha de Composição de Preços - Anexo II ABERTURA: 17 de abril de 2019, às 09h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz. ma.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal -DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Shamara Gomes de Sousa Leal - Pregoeira.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019. PROCESSO Nº: 02.019.1448/2019. FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c art. 13, VI, 26 e 62 da Lei nº 8666/93. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização do curso de capacitação "50 Acórdãos do TCU e dos Tribunais Superiores que devem ser conhecidos e compreendidos por quem atua nas licitações e nos contratos", destinado a 05 (cinco) servidores desta SEMUS, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ. VIGÊNCIA: Tendo em vista a necessidade de prestação imediata e o valor não superior ao exigido para carta convite, mostra-se, pois desnecessária a celebração do contrato, podendo este ser substituído por nota de empenho. TERMO DE JUSTIFI-CATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 26/02/2019. RATIFICAÇÃO: 29/03/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 14.536,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais). Ordenador de Despesas/SEMUS – ELY SAMUEL DOS SANTOS SILVA.

AVISO DE LICITAÇÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. OBJETO: Aquisição eventual e futura de Cartuchos e Toners para atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e suas Coordenações. ABERTURA: 23 de abril de 2019, às 09h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OB-TENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Francisco Sávio Costa Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019. OBJETO: Aquisição de material de consumo e prestação de serviços e manutenção de atividades do programa social minha casa minha vida – PMCMV – Empreendimento Itamar Guará I e Itamar Guará II, conforme o Contrato Caixa Econômica nº: 318.498-37 e 318.499-41, termo de referência e projeto específico: PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO TERRITORIAL – PDST. ABERTURA: 22 de abril de 2019, às 09h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário

das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Francisco Sávio Costa Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA torna público aos interessados que, na sessão marcada para o dia 03 de abril de 2019 às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – EDI-TAL 028/2019, tendo como objeto: Aquisição de usina de asfalto de contra fluxo, móvel para CBUQ com a capacidade de produção de 80 toneladas hora com recursos proveniente de convênio Federal entre o Ministério da Integração Nacional - Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial, Estruturação e Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - e Tesouro Municipal para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Serviços Públicos do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, verificou-se o NÃO COMPARECIMENTO de qualquer interessado, sendo assim, a Pregoeiro declarou DESERTO o certame pela 1º (primeira) vez, devendo o processo ser devolvido à secretaria de origem para as providencias que se fizerem necessárias. Francisco Sávio Costa Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 22 de abril de 2019, às 08h:30m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/ CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa com atendimento personalizado à Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 03 (três) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 03 de abril de 2019. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 22 de abril de 2019, às 10h:00m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para Contratação de empresa especializada na Manutenção dos Veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 03 (três) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 03 de abril de 2019. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR. Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 22 de abril de 2019, às 14h:30m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/ CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços no fornecimento de recursos materiais e realização de cursos de acordo com ações proposta no projeto técnico social PTS - do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, junto as famílias do Conjunto Residencial Parque Grajaú, no Município de Grajaú/ MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 03 (três) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 03 de abril de 2019. THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JUNIOR. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.E. Publicação de Terceiros, Ano XLIII, Nº 54, São Luís, 21 de Março de 2019, pagina 43, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRA-TO Nº 145/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017, Onde se lê: Dotação Orçamentária 20.129.0139.2345.0000;3.3.90.30.00 20.129.0139.2 345.0000;4.4.90.52.00 04.122.0121.2321.0000;4.4.90.52.00 04.122.0121.2 321.0000;3.3.90.30.00, Inclua-se: Dotação Orçamentária 20.605.0131.2331. 0000;3.3.90.30.00 20.605.0131.2331.0000;4.4.90.52.00.Balsas - MA, 03 de Abril de 2019. Higino L. dos Santos Neto - Presidente/Pregoeiro.

RETIFICAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.E. Publicação de Terceiros, Ano XLIII, Nº 54, São Luís, 21 de Março de 2019, pagina 43, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 146/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017, Onde se lê: Dotação Orçamentária 20.129.0139.2345.0000;3.3.90.30.00 20.129 $.0139.2345.0000; 4.4.90.52.00 \\ 04.122.0121.2321.0000; 4.4.90.52.00$ 04.122.0121.2321.0000;3.3.90.30.00, Inclua-se: Dotação Orçamentária 20.605.0131.2331.0000;3.3.90.30.00 20.605.0131.2331.0000;4.4. 90.52.00.Balsas – MA, 03 de Abril de 2019. Higino L. dos Santos Neto Presidente/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA Nº 01/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Turiacu-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 09 de maio de **2019, às 09:00**, em sua sede à Rua Dr. Paulo Ramos, 143, centro, Turiacu-MA, licitação na modalidade CONCORRENCIA, do Tipo: menor preço POR LOTE, , OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica na área tributaria para fins de identificação, revisão e recuperação de créditos tributários do município; patrocínio de demanda judicial para recuperação e/ou compensação de créditos relativos aos repasses de royalties de petroleo e/ou gas natural, cujas reservas sejam administradas pela união e/ ou ANP; patrocínio de demanda judicial visando o repasse integral e recuperação dos valores transferido a menor do fundo participação dos municipios-fpm e do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica - fundeb; patrocínio de demanda judicial para pagamento integral e recuperação de valores transferidos a menor de icms; recuperação e compensação de valores pagos indevidos a concessionarias de energia elétrica; revisão e redimensionamento dos

valores pagos a companhia de energia, recuperação de pagamento indevido de icms; execução de procedimentos administrativos tributários visando aumento da arrecadação. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação na Rua Dr.Paulo Ramos, 143, Centro, Turiaçu-MA, onde poderá se consultado ou adquirido gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, no horário da 8:00 às 12:00. Esta CONCORRENCIA está regulamentada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e exigências do Edital e seus anexos. Turiaçu -MAS, 04 de abril de 2019. Helda de Jesus Souza - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. (LI-CITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESER-VADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Direta, da Prefeitura de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração. EN-**DEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 23/04/2019. HORÁRIO: 11h:00min (ONZE HORAS).EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 03 de abril de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. ORGÃO REALI-ZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo para o transporte de profissionais e entrega de material didático-pedagógico até as escolas, sua base territorial e outras necessidades do Programa Projovem Campo saberes da Terra, no município de Caxias-MA. ORGÃO SO-LICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia – SEMECT. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 23/04/2019. HORÁRIO: 15h:00min (QUINZE HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 03 de abril de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação



BALANCOS

MARLLORY S/A - INDÚTRIA E COMÉRCIO

MARLLOY S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ. 10.306.322/0001-17

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Fundada em 16/09/1985 é uma sociedade anônima de capital fechado A Companhia é regida pelas disposições legais, pelo seu estatuto social e pelos regulamentos e regimentos que sejam determinados por deliberação de seus associados. A Marlloy S.A. tem como objetivo a industrialização, comércio, importação e exportação de produtos metalúrgicos e ferroligas. A Sociedade não vem realizando atividades operacionais por encontrar-se em fase de implantação da sua sede industrial na Ci-

BALANÇO PATRIMONIAL Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 Valores em Reais (sem centavos)

ATIVO	Nota	2018	2017
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		1.026	530
Imposto a recuperar		57.550	54.170
•		58.576	54.700
Não circulante			
Dep. judicial		8.902	8.902
Imobilizado	4	46.151.618	44.003.719
		46.160.520	44.012.621
TOTAL DO ATIVO		<u>46.219.096</u>	44.067.321
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2018	2017
Circulante			
Fornecedores	5	5.804.935	5.805.074
Créditos de Pessoas Ligadas		259.392	234.847
Obrigações sociais		392	-
Credores diversos		20.399	20.399
		6.085.118	6.060.320
Não circulante			
Obrigações com debêntures	6	<u>32.802.691</u>	<u>30.675.714</u>
		<u>32.802.691</u>	30.675.714
Patrimônio líquido			
Capital Social	7		7.331.287
		7.331.287	7.331.287
TOTAL DO PASSIVO E DO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			<u>44.067.321</u>
As notas explicativas são parte integrar	nte das	demonstraçõe	es contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017. Valores e m Reais (Sem Centavos)

- 1. Contexto operacional A MARLLOY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO é uma sociedade anônima de capital fechado e autorizado fundada em 16 de setembro de 1985, que tem por objetivo social a industrialização e comercialização, importação e exportação de produtos metalúrgicos e ferro-ligas, operando em todo território nacional. A sociedade está com suas atividades operacionais paralisadas, por encontrar-se em fase de implantação da sua sede industrial, na cidade de Bacabeira, no Estado do Maranhão. Trata-se de uma companhia incentivada pelo FINOR, na área de abrangência da SUDENE.
- 2. Apresentação das demonstrações contábeis As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei 6.404/76 e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários CVM e normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC. Deixamos de apresentar as "Demonstrações de Resultado" por se tratar da sociedade em fase de implantação.
- 3. Principais práticas contábeis Em virtude da companhia não estar em atividade operacional, às poucas operações foram adotadas em conformidade com as práticas contábeis. a) Adota o regime de competência para registro das despesas e receitas pré-operacionais, bem como das transações não operacionais, cujos valores são registrados no Ativo Não Circulante. A previsão para entrada em operação é no exercício de 2022. b) Impairment Valor Recuperável Por se encontrar em fase pré-operacional, a sociedade concluiu por não realizar revisão periódica de recuperabilidade de ativos, conforme determina a CPC 01. As demais CPC's, quando aplicáveis à empresa, foram cumpridas pela Marlloy. c) Partes

dade de Bacabeira no Estado do Maranhão. Trata-se de companhia incentivada pelo FINOR na área de abrangência da SUDENE. Em 2018, a Marlloy S.A. aumentou em R\$ 2.147.899 suas inversões no projeto apresentando, assim, um saldo final do Ativo Imobilizado de R\$ 46.151.618. A Marlloy S.A. deverá entrar em operação no ano de 2.022. Em cumprimento às prescrições legais e estatutárias, vimos submeter-lhes para exame e deliberação as Demonstrações Contábeis alusivas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Ayres - Diretor Financeiro Lincoln Aires Pacheco - Diretor de Operações.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 Valores em Reais (sem centavos)

valores em Reals (sem cent	avosj	
	31.12.2018	31.12.2017
Atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	-	-
Ajustes para reconciliar o Resultado líquido		
- Depreciação	-	-
- Ajustes de exercícios anteriores	-	-
Resultado líquido ajustado		
(Aumento)Redução de Ativos operacionais		
- Impostos a Compensar	(3.380)	(4.714)
1	(3.380)	(4.714)
Aumento(Red.) de Passivos operacionais		
- Fornecedores	(138)	(15.203)
- Obrigações sociais e trabalhistas	392	-
- Outros credores	-	7.932
- Empresas coligadas e controladas	24.545	32.922
1	24.798	25.650
Caixa líquido gerado nas atividades		
operacionais	21.418	20.937
Atividades de investimentos		
- Aumento do ativo imobilizado	(2.147.899)	(2.124.566)
Caixa líquido aplicado nas atividades de		
investimentos	(2.147.899)	(2.124.566)
Atividades de financiamentos		
- Obrigações por debêntures	2.126.977	2.103.488
Caixa líquido aplicado nas atividades		
de financiamentos	2.126.977	2.103.488
Aumento(diminuição) líquido de caixa		
e equivalentes de caixa	496	(141)
Caixa e equivalentes de caixa		
No inicio do exercício	530	671
No fim do exercício	1.026	530
Aumento(diminuição) líquido de caixa		
As notas explicativas são parte integrante das d	496	(141)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 Valores em Reais (sem centavos)

Saldo em 31 de dezembro de 2015	Capital Social 7.331.287	TOTAL 7.331.287
	7.331.207	7.331.207
Resultado do exercício - 2016	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016	7.331.287	7.331.287
Resultado do exercício - 2017		
Saldo em 31 de dezembro de 2017	7.331.287	7.331.287
Resultado do exercício - 2018		
Resultado do exércicio - 2018	7.331.287	
As notas explicativas são parte integrante	das demonstraçõe	s contábeis

Relacionadas - A Marlloy mantém relacionamento econômico com outras empresas, que se enquadram como partes relacionadas. As transações foram efetuadas a valores e prazos usuais no mercado, apresentando os seguintes saldos em 31/12/18: Fornecedores (CSMM Const. Sid. Mec. Met. Ltda) R\$ 5.775.573 (2017 – R\$ 5.805.074) e Credores Diversos – CSMM Const. Sid. Mec. Met. Ltda. - R\$ 259.392 (2017 – R\$ 234.847). d) Demais Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes - São apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidas.

4. Imobilizado - É representado pelo custo de aquisição ou construção e composto da seguinte forma:



Bens imóveis. 2018 2017 Imobilizado em andamentos. 40.796.786 38.648.887 Máquinas. Aparelhos e equipamentos 3.981.198 3.981.198 Moveis e utensílios 2.419 2.419 Instalações 1.258.544 1.258.544 46.151.618 44.003.719 5. Fornecedores 2018 2017 Amaral e Melo Adv. Ass. 10.500 14.501 CSMM-Const. Sid. Mec. Met. Ltda. 5.775.573 5.775.573 Euro Cassio T. Lima. 15.000 15.000 Artmida Publ. Ltda. 1.000 - José Celestino S. Filho 2.862 - 5.804.935 5.805.074			
Imobilizado em andamentos. 40.796.786 38.648.887 Máquinas. Aparelhos e equipamentos. 3.981.198 3.981.198 Moveis e utensílios 2.419 2.419 Instalações. 1.258.544 44.003.719 5. Fornecedores 2018 2017 Amaral e Melo Adv. Ass. 10.500 14.501 CSMM-Const. Sid. Mec. Met. Ltda. 5.775.573 5.775.573 Euro Cassio T. Lima. 15.000 15.000 Artmida Publ. Ltda. 1.000 - José Celestino S. Filho. 2.862 -		2018	2017
Máquinas. Aparelhos e equipamentos. 3.981.198 3.981.198 Moveis e utensílios 2.419 2.419 Instalações 1.258.544 42.003.719 5. Fornecedores 2018 2017 Amaral e Melo Adv. Ass 10.500 14.501 CSMM-Const. Sid. Mec. Met. Ltda 5.775.573 5.775.573 Euro Cassio T. Lima 15.000 15.000 Artmida Publ. Ltda 1.000 - José Celestino S. Filho 2.862 -	Bens imóveis	112.671	112.671
Moveis e utensílios 2.419 2.419 Instalações 1.258.544 1.258.544 46.151.618 44.003.719 5. Fornecedores 2018 2017 Amaral e Melo Adv. Ass. 10.500 14.501 CSMM-Const. Sid. Mec. Met. Ltda. 5.775.573 5.775.573 Euro Cassio T. Lima. 15.000 15.000 Artmida Publ. Ltda. 1.000 - José Celestino S. Filho. 2.862 -	Imobilizado em andamentos	40.796.786	38.648.887
Instalações 1.258.544 1.258.544 44.003.719 5. Fornecedores 2018 2017 Amaral e Melo Adv. Ass. 10.500 14.501 CSMM-Const. Sid. Mec. Met. Ltda. 5.775.573 5.775.573 Euro Cassio T. Lima. 15.000 15.000 Artmida Publ. Ltda. 1.000 - José Celestino S. Filho. 2.862 -	Máquinas. Aparelhos e equipamentos	3.981.198	3.981.198
5. Fornecedores 46.151.618 44.003.719 Amaral e Melo Adv. Ass. 2018 2017 CSMM-Const. Sid. Mec. Met. Ltda. 5.775.573 5.775.573 Euro Cassio T. Lima. 15.000 15.000 Artmida Publ. Ltda. 1.000 - José Celestino S. Filho. 2.862 -	Moveis e utensílios	2.419	2.419
5. Fornecedores 46.151.618 44.003.719 Amaral e Melo Adv. Ass. 2018 2017 CSMM-Const. Sid. Mec. Met. Ltda. 5.775.573 5.775.573 Euro Cassio T. Lima. 15.000 15.000 Artmida Publ. Ltda. 1.000 - José Celestino S. Filho. 2.862 -	Instalações	1.258.544	1.258.544
Amaral e Melo Adv. Ass. 2018 2017 CSMM-Const. Sid. Mec. Met. Ltda. 5.775.573 5.775.573 Euro Cassio T. Lima. 15.000 15.000 Artmida Publ. Ltda. 1.000 - José Celestino S. Filho. 2.862 -		46.151.618	44.003.719
Amaral e Melo Adv. Ass. 10.500 14.501 CSMM-Const. Sid. Mec. Met. Ltda. 5.775.573 5.775.573 Euro Cassio T. Lima. 15.000 15.000 Artmida Publ. Ltda. 1.000 - José Celestino S. Filho. 2.862 -	5. Fornecedores		
CSMM-Const. Sid. Mec. Met. Ltda. 5.775.573 5.775.573 Euro Cassio T. Lima. 15.000 15.000 Artmida Publ. Ltda. 1.000 - José Celestino S. Filho. 2.862 -		2018	2017
Euro Cassio T. Lima. 15.000 15.000 Artmida Publ. Ltda. 1.000 - José Celestino S. Filho. 2.862 -	Amaral e Melo Adv. Ass	10.500	14.501
Artmida Publ. Ltda	CSMM-Const. Sid. Mec. Met. Ltda	5.775.573	5.775.573
José Celestino S. Filho	Euro Cassio T. Lima	15.000	15.000
	Artmida Publ. Ltda	1.000	-
<u>5.804.935</u> <u>5.805.074</u>	José Celestino S. Filho	2.862	
		5.804.935	5.805.074

6. Debêntures - Em maio de 1993 a sociedade emitiu debêntures conversíveis e não conversíveis no valor nominal de R\$ 1,00 cada, rendendo juros de 4% ao ano, com carência de 3 anos e vencíveis em 7 anos, cujo valor atualizado pela TJLP em 31.12.2018 é de R\$ 32.802.691 e (2017 R\$ 30.675.714).Através do Ofício nº 198912008/CGP/DGFI/SECEXI-MI, datado de 17/12/08, o Ministério da Integração Nacional prorrogou por um período de 96 meses o vencimento dessas debêntures. Por não ter sido aprovado o enquadramento nos termos do oficio citado anteriormente, a empresa protocolou recurso administrativo em 12/08/09 junto ao Ministério da Integração Nacional, solicitando o alongamento da dívida por um período de 96 meses, nos termos do Oficio nº 1989/2008/ CGP/DGFI/SECEX/MT. O Banco do Nordeste do Brasil ajuizou ação Monitória em face das debêntures emitidas a favor da MARLLOY S/A que, por sua vez, embargou a Monitória, através do processo nº 0024.06.105386-4 que tramita na 10^a Vara Cível de Belo Horizonte/MG, estando o feito com carga à Perita Judicial para elaboração de perícia. Quanto ao pedido administrativo de prorrogação das debêntures, a Administração houve por bem excluir a MARLLOY S/A dos benefícios e, assim, não precisar deliberar quanto ao direito às tais prorrogações. A referida decisão foi anulada pelo Supremo Tribunal Federal em seção da 2ª Turma que julgou o RÔMS nº 31.661 em 10/12/2013, conforme certidão disponibilizada no sítio eletrônico da nossa Excelsa Corte, e, consequentemente, reintegrar a empresa no projeto com direito subjetivo à prorrogação, revisão e até reestruturação do mesmo". O saldo desta conta em 31 de dezembro de 2018, devidamente atualizado, estava comnosto como segue:

posto como segue:	~		~
	Saldo em	Acréscimos	Saldo em
Descriminação	31/12/2017	Exercício em 2018	31/12/2018
1. Debêntures			
Conversíveis			
Classe DCA	624.780	43.321	668.101
Classe DCB	1.921.796	133.253	2.055.049
Classe DCC	2.003.422	138.912	2.142.334
Classe DCD	1.930.475	133.854	2.064.330
Classe DCE	1.594.049	110.527	1.704.577
Classe DCF	1.382.211	95.839	1.478.051
Classe DCG	2.045.152	141.806	2.186.958
Classe DCH	2.253.565	156.257	2.409.821
Classe DCI	925.160	64.148	989.308
Classe DCJ	1.758.148	121.906	1.880.054
Classe DCK	305.429	21.178	326.607
Classe DCL	4.774.509	331.052	5.105.561
	21.518.698	1.492.052	23.010.751
2. Debêntures Não			
Conversíveis – Simples			
Classe DSA	236.114	16.372	252.486
Classe DSB	817.624	56.692	874.316
Classe DSC	852.329	59.098	911.427
Classe DSD	821.651	56.971	878.622
Classe DSE	679.732	47.131	726.862
Classe DSF	589.396	40.867	630.263
Classe DSG	872.535	60.499	933.035
Classe DSH	963.042	66.775	1.029.817
Classe DSI	395.366	27.414	422.779
Classe DSJ	752.287	52.162	804.449
Classe DSK	130.701	9.062	139.763
Classe DSL	2.046.238	141.881	2.188.119
	9.157.016	634.924	9.791.940
TOTAL	30.675.714	2.126.977	32.802.691

7. Capital Social - O capital social subscrito e integralizado é represen-

tado por 7.331.287 ações nominat	ivas de valor n	ominal de R\$	1,00 cada.
Tipo de Ações/ Acionistas	Quantidade	% P/ Tipo	% Total
 Ações Ordinárias 			
Irmãos Ayres S/A - Construções,			
Ind. E Com	7.286.913	99,46%	99,39%
Carlos Alberto Ayres	9.865	0,135%	0,135%
Lincoln Aires Pacheco	9.865	0,135%	0,135%
Marcos Antônio Ayres	9.865	0,135%	0,135%
Mário Ayres Pacheco	9.865	0,135%	0,135%
Total Ações Ordinárias	7.326.373	100,00%	99,93%
Ações Preferenciais			
Del Rey Transportes e			
Comércio Ltda	4.914	100,00%	0,07%
	4.914	100,00%	0,07%
TOTAL	7.331.287		100,00%

Carlos Alberto Ayres - Diretor Financeiro
Lincoln Aires Pacheco - Diretor de Operações
Moacir Evandro Brito Raquelo
Contador CRC/MG 26372-S/MA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas MARLLOY S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO Bacabeira (MA)

Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da MARLLOY S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que compreendem o Balanço Patrimonial, as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, levantados em 31 de dezembro de 2018, correspondentes ao exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da MARLLOY S/A -INDÚSTRIA E COMÉRCIO em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfase -Conforme descrito na nota explicativa nº 6, em maio de 1993 a sociedade emitiu debêntures conversíveis e não conversíveis no valor nominal de R\$ 1,00 cada, rendendo juros de 4% ao ano, com carência de 3 anos e vencíveis em 7 anos, cujo valor atualizado pela TJLP em 31.12.2018 é de R\$ 32.802.691, através do Oficio nº 1989/2008/CGP/DGFI/SECEX/MI, datado de 17/12/08, o Ministério da Integração Nacional prorrogou por um período de 96 meses o vencimento dessas debêntures. Por não ter sido aprovado o enquadramento nos termos do oficio citado anteriormente, a Companhia protocolou recurso administrativo em 12/08/09 junto ao Ministério da Integração Nacional, solicitando o alongamento da dívida por um período de 96 meses, nos termos do Oficio nº 1989/2008/CGP/DGFI/SECEX/MI. Assim, a administração da Marlloy está aguardando o cumprimento pelo Banco Nordeste do Brasil S.A., das definições daquele documento, haja vista que esse banco ajuizou ação monitória para as respectivas debêntures. -Continuidade operacional - Sem ressalvar nossa conclusão, chamamos à atenção para nota explicativa nº 1, cujas atividades operacionais estão paralisadas. A companhia prevê entrar em operação no ano de 2022. Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis - A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das

demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis

adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações **contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude

ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências da auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Outros assuntos - Demonstrações Contábeis correspondentes ao **exercício anterior -** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por nós auditores independentes que emitiram relatório datado de 07 de maio de 2018, com a mesma ênfase sobre a emissão das debêntures.



Recife (PE), 22 de março de 2019.

Arnaldo Marques Guimarães
Sócio-Diretor
Contador - CRC PE 2047/O
Responsável Técnico - CNAI 34

FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em R\$)		
ATIVO		
	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE		
BANCOS C/ MOVIMENTO	124,60	<u>306,10</u>
Recursos Livres	124,60	224.683,58
Recursos com Restrições	-	494,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.466.630,23	14.592.265,24
Recursos Livres	2.356.831,98	2.563.367,83
Recursos com Restrições	14.109.798,25	13.595.536,52
VALORES A RECEBER	22.989.575,37	20.132.486,00
Contratos/Convênios/Colaboração/Projetos a Receber	23.222.953,47	20.182.092,49
(-) Perdas Estimadas em Credito de Liquidação Duvidosa	(233.378,10)	(49.606,49)
OUTROS CREDITOS	228.315,24	307.302,21
ESTOQUE	11.211,04	9.372,28

DESPESAS PAGAS ANTECI- PADAMENTE	5.257,10	5.253,31
ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS A CONTRATOS	4.582.020,81	6.111.898,68
ADIANTAMENTO A FOR- NECEDOR	5.503,89	863.105,31
CREDITOS DE CT ENCAR- GOS TRABALHISTAS	8.577.605,60	10.082.116,78
TOTAL DO ATIVO CIRCU- LANTE	52.866.243,88	52.104.105,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
DEPÓSITOS JUDICIAIS	70.670,48	197.480,30
TERMO DE COLABORA- ÇÃO A RECEBER IMOBILIZADO	7.674.593,81 7.691.413,26	5.371.162,05
Imobilizado Permanente	2.906.463,30	2.539.908,21
Imobilizações em Bens de Terceiros	6.221.548,05	4.274.111,76
Depreciação de Imobilizado Permanente	(1.436.598,09)	(1.442.857,92)



TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.436.677,55	5.568.642,35
TOTAL DO ATIVO	68.302.921,43	<u>57.672.748,26</u>
PASS	SIVO	
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES	287.605,46	1.235.031,25
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	1.366.369,97	1.589.504,77
OBRIGAÇÕES FISCAIS	205.560,87	271.374,57
PROVISÕES DIVERSAS	10.231.217,39	12.066.830,55
Férias e FGTS s/Férias	1.653.611,79	1.984.713,77
Provisões p/Indenizações e encargos	8.577.605,60	10.082.116,78
PROVISÕES P/CONTEN- CIOSOS	1.520.615,15	1.572.623,02
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.342,91	4.850,84
CONVÊNIO A EXECUTAR	7.105.330,03	7.249.158,32
RECEITA DIFERIDA	36.848.627,83	31.461.128,24
TOTAL DO PASSIVO CIR- CULANTE	57.569.669,61	55.450.501,56
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
TERMO DE COLABORA- ÇÃO A EXECUTAR	7.674.593,81	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.674.593,81	-
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL	60.000,00	60.000,00
SUPERÁVIT/DÈFICIT ACUMULADO	1.951.205,61	2.287.176,18
SUPERAVIT/ DÈFICIT DO EXERCICIO	1.047.452,40	(124.929,48)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍ- QUIDO	3.058.658,01	2.222.246,70
TOTAL DO PASSIVO	<u>68.302.921,43</u>	<u>57.672.748,26</u>

DEMONSTRAÇÕES DE RE	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO			
(valores expr	ressos em R\$)			
<u>AT</u>	<u>IVO</u>			
	2018	2017		
RECEITA OPERACIONAL				
RECEITA SEM RESTRIÇÃO	6.494.786,85	5.700.238,46		
Receitas de Contratos Diversos	268.322,61	176.892,72		
Receitas de Doações e Contribuições	1.366.754,10	170.000,00		
Receitas de Estudos e Pesquisas	48.803,49	79.815,24		
Receitas Operacionais e Administrativas	3.626.624,90	4.050.730,55		
Outras Receitas	1.184.281,75	1.222.799,95		
TERMO DE COLABORA- ÇÃO GOV. ESTADUAL	315.532,17	-		
RECEITA COM RESTRIÇÃO	<u>34.712.873,65</u>	<u>48.628.596,80</u>		
Atividade na Área de educação	222.723,10	523.141,62		
Atividade na Área de Saúde	8.857.641,13	3.014.743,61		

<u></u>		
Atividade na Área de Assistência à Saúde	70.052,98	12.427.745,94
Atividade na Área de Pesquisas em Saúde	-	23.814,50
Atividade na Área de Cultura	-	16.983,01
Atividade na Área de Medicina Legal	1.037.160,68	5.765.478,33
Atividade na Área de Educação em Saúde	3.975.166,35	5.843.886,05
Atividade na Área de Sustentabilidade Econômica	1.615.684,18	3.737.240,41
Atividade na Área Tecnologia da Informação	2.279.673,22	3.197.728,96
Outras Atividades de Serviços Prestados	16.654.772,01	14.077.834,37
TOTAL DA RECEITA OPE- RACIONAL	41.523.192,67	54.328.835,26
DESPESAS		
DESPESAS DE PROJETO E PESQUISA	439.460,67	257.751,93
Despesas Gerais e Administrativas	56.633,84	17.499,98
Despesas de Pessoal e Trabalhista	49.823,97	40.809,93
Serviços de Terceiros	160.401,94	91.227,99
Material de Consumo	172.600,92	108.214,03
DESPESAS OPERACIONAIS	5.182.123,36	<u>5.621.914,97</u>
Despesas Administrativas	852.791,35	1.110.003,60
Despesas de Pessoal e Tra- balhista	2.942.268,12	3.454.087,47
Serviços de Terceiros	886.290,00	618.924,36
Material de Consumo	48.760,25	41.081,43
Apoio ao Hospital Universitário	179.152,68	82.139,02
Apoio a UFMA	261.480,91	315.363,28
Apoio aos Projetos Diversos	11.380,05	315,81
DESPESAS COM PROJETOS SOCIAIS	327.076,20	306.340,59
Despesas de Pessoal e Tra- balhista	43.180,00	43.934,69
Serviços de Terceiros	193.581,41	179.396,40
Material de Consumo	90.314,79	83.009,49
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	947,67	1.658,04
BENS DE PEQUENO VALOR	910,00	4.171,00
DESPESA COM RESTRIÇÃO	34.712.873,65	48.628.596,80
Despesas na Área de Educação	222.723,10	523.141,62
Despesas na Área de Saúde	8.857.641,13	3.014.743,61
Despesas na Área de Assis- tência à Saúde	70.052,98	12.427.745,94
Despesas na Área com Pesquisas em Saúde	-	23.814,50
Despesas na Área de Cultura	-	16.983,01
Despesas na Área de Medicina Legal	1.037.160,68	5.765.478,33
Despesas na Área de Educação em Saúde	3.975.166,35	5.843.886,05

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



Despesas na Área em Sustentabilidade Econômica	1.615.684,18	3.737.240,41
Despesas na Área de Tecnologia da Informação	2.279.673,22	3.197.728,96
Outras Atividades de Servi- ços Prestados	16.654.772,01	14.077.834,37
TOTAL DAS DESPESAS	40.663.391,55	54.820.433,32

RESULTADO OPERACIO- NAL LÍQUIDA	859.801,12	(491.598,07)
RESULTADO FINANCEIRO	187.651,28	366.668,59
RECEITAS FINANCEIRAS	218.670,81	402.486,16
DESPESAS FINANCEIRAS	(31.019,53)	(35.817.57)
SUPERAVIT/ DEFICIT DO EXERCÍCIO	1.047.452,40	(124.929,48)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL (valores expressos em R\$)				
DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL			TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL
SALDOS EM 31/12/2016	60.000,00	(155.078,80)	2.600.484,40	2.505.405,60
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	(158.229,42)	(158.229,42)
Transferência para o Superávit Acumulado	-	155.078,80	(155.078,80)	-
Déficit do Exercício	-	(124.929,48)	-	(124.929,48)
SALDOS EM 31/12/2017	60.000,00	(124.929,48)	2.287.176,18	2.222.246,70
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	(211.041,09)	(211.041,09)
Transferência para Su- perávit Acumulado	-	124.929,48	(124.929,48)	-
Superávit do exercício	-	1.047.452,40	-	1.047.452,40
Saldo em 31/12/2018	60.000,00	1.047.452,40	1.951.205,61	3.058.658,01

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO (Valores Expressos em R\$)					
`	2018 2017				
ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.383.239,70	2.492.576,94			
(=) Superávit/Déficit do exercício	1.047.452,40	-124.929,48			
Receitas/Despesas que não afetam o Caixa					
(+) Despesas de depreciações	188.805,00	185.217,98			
(+/-) Ajuste de exercícios anteriores	-211.041,09	-158.229,42			
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS	3.358.023,39	2.590.517,86			
Fornecedores	-947.425,79	-1.372.532,45			
Obrigações Sociais e Trabalhistas	-223.134,80	54.094,84			
Obrigações Fiscais	-65.813,70	-40.583,63			
Provisões	-331.101,98	-557.164,41			
Provisão para Contencioso	-52.007,87	1.051.143,47			
Outras contas a pagar	-507,93	2.928,89			
Receitas diferidas e Convênios	12.918.265,11	2.087.289,57			
Créditos a receber	-10.531.683,18	-793.749,26			
Outros Créditos	78.986,97	-114.857,04			
Estoques	-1.838,76	-3.548,06			

Despesas antecipadas	-3,79	-297,76
Antecipação de Recursos a Contratos	1.529.877,87	-769.123,30
Depósitos realizáveis a longo prazo	126.809,82	-70.308,02
Garantia Contratual	0,00	634.457,38
Adiantamento a Fornecedores	857.601,42	2.482.767,64
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-2.509.056,21	-2.386.952,62
Aquisições/Baixas no Imobilizado	-2.313.991,38	-2.193.845,12
Aquisições/Baixas nas Depreciações	-195.064,83	-193.107,49
VARIAÇÃO TOTAL DAS ATIVIDADES	1.874.183,49	105.624,33
Início do Período	14.592.571,34	14.486.947,01
Final do Período	16.466.754,83	14.592.571,34
VARIAÇÃO DE CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.874.183,49	105.624,33

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS ENCERRADAS EM 31.12.2018 NOTA 1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Josué Montello é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Dotada de autonomia administrativa, patrimonial, de gestão financeira e operacional, instituída por Escritura Pública, lavrada às fls. 150 a 157 do livro de notas nº 586, do Cartório "Oswaldo Soares", do Estado do Maranhão, registro nº 12.846 em 11 de setembro de 1996. O objetivo social da Entidade é gerir, em caráter filantrópico e beneficente, os recursos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão-HU-UFMA, oriundos do Sistema Único de Saúde - SUS ou de outras fontes, resultantes de assinatura de contratos, convênios e de outros instrumentos congêneres, provendo-o de recursos humanos, equipamentos e materiais que se fizerem necessários para a manutenção, expansão e melhoria da assistência médico-hospitalar prestada à comunidade maranhense bem como dar apoio ao ensino médico, às pesquisas cientificas e tecnológicas e outras correlatas, de modo a propiciar ao HU-UFMA recursos financeiros que possam subsidiar suas atividades assistenciais, em especial, à parte da população hipossuficiente garantindo a gratuidade desses serviços à comunidade. Para a consecução de seus objetivos, a FJMontello poderá apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, cientifico e tecnológico e de inovação, em suas áreas administrativas financeira, técnica e operacional, nos campos de atuação de: administração, assistência social, ciência e tecnologia, cultura, comunicação, educação, meio ambiente, planejamento, saúde, segurança e tecnologia de informação e: propiciar e promover a instalação e manutenção de cursos, estimular a edição de publicações técnicas e cientificas, promovendo a divulgação do conhecimento, realizar e apoiar a realização de congressos, seminários, simpósios e conferências, conceder bolsas de estudo em nível de graduação e pós-graduação, para estágios, auxílios de assistência a professores, estudiosos e pesquisadores, obedecendo os critérios e condições estabelecidos no Regulamento para concessão de Bolsa de Estudo aprovado pelo Conselho Curador e pelo Ministério Público, emitir parecer técnicos e promover a divulgação dos resultados de pesquisas, explorar, através de convênios com a Universidade Federal do Maranhão, inventos e descobertas de qualquer natureza, resultantes de suas atividades de pesquisa. Organizar e prestar serviços, mediante remuneração, nas áreas definidas no art. 5º, a órgãos ou entidades, podendo celebrar convênios, contratos, acordos e outros instrumentos, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS 2.1APRESENTA-ÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEISAs demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluído as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros, combinada com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. As demonstrações são compostas por: a)Balanço Patrimonial; b)Demonstração de Resultado do Exercício; c)Demonstração das Mutações do Patrimônio Social; d)Demonstração do Fluxo de Caixa; e)Notas Explicativas.2.2REGIME DE ES-CRITURAÇÃOO resultado foi apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2.3ATIVOS FINANCEIROS

	31.12.2018	31.12.2017
BANCOS C/ MOVIMENTO	124,60	306,14
Recursos Livres	124,60	194,40
Recursos com Restrições	-	111,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.466.630,23	14.592.265,24
Recursos Livres	2.356.831,98	996.728,72
Recursos com Restrições	14.109.798,25	13.595.536,52
VALORES A RECEBER	22.989.575,37	20.132.486,00
De Atividade na área de Educação	99.801,30	33.267,10
De Atividade na área de Saúde	8.266.585,50	724.903,52
De Atividade na área de Assistência à Saúde	4.584.110,08	6.887.389,65
De Contratos e Convênios Privados	1.224.819,76	1.041.262,76
De Projetos e Estu- dos de Pesquisa	12.259,48	12.342,96
De Atividade na área de Pesquisas em Saúde	-	3.309.253,00
De Atividade em Medicina Legal	1.284.951,92	1.111.827,94
De Atividade na área de Educação em Saúde	2.795.200,00	0,00
De Atividade em Sustentabilidade Econômica	500.000,00	1.200.000,00
Do Atividade em Tecnologia da Informação	43.532,71	826.973,68
De Outras Ativida- des de Serviços Prestados	4.411.692,72	5.034.871,88
Perdas Estimadas em Credito de liquidação Duvidosa	(233.378,10)	(49.606,49)

a)Banco c/movimento – incluem os depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, depósitos livres e depósitos com restrições. Os depósitos livres representam os depósitos bancários à vista correspondente a recursos próprios e os depósitos com restrições correspondem a recursos recebidos de terceiros. b)Aplicações Financeiras – Os resultados de aplicações financeiras de liquidez imediata estão pelo valor da aplicação acrescida dos rendimentos auferidos até a data do balanço. c)Valores a receber - Registrados pelo valor das notas fiscais emitidas até o encerramento do exercício e deduzido pelos respectivos recebimentos. A provisão para recebimentos incertos é constituída em montante suficiente para cobrir eventuais perdas estimadas.

21 12 2017



2.40UTROS CREDITOS

	31.12.2018	31.12.2017
OUTROS CRÉDITOS	228.315.24	307.302.21

Os valores representam adiantamento de férias vencidas e proporcionais, acrescida dos correspondentes encargos sociais, imposto a recuperar e a adiantamento a terceiros.

2.5 ESTOQUE

ESTOOUES

31.12.2018	31.12.2017
11.211,04	9.372,28

Avaliados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor de realização, quando aplicável.

2.6 DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	31.12.2018	31.12.2017
DESPESAS PAGAS	5.257,10	5.253,31
ANTECIPADAMENTE		

As despesas antecipadas estão registradas no ativo circulante, sendo apropriados mensalmente ao resultado, pelo regime de competência e em conformidade com as cláusulas dos contratos de seguros e assinaturas.

2.7 ANTECIPAÇÃO DE RECURSOS A CONTRATOS

	31.12.2018	31.12.2017
ANTECIPAÇÕES DE	4.582.020,81	6.111.898,68
RECURSOS A		
CONTRATOS		

Os valores representam as antecipações de receitas realizadas pela administração para cobrir as folhas de pagamento e encargos sociais e trabalhistas e obrigações fiscais dos contratos celebrados, cujos recebimentos dos créditos se realizarão no exercício seguinte.

2.8ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

	31.12.2018	31.12.2017
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	5.503,89	863.105,31

Os valores representam pagamento antecipados para fornecedores.

2.9 CRÉDITOS DE CT - ENC. TRABALHISTAS

31.12	2.2018	31.1

2.2017

CRÉDITOS DE CT -	8.577.605,60	10.082.116,78
ENC.		
TRABALHISTAS		

Os valores representam provisões para pagamento do 13º salário, férias, aviso prévio, rescisões contratuais, multa de FGTS rescisório e processos trabalhistas relacionados a projetos encerrados ou em andamento.

2.10 IMOBILIZADO

31.12.2018	31.12.2017

IMOBILIZADO	<u>7.691.413,23</u>	<u>5.371.162,05</u>
Imobilizado	2.906.463,30	2.539.908,21
Permanente		
Imobilizações em	6.221.548,05	4.274.111,76
Bens de Terceiros		
Depreciação de	(1.436.598,09)	(1.442.857,92)
Imobilizado		
Permanente		

Registrado ao custo de aquisição ou construção. As depreciações são calculadas pelo método linear a taxas permitidas pela legislação em vigor. Os bens registrados no Imobilizado de Terceiros não são depreciados, pelo fato de serem doados no final do contrato para o Órgão Contratante.

2.11 PASSIVOS FINANCEIROS

31.12.2018 31

FORNECEDORES	287.605,46	1.235.031,25
OBRIGAÇÕES	1.366.369,97	1.589.504,72
SOCIAIS E		
TRABALHISTAS		
OBRIGAÇÕES	205.560,87	271.374,57
FISCAIS		
PROVISÕES	10.231.217,39	12.066.830,55
DIVERSAS		,

São demonstrados pelas obrigações com fornecedores, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e provisões para pagamento do 13º salário, férias, aviso prévio, rescisões contratuais, multa de FGTS rescisório e processos trabalhistas relacionados a projetos encerrados ou em andamento. As obrigações estão demonstradas por valores conhecidos ou estimados, incluídos os encargos e variações monetárias incorridas. As provisões de férias foram efetuadas, acrescidas de seus respectivos encargos sociais tendo sido apropriadas em despesas, obedecendo ao regime de competência.

2.12 PASSIVOS CONTINGENTES

	31.12.2018	31.12.201/
PROVISÕES P/	1.520.615,15	1.572.623,02
CONTENCIOSOS		

A entidade avalia as suas contingências ativas e passivas, de acordo com as determinações emanadas pela Norma e Procedimento de Contabilidade – NPC N° 22, instituída pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e aceita pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, através da Resolução n° 1.066, de dezembro de 2005, revogada pela Resolução n° 1.180 de 24.07.2009 que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 19.7. Passivos contingentes são constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, sempre que a perda possa ocasionar uma saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança.

2.13 OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES

	31.12.2018	31.12.2017
OUTRAS CONTAS	4.342,91	4.850,84
A PAGAR		
CONVÊNIO A	7.105.330,03	7.249.158,32
EXECUTAR		
RECEITA DIFERIDA	36.848.627,83	31.461.128,24

Representados por caução e seguro a pagar, convênios a executar e receita diferida, que são os saldos dos contratos de entidades públicas, os quais serão utilizados dentro do estabelecido no Projeto Básico, aprovado junto à instituição concedente de acordo com as rubricas aprovadas no respectivo contrato.

2.14 PATRIMONIO SOCIAL Conforme estatuto, as rendas geradas pela Fundação são empregadas integralmente nos seus objetivos sociais comentados na Nota 1. Na eventual possibilidade de encerramento das atividades da Fundação, por meio de decisão unânime da totalidade dos membros do Conselho Curador, seu Patrimônio Social será incorporado integralmente ao de outra instituição filantrópica.

2.15 APURAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

Apresentou um Superávit no valor de **R\$ 1.047.452,40** (Um milhão e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). O resultado foi apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2.16 RECONHECIMENTO DE RECEITA

A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo-se como base a etapa de execução dos serviços realizados até o encerramento do balanço, na medida em que todas as despesas relacionadas aos serviços possam ser mensuradas confiavelmente.

2.17CONTIGENCIAS CÍVEIS, TRABALHISTAS E TRIBU-TÁRIAS

Na data das demonstrações financeiras, a Fundação apresentava os seguintes passivos, e correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:



PROVISÕES P/CONTENCIOSOS	1.520,615,15
DEPÓSITOS JUDICIAIS	(70.670,48)
PROVISÃO LIQUIDA	1.449.944,67

A Fundação é parte envolvida em processos trabalhistas, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões efetuadas para eventuais perdas, foram efetuadas considerando as causas com possibilidade de perda provável e mensuráveis com suficiente segurança, conforme opinião de seus consultores jurídicos externos.

Além das provisões que foram contabilizadas, a Fundação possui ações judiciais cuja possibilidade de perda foram consideradas possíveis, conforme opinião de seus consultores jurídicos externos, abaixo detalhado:

Processo: 10320-724.499/2015-70 — Auto de Infração —Secretaria da Receita Federal do Brasil —Delegacia de São Luís- MA	5.787.367,61
Processo: 10320-724.497/2015-81 — Auto de Infração —Secretaria da Receita Federal do Brasil —Delegacia de São Luís -MA	71.018.511,99
Processo: 10320-724.498/2015-25 – Auto de Infração –Secretaria da Receita Federal do Brasil –Delegacia de São Luís –MA	14.947.576,63
TOTAL DAS PROVISÕES C/ POSSIBI- LIDADE DE PERDA POSSIVEL	91.753.456,23

As contingências com possibilidade de perda possível, referem-se a Autos de Infração perante a Secretaria da Receita Federal, cujo objeto é a imunidade da Quota Patronal, RAT e Terceiros. As ações encontram-se deferidas com antecipação de tutela para suspensão da exigibilidade do crédito e posteriormente julgamento de procedência integral.

NOTA 3 - ASPECTOS FISCAIS

A Fundação, na condição de entidade de fins filantrópicos, goza da imunidade tributária no que se refere ao seu Patrimônio, rendas e serviços para o desenvolvimento de seus objetivos atendendo aos requisitos legais que asseguram esta imunidade estando sujeitam à inspeção e aceitação pelas autoridades competentes por períodos variáveis de tempo e a eventuais lançamentos adicionais.

NOTA 4 - ATIVIDADES FILANTRÓPICAS

A Fundação Josué Montello vem desenvolvendo suas atividades filantrópicas de forma direta através dos projetos sociais: projeto Biti Orun (Sol é Vida), projeto Thembi (Esperança), e o Projeto Promoção de Ações de Reconhecimento e Valorização das Comunidades de Matriz Africana em parceria com a Vale S/A, no município de São Luís—MA; projeto Aprendendo a Ser Incluído no município de Balsa—MA; projeto Temática Rural Quilombola (Semana do Bebe Quilombola) uma parceria com a Prefeitura Municipal de Bequimão-MA e o assessoramento ao projeto "Educazione, Salute, Acqua e Autosviluppo famigliare" (Educação, Saúde, Água e Autodesenvolvimento Familiar), com parceria com a ONG Medicus Mundi Itália e a Associação Santo Antônio dos Pretos (ASA dos Pretos), do município de Penalva -MA. E de forma indireta através das ações de assis-

tência à Saúde bem como o apoio ao desenvolvimento de Projetos de Ensino Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, viabilizados pelo HU-UFMA e pela gestão de projetos de órgãos públicos estadual.

NOTA 5 - ISENÇÕES USUFRUÍDAS

A Fundação, na condição de entidade de fins filantrópicos, goza de imunidade tributária no que se refere ao seu patrimônio, renda e serviços para o desenvolvimento de seus objetivos, atendendo aos requisitos legais que asseguram esta imunidade, estando sujeita à inspeção e aceitação pelas autoridades competentes por períodos variáveis de tempo e a eventuais lançamentos adicionais. Em atendimento ao Decreto nº 7.237/10, revogado pelo decreto 8.242 de 23 de maio de 2014, os valores relativos às isenções usufruídas, como as devidas fossem, no exercício de 2018 e 2017, são as seguintes:

DESCRIÇÃO	31.12.2018	31.12.2017
Cota Patronal + SAT + Terceiros	5.482.529,58	7.754.840,61

NOTA 6 - GRATUIDADES E BENEFÍCIOS USUFRUÍDOS

A Instituição cedeu a título de comodato ao Hospital Universitário três dos seus imóveis, para viabilizar os serviços a saúde no atendimento a comunidade, são eles: 1-Imovel localizado à rua Silva Jardim, 83- Centro, avaliado em R\$-1.352.721,77 (Um milhão trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), onde funciona o Centro de Prevenção de Doenças Renais, renunciando ao aluguel no valor anual de R\$- 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais); 2-Imovel localizado na rua Colho Neto, 322, Centro, avaliado em R\$-345.854,25 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), onde funciona o Banco de Tumores, renunciando ao aluguel no valor anual de R\$- 17.390,56 (dezessete mil trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos); 3-Imovel localizado à rua Silva Jardim, 93-Centro, avaliado em R\$-1.705.597,44 (Um milhão setecentos e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), onde funciona o Centro Oftalmológico, renunciando ao aluguel no valor anual de R\$-143.270,16 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta reais e dezesseis centavos); A Instituição oferta prestação de serviços em percentual superior a 20%, da sua receita operacional, atendendo o que estabelece a Portaria nº 1.970 de 16 de agosto de 2011 do Ministério da Saúde.

NOTA 7 - APLICAÇÕES DE RECURSOS -Os recursos foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o Estatuto Social, demonstrado pelas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 8 - COBERTURA DE SEGUROS - A entidade mantém apólices de seguro visando cobrir riscos operacionais, compreendendo os veículos, prédio, equipamentos eletrônicos, junto a instituições seguradoras nacionais, em valores considerados suficientes para cobrir os riscos correspondentes. As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

CONSELHO CURADOR, Nélio Alves Guilhon, Presidente, Malba do Rosário Maluf Batista, Vice-Presidente, Alice Adélia Ribeiro Brandão, Ana Helia de Lima Sardinha, Ana Karina Teixeira da Cunha França, André Bello de Sá Rosas Costa, Fernanda Ferreira Lopes, Regina Celi Miranda Reis Luna, Marilene Oliveira da Rocha Borges- Conselheiros-DIRETORIA EXECUTIVA Maria de Jesus Jorge Torres, Diretora Presidente, Maria Ocirema da Silva G. Oliveira-Superintendente. São Luís -MA, 31 de dezembro de 2018. Roseni Leitão

Silva, CPF: 644.713.573-87, CRC MA 013573/O-2.RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONS-TRAÇÕES CONTÁBEIS- Aos Conselheiros e Diretores da Fundação Josué Montello, São Luís -MA. Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Josué Montello, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Josué Montello em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião -Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis da administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimentos dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos e auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobra a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidencias de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza, 06 de março de 2019. Audiplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S. CRC-CE-000282/O-9 S-MA, Rafael Miranda de Figueiredo, Contador CRC - CE - 20.880/O-7 S-MA. PARECER DO CONSELHO FISCAL- O Conselho Fiscal da Fundação Josué Montello, reunido ordinariamente no dia 13 de março de 2019, às 15:00 horas, em sua sede na Travessa do Currupira, 42 - Centro, com a presença dos Conselheiros abaixo assinados, convocados para analisar e emitir parecer sobre os Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2018, composto por: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas sobre as demonstrações contábeis encerradas em 31.12.2018. E, ainda com base no Parecer da Auditoria Independente, realizada pela Firma AUDIPLAC - Auditoria e Assessoria Contábil S/S, depois de tudo visto e bem examinado, emite o seguinte parecer: Somos favoráveis à aprovação dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2018, considerando que a documentação apresentada está de acordo com as normas estatutárias e legislação vigente e com base no Parecer da Auditoria Independente. Dê-se conhecimento deste parecer à Diretoria Executiva e encaminhe-se ao Conselho Curador. São Luís, 13 de março de 2019. Maria do Socorro Pereira Mendes da Silva - Presidente, João de Deus Nogueira Cantanhede - Vice-Presidente, José Ribamar Santana Netto-Conselheiro.



COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA/MA, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação da Dispensa de Outorga Processo: 19040002750 / 2019 E-processo: 66063 / 2019 relativa ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-034, trecho Buriti Bravo / Entr. MA-262 (Brejo de São Félix), com extensão de 63,23 km. São Luís, 03 de Abril de 2019. JORGE FUMIO KUSA-BA-Secretário Adjunto de Projeto

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO MARANHÃO-OAB/MA

A Lei n. 13.688, de 3 de julho de 2018, publicada no DOU Seção 1 de 04/07/2018, p. 1, instituiu o Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil - DEOAB. A referida lei entrou em vigor no dia 31/12/2018 e será de uso obrigatório no tocante à legalidade das publicações da OAB em todo o território brasileiro. O DEOAB foi regulamentado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil por intermédio do Provimento n. 182/2018-CFOAB, publicado no DOU Seção 1 de 31/10/2018, p. 126, com as alterações do Provimento n. 184/2018-CFOAB, publicado no DOU Seção 1 de 16/11/2018, p. 184. O art. 6°-B do referido provimento determina que a criação do DEOAB e a sua entrada em vigor sejam objeto de ampla divulgação, o que se faz por intermédio do presente comunicado e de sua publicação nos sítios eletrônicos da Instituição. Portanto, a partir de 31/12/2018, os atos, as notificações e as decisões dos órgãos da Ordem dos Advogados do Brasil, salvo quando reservados ou de administração interna, serão publicados no DEOAB, a ser disponibilizado na internet e acessado no seguinte endereço eletrônico: https:// deoab.oab.org.br. Nada mais. São Luís, 14 de março de 2019. Thiago Roberto de Morais Diaz presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Perfuração de Poço para as atividades de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Monge Belo 2 conforme Proc. Nº 64290/2019.

BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ Nº 46.395.687/0052-52

BAHIANADISTRIBUIDORADE GÁS LTDA, CNPJ 46.395.687/0052-52, torna público o recebimento da Renovação de Licença de Operação junto a Secretária do Meio Ambiente - SEMMAM, para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, localizada na Avenida dos Portugueses, N.1000, Bairro Anjo da Guarda, São Luís - MA.

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N° 06.699.029/0001-90

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 06.699.029/0001-90, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 13/03/2019 a Autorização para construção de poço tubular profundo nº 0554303/2019, coordenadas latitude: 2°29'29.06" e longitude: 44°11'6.25", Bacia hidrográfica: Sistema hidrográfico das Ilhas maranhenses, validade 13/03/2020, situado no VILLAGE DAS ÁRVORES, localizado na Estrada de Velha da Raposa, s/n, quadra 01, Miritiua, São José de Ribamar - MA, com finalidade de consumo humano, conforme os dados constantes no processo 22690/2019.

CENTRO EDUCACIONAL EXORDIAL MARANHENSE

Torna público que todos os cursos emitidos estão previstos como cursos e programas especiais de livre oferta, enquadrados nos artigos 39, 40, 41 e 42, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), os quais são regulamentados pelo Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004,

que estabelece que são uma modalidade de educação não-formal, de duração variável, que pode ser ofertado na modalidade presencial, ou a distância. Ademais, a Constituição Federal prevê que a educação é direito de todos e será incentivada pela sociedade (art.205, caput, CRFB/88) e garante a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar pensamentos, a arte e o saber (art. 206, II, CRFB/88). A Resolução nº 120/2013 CEE/MA em seu art. 2º, I, determina que a Educação Profissional e Tecnológica abrange os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional. Dessa forma, conforme a Lei nº. 9394/96, o Decreto nº. 5.154/04 e Parecer CNE/CEB nº. 17/97, as instituições que oferecem este tipo de curso têm direito de emitir certificado ao aluno em conformidade com as legislações, sendo assim estamos isentos de autenticação pelo sistema educacional. Salienta-se que há lacuna quanto a legislação obrigatória pelo MEC e CEE dos respectivos Estados. Além do que a natureza jurídica é garantida como estabelecimento de ensino, de acordo com o registro na Receita Federal. Quaisquer escolas homônimas não são para ser confundidas com nossa instituição de ensino. Secretaria Acadêmica: Luiza P. Ramalho.

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Dimensão Engenharia E Construção Ltda, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 01/04/2019, a Licença de Operação da ETE localizado no Condomínio Ecopark, município de Imperatriz, situada na zona urbana, Sob as coordenadas Geográficas: Latitude: 5°28'35,04""S e Longitude: 47°26'50"W. Está localizada na Bacia hidrográfica do Rio Tocantins, conforme dados constantes no processo N: 65787/2019.

ESCOLA CEJAD – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE **JOVENS E ADULTOS**

Torna público que em concordância ao princípio constitucional de acesso à informação e transparência, referenciando o Direito do Consumidor, previsto nos termos da Lei nº 8.078/90, em seu artigo 18 pertinente as disposições de proteção do consumidor e das providências a serem tomadas pelos fornecedores de produtos e serviços duráveis ou não duráveis, o Recall ou chamamento, é o procedimento gratuito pelo qual o fornecedor informa o público e/ou eventualmente o convoca para sanar os vícios encontrados em produtos vendidos ou serviços prestados. E por este motivo, estamos nos colocando à disposição de nossos ex-alunos, a fim de elucidar equívocos na interpretação dos nossos serviços ofertados entre o dia 15 de novembro de 2014 e o dia 01/02/2018, que foi o tempo de funcionamento exato de nossa empresa como Centro de Educação com o intuito de proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar pensamentos, a arte e o saber, preparando nossos ex-alunos através de uma modalidade de educação não-formal com o único fim de apenas transmitir conhecimento. Ressaltamos a constatação de erros de digitação em todas as nossas publicações de concludentes nas seguintes datas: 03/04/2018, 14/05/2018, 18/06/2018, 25/07/2018, 02/10/2018, 30/10/2018, 19/12/208, 31/01/2019, e 21/02/2019. No caso de haver outra publicação não mencionada sendo constatado o mesmo vício cometido por nossa empresa, terá o mesmo tratamento. Onde se lê: "concluíram com êxito o curso nesta instituição: Ensino Médio nas Modalidades Regular e EJA - Educação Jovens e Adultos", deve se ler: "concluíram com êxito o curso nesta instituição de ensino: Preparatório para o Ensino Médio nas Modalidades Regular e EJA - Educação Jovens e Adultos". E também onde se lê: "reconhecida pela Resolução nº 208/05" deve se ler: "reconhecida pela Resolução Interna nº 208/05". Por fim, lembrando que há lacuna quanto a legislação obrigatória estabelecida pelo MEC e CEE dos respectivos estados. Além de que a natureza jurídica garantida como estabelecimento de ensino, de acordo com o registro na Receita Federal. Quaisquer escolas homônimas e análogas não são para ser confundidas com nossa descontinuada instituição de ensino. Ainda que nossa empresa se encontre



com a situação do registro: "baixada na Receita Federal" ratificamos o compromisso prestando atendimento aos ex-alunos através da empresa contratada Centro Educacional São Patrício sediada também em São Luís, MA, com exclusivo atendimento de secretariado virtual. **Diretor Pedagógico Responsável: Patrick Antonucci Gabriel.**

GRANEL QUÍMICA LTDA CNPJ Nº 44.983.435

GRANEL QUÍMICA LTDA. CNPJ nº 44.983.435/0003-30, torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Instalação – LI para a Extensão de Dutovia de Granel Líquido entre o Terminal Granel 1 e o Berço 106, conforme o processo nº 65730/2019, a ser localizada no Porto do Itaqui no município de São Luís/MA.

MACAUBA AGRONEGÓCIO LTDA FAZENDA HORIZONTINA LESTE

MACAUBA AGRONEGOCIO LTDA – FAZENDA HORIZONTI-NA LESTE, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) a Renovação de Outorga - ROU, número do processo: 19030011642/2019, localizada na Serra do Balsas - Zona Rural no município de Tasso Fragoso - MA.

PARMÉNIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 05.258.972/0001-02

PARMENIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ.: 05.258.972/0001-02, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 19/03/2019 a Outorga de Direito de Uso Nº 0346003/2019, sob as coordenadas geográficas: latitude 02°32'13.5" e longitude 45°06'14.6", com vazão autorizada de 2.08 m³/h ou 49.92 m³/dia, por um período de bombeamento de 24.0h/dia, válida por 03 anos, situada no Mix Mateus Pinheiro, localizado na Avenida Castelo Branco, Nº 06, Fomento, Pinheiro – MA, bacia hidrográfica: Sistema hidrográfico do Litoral Ocidental, com finalidade de esgotamento sanitário, conforme os dados constantes no processo 250226/2018.

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ N° 20.228.158/0001-20

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 20.228 .158/0001-20 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Santa Inês a Licença de Instalação (LI) para atividade de Torre de Telefonia Celular, situada no endereço Br 316, São Cristovão, Santa Inês - MA, CEP: 65300-000 conforme o processo de número 0076/2018.

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ: 20.228.1 58/0001-20 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Santa Inês a Licença de Instalação (LI) para atividade de Torre de Telefonia Celular, situada no endereço Rua 21 de Setembro, S/N, Bairro Sabbak, Santa Inês - MA, CEP: 65300-000 conforme o processo de número 0077/2018.

S.R. NUNES – ME

S.R. NUNES – ME torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 25 de Fevereiro de 2019, autorização para uso de água subterrânea de nº 0995002/2019, coordenadas, LATITUDE: 5° 30' 32.3" LONGITUDE: 45° 15' 2.4" com va-zão de teste: 10.69m³/h ou 30.0 dm³/dia com período de bombeamento: 3.0h/dia, com valida-de até 25/02/2022, situado na Rua Almir Silva, Nº 15, Altamira, Barra do Corda, Cep: 65. 950-000 Estado do Maranhão, para fins de Comércio e Serviços, con- forme dados constantes no processo Nº 248486/2018.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ N° 16.404.287/0358-89

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ N° 16.404.287/0358-89, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento, na Fazenda Pérola, localizada na Zona Rural no Município de Itinga do Maranhão/MA, conforme Proc. 167124/2018.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ Nº 16.404.287/0358-89, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento, na Fazenda Floresty, localizada na Zona Rural no Município de Itinga do Maranhão/MA, conforme Proc. 167163/18

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A CNPJ nº 16.404.287/0358-89, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Outorga de Direito de Uso da Água Superficial, sob as coordenadas geográficas 04º17'07,36"S e 47º17'07,54"W com vazão requerida de 60 m³/h e período de bombeamento de 10 horas na Fazenda Boa Esperança, Mat. 196, localizada no município de Itinga do Maranhão/MA, Bacia Hidrográfica do Gurupi, Estado do Maranhão, para fins de molhamento de mudas, umectação de estradas, combate a incêndios e aplicação de defensivos, conforme dados constantes no processo nº 22678/2019.

EDISON ZIMEMRMAN CPF N° 870.430.339-34

EDISON ZIMEMRMAN, inscrito no cadastro, CPF: 870.430.339-34, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga de Direito de Uso, para a captação superficial na Fazenda Cachoeira, Bacia do Parnaíba, Riacho da Aldeia, com a finalidade de Irrigação, na vazão autorizada de 568.0 m³/h ou 9828.0 m³/dia, no período de 21 h/dia, nas coordenadas 7° 46′4.0" / 45° 58′9.0", conforme Processo nº 138534/2018, localizada na Fazenda Cachoeira, s/n, Zona Rural, Balsas – MA.

PAULO ALBERTO FACHIN CPF Nº 566.603.169-49

PAULO ALBERTO FACHIN, inscrito no cadastro, CPF: 566.603.169-49, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga de Direito de Uso, para a captação no manancial subterrâneo — Formação Sambaíba na Fazenda São Pedro, Bacia do Itapecuru, com a finalidade de Consumo Humano, na vazão autorizada de 5.0 m³/h ou 10.0 m³/dia, no período de 2.0 h/dia, nas coordenadas 6°3 36′23.9" / 44° 40′15.7", conforme Processo nº 269583/2018, localizada na Fazenda São Pedro, s/n, Zona Rural, Mirador — MA.

MOMBUCA AGRO EMPREENDIMENTO E PARTICPAÇÕES LTDA CNPJ N° 46.556.510/0001-40

MOMBUCA AGRO EMPREENDIMENTO E PARTICPAÇÕES LTDA, inscrito no cadastro, CNPJ: 46.556.510/0001-40, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a mudança de titularidade do processo



de Licença Única Ambiental de Regularização para Atividade Agrossilvipastoris, Conforme Processo nº 72606/2017, na Fazenda Maranatha, Maranatha 2 e Santa Tereza localizada na Rod. MA 006, KM 60; Direita, 30 Km, Data São José, S/N, Zona Rural, Balsas - MA.

CONTRATOS

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 25/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CON-SULTORIA E ASSESSORIA ODONTOLÓGICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA - GERONTO CARE.REF. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº. 1281/2018/EMSERH; OBJETO: Prestação de Serviços de Odontologia para atender a demanda das Unidades de Pronto Atendimento (Upa Araçagy e Upa Cidade Operária); VALOR DO CONTRATO: Pelo objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 797.988,00 (setecentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02.04.2019; UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-02-21 - Serviços de Odontologia; BASE LE-GAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH Licitação Presencial nº010/2018; CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH; CONTRATADA: Empresa CONSULTORIA E ASSESSORIA ODONTOLÓGICA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA – GERONTO CARE: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, pela Contratada, Sr. Carlos Vitor Carvalho Barros. São Luís (MA), 02 de Abril de 2019. RODRI-GO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 26/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-ÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.REF. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 155.441/2018/EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e suporte do Sistema ERP, Financeiro, Contábil e de Estoque da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, denominado "ALTERDATA", conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta apresentada pela Empresa, ora Contratada, partes integrantes deste Contrato, independente de suas transcrições - VALOR: R\$ 81.540,00 (oitenta e um mil e quinhentos e quarenta reais) – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSI-NATURA: 01/04/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-01-10 - Suporte, Treinamentos e Manutenção de Sistemas - BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 155.441/2018-EMSERH - Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 47/2018, com fundamento no artigo 169, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c artigo 30, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 - CONTRATADA: Empresa Alterdata Tecnologia em Informática Ltda - ASSINATU-RAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/ EMSERH e pela Contratada, Senhores Ladmir da Penha Carvalho e José Ronaldo da Costa.São Luís (MA), 01 de abril de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE N° 59/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA WRS HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 192.534/2018/EMSERH - OB-

JETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de colchões para maca Linet, para atender às necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EM-SERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019 - Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais de consumo médico hospitalar - BASE LEGAL: Licitação Presencial nº 002/2019-CSL/EMSERH e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CONTRATADA: Empresa WRS HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. WHINDSON REIS SOUSA. São Luís (MA), 04 de abril de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 60/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITA-LARES EIRELI - EPP.REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164.139/2018/EMSERH – VOL. I e II - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico para suprir as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e proposta adequada apresentada pela Empresa (anexa), ora Contratada, partes integrantes deste Contrato, independente de suas transcrições - VALOR: R\$ 2.774.490,00 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-19 - Materiais Odontológicos - BASE LEGAL Processo Administrativo nº 164.139/2018-EMSERH – Licitação Eletrônica nº 042/2018-CSL/ EMSERH, com fundamento no artigo nºs 117 e Inciso V do 171, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CONTRATADA: Empresa Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli - Epp. – **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis -Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Francisco Feitosa de Matos.+São Luís (MA), 02 de abril de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 64/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M DOS M PERES DE BRITO SERVIÇOS GRÁFICOS (GRÁFICA GEMA). REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247.597/2018/EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, conforme Termo de Referência e Termo de Aprovação de Consumo nº 004/2018-CSL/EMSERH (anexo), partes integrantes deste Contrato, independente de suas transcrições - VALOR: R\$ 275.262,75 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorro-



gado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares · EMSERH - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-01 - Material de Expediente - BASE LEGAL: Licitação Presencial nº 033/2018-CSL/EMSERH (Ref. Processo Administrativo nº 9.682/2018/EMSERH), gerando, desse modo, a Ata de Registro de Preços nº 05/2018/EMSERH, com fundamento Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CONTRATADA: Empresa M dos M Peres de Brito Serviços Gráficos (Gráfica Gema) - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. William Carvalho da Silva. São Luís (MA), 26 de março de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 68/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-ÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.REF. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 158.754/2018/EMSERH – VOL. I ao III - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH - VALOR: R\$ 592.180,00 (quinhentos e noventa e dois mil e cento e oitenta reais) – PRAZO **DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EM-SERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019 - UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DES-PESA: 1-1-10-01-02-0003 – Materiais Médicos Hospitalares – Almox CAF - BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 158.754/2018-EM-SERH - Licitação Eletrônica nº 016/2018-CSL/EMSERH, com fundamento no artigo nº 117 e artigo nº 171, Inciso V, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CONTRATADA: Empresa Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Cláudio Lucas Ody. São Luís (MA), 02 de abril de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha: 117/2019.Contrato nº 009/2019.Processo nº 0169/2019. RESENHA Nº 117/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 0169/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e C N MARQUES COMÉRCIO E SERVI-ÇOS- ME. CNPJ: 26.295.722/0001-04. OBJETO DO CONTRA-TO: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo ergonômico (mouse pad em gel, apoio de punho para teclado e bola de cravo) para o Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339030.26 - Mat. e processamento de dados; FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor total estimado para o contrato é de R\$ 1.561,30 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e finalizar-se-á em 31/12/2019. ASSINA-TURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a empresa CN MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2019. São Luís, 03 de abril de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha: 118/2019.Contrato nº 010/2019.Processo nº 0226/2019.RE-SENHA Nº 118/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MA-TERIAL DE CONSUMO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 0226/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e B. PEREIRA COSTA- ME. CNPJ: 03.202.444/0001-06. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo: chaves e carimbos automáticos para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339030.80 - Material de consumo/Outros Materiais de Consumo Não Especificados (Chaves); ND: 339030.80- Material de consumo/ Material Gráfico (Carimbo) e FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor total estimado para o contrato é de R\$ 1.374,00 (um mil trezentos e setenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e finalizar-se-á em 31/12/2019. AS-SINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a empresa B. PEREIRA COSTA- ME. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2019. São Luís, 03 de abril de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha: 119/2019.Contrato nº 011/2019 .Processo nº 0205/2019.RE-SENHA Nº 119/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MA-TERIAL DE CONSUMO Nº 011/2019 - PROCESSO Nº 0205/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e J. FROCHA SANTOS - EPP. CNPJ: 03.528.467/0001-05. OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – água mineral sem gás, em garrafão com capacidade de 20 litros visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02. DOTAÇÃO ORCAMENTÁ-RIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 3390.30.57 – Material de Consumo/Água Mineral e FR: 0101000000. VALOR TOTAL: O valor total estimado para o contrato é de R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais). DATA DA ASSI-NATURA: 22 de março de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e finalizar-se-á em 31/12/2019. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a empresa J. F. ROCHA SANTOS- EPP. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2019. São Luís, 03 de abril de 2019. Betânia França Alves de Almeida - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS-GASMAR

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 005/2019. CONTRATANTE: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. CNPJ nº 05.121.359/0001-30. CONTRATADA: A T SERRA FILHO ME (PONTO D'ÁGUA). CNPJ nº 21.903.076/0001-05. REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Tertuliano Serra Filho. CPF nº 563.063.263-91. OBJETO: Fornecimento de água mineral. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/03/2019 a 26/03/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Consolidado, Item: 1.2 – Materiais, Subitem: 1.2.4. – Materiais de consumo e mantimentos. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 29, inc. II da Lei n. 13.303/16. ASSINATURA: 27/03/2019. Deoclides Antonio Santos Neto Macedo, Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA Nº 06/2019.EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/D/06/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, CNPJ sob o Nº 35.197.375/0001-78 e a empresa GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA – EPP, situada na Av. Daniel De La Touche, Nº 987, Centro Empresarial Shopping da Ilha, Torre I, Sala 415, inscrita no CNPJ nº 27.913.823/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de assessoria licitatória para a Câmara Municipal de Anajatuba, conforme especificação contidas na licitação na modalidade Dispensa Nº 06/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais). VIGÊN-



CIA DO CONTRATO: Até 31 de julho de 2019. FONTE DE RECUR-SOS: Recurso: 0101 – Câmara municipal de Anajatuba; 0101.0103120 2.002 0 - Manutenção e Funcionamento das atividades adm; 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS: Sra. Maria do Rosário Aragão Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade nº 0345775722008-8 e do CPF nº 046.041.523-90, Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. Genival Soares, CPF nº 621.608.423-20, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Câmara Municipal. Anajatuba - MA, em 27 de fevereiro de 2019. Tomás Mendonça Pereira, OAB/MA3482.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019 - REF.: Processo Administrativo nº 001//2019. PARTES: Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/ MA, CNPJ nº 07.369.838/0001-04 e a empresa FENIX.COM - CONTEU-DO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.141.809/0001-04 vencedora da Dispensa de Licitação nº 001/2019 - CPL. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Software de Sistema de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e demais serviços de Publicação Eletrônica de Contabilidade e RH. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019. BASE LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Valor Global: R\$ 12.060,00 (Doze Mil e Sessenta Reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o fórum da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. ASSINATURA: Vereador Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Antônio Félix Costa Barros e pela Contrata, Edson Roque Pesconi. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 01 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Extrato de Termo de Contrato da Dispensa n.º 001/2019, Partes: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa Digital Comercio e Serviços de Informática Ltda. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de locação dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência para a Câmara Municipal de Bacabal. Prazo para execução: até 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 01 - Legislativo; 3.390.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Manuel Lima da Silva - pela Contratante e Jaylton da Silva Martins procurador pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Extrato de Termo de Contrato da Dispensa n.º 002/2019, Partes: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa Fagner Clyff dos S da Silva Technology. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva para Sistema de Sonorização da Plenária da Câmara Municipal, bem como acessórios e respectivas instalações, incluindo o fornecimento e a substituição integral de partes e peças para a Câmara Municipal de Bacabal. Prazo para execução: até 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 01 – Legislativo; 3.390.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Manuel Lima da Silva - pela Contratante e Fagner Clyff dos Santos da Silva pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019. Contrato nº 02/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa E F dos Santos Filho - ME CNPJ: 63.583.512/0001-48; ESPÉCIE: Fornecimento; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que

couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 83.905,00 (oitenta e três mil novecentos e cinco reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Edmilson Ferreira dos Santos Filho, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019. Contrato nº 03/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa T Aguiar Leite - ME CNPJ: 17.084.859/0001-29; ESPÉCIE: Prestação de Serviços; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção de computadores e impressoras, com fornecimento de peças e suprimentos de impressão; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios; DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 01 - Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Thyago Aguiar Leite, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019. Contrato nº 04/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa GA A Empreendimentos CNPJ: 19.426.365/0001-00; ESPÉCIE: Prestação de Serviços; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; SIG-NATARIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Gilvan Araújo Aguiar, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019. Contrato nº 05/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa Francisco D da Silva Serviços CNPJ: 17.072.139/0001-43; ESPÉCIE: Prestacão de Serviços; OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção de ar condicionado; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Francisco Dias da Silva, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019. Contrato nº 07/2018. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa D B Moraes Souza CNPJ: 26.857.138/0001-03; ESPÉCIE: Fornecimento; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, limpeza e consumo; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 125.810,20 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e dez reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE **RECURSOS:** Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Edvan Brandão de Farias, Presidente da Câmara, pela Contratante e Denílson Batista Moraes Souza, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019. Contrato nº 08/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa F das C Fontinele CNPJ: 07.191.553/0001-18; ESPÉCIE: Fornecimento; OB-**JETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, limpeza e consumo; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR:



R\$ 44.584,80 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e Francisco das Chagas Fontinele, Titular pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019. Contrato nº 09/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa S R Derivados de Petróleo Ltda CNPJ: 10.917.874/0001-61; ESPÉCIE: Fornecimento; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 89.780,00 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Legislativo; 01 - Câmara Municipal de Bacabal; 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela Contratante e João Luiz Ribeiro Junior, Titular pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023.1/ 2019. REF.: Processo nº 1.704/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICÍPAL e a empresa MSP EMPREENDIMENTOS LTDA. ME - OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de eventos e serviços de cerimonial, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 202.0235.023500.13 .122.0008.2400.0000.3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019/PMB. REF. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº. 059/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: IMPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 32.626.984/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para o Hospital Bibi Montelo, vinculado a Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 175.830,90 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE; 10.302.0019.2041.0000 - DIRETORIA DO HOSPITAL MUNCIPAL; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/03/2019 até a data de 31/12/2019 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI DA SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Gustavo dos Santos do Nascimento, pela CONTRATADA. Bacuri - Maranhão, 14 de Março de 2019. RUI DA SILVA GONÇALVES - Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

Termo de Contrato.a) Espécie: Contrato nº 072/2019, firmado em 07/03/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE SENDO CONSULTAS E CIRURGIAS, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, CLÍNICO GERAL, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CLÍNICA MÉDICA/UCI, CIRURGIA GERAL/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E UROLOGIA, VOLTADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0509/2018 – Pregão Presencial 030/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.05.10.302.0010.2.070.3.3

.90.39;02.10.10.122.0002.2.011.3.3.90.39; 02.10.10.122.0009.1.195.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.059.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.059.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.060.3.3.90.39 f) Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 382.266,26 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) h) Signatários: pela Contratante, MARIA MICHELÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e pelo Contratado STEPHAN NEVES NOLETO.

Extrato Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 079/2019, firmado em 21/03/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa MRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; b) Objeto: CONS-TRUCÃO DE 03 (TRÊS) PONTES EM TRILHOS TR68 NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Concorrência Pública 008/2018; e) Cobertura Orçamentária: 02.08.12.122.0002.2020.3.3.90.39;02.08.15.451.0020.1.2 90.4.4.90.51;02.08.15.451.0020.2.015.3.3.90.39;02.08.26.782.0048.1.054. 4.4.90.51. f) Vigência: 12 (quatorze) meses, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 336.952,80 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), sendo que para o lote I o valor de R\$112.317,60 (cento e doze mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), para o lote II o valor de R\$112.317,60 (cento e doze mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), para o lote III o valor de R\$112.317,60 (cento e doze mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos, O prazo de execução dos serviços objeto do presente contrato é de 04 (quatro) meses, por lote, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço; h) Signatários: pela Contratante, MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL e pelo Contratado FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO BRAIDE.

Extrato Termo de Contrato. a) Espécie: Contrato nº 074/2019, firmado em 07/03//2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa POSTO MAGNÓLIA LTDA; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61; d) Processo: 0041/2019 -Pregão Presencial 004/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.01.04.122. $0002.2.022.3.3.90.30; \ 02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.30; 02.02.04.122..00$ 02.2.004.3.3.90.30;02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.30;02.02.04.122.2.153. 2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.153.3.3.90.30;02.02.04.0002.2.187.3.3.90. 30;02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;02.03.04.122.0002.2.154.3.3.90.30;0 2.03.04.122.0002.2.155.3.3.90.30;02.04.12.361.0002.2.006.3.3.90.30;02.04 361.0018.2.007.3.3.90.30;02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.30;02.04.12.361 .0087.2.044.3.3.90.30; 02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.30; 02.04.12.365.0015.2.012.3.3.90.30;02.04.12.366.0016.2.009.3.3.90.30;02.04.12.367.0041.03 41.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30;02.05.10.122.0002.2.182.3 .3.90.30;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30;02.05.10.302.0010.2.070.3.3.9 0.30;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30;02.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.30 ;02.06.08.122.0002.2.159.3.3.90.30;02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.30;02. 06.08.244.0008.2.096.3.3.90.30;02.06.27.812.0044.1.278.3.3.90.30;02.07.0 4.122.0002.2.016.3.3.90.30;02.07.17.512.0025.2021.3.3.90.30;02.07.04.12 2.0002.2020.3.3.90.30;02.07.15.451.0020.2015.3.3.90.30;02.07.15.452.002 0.2100.3.3.90.30; 02.07.15.452.0021.2027.3.3.90.30; 02.08.13.392.0019.2082.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.30;02.14.04.122.0002.2089.3.3. 90.30;02.16.04.122.0002.2081.3.3.90.30;02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.30 ;02.21.04.122.0002.2138.3.3.90.30;02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.30;02.2 3.08.243.0007.2031.3.3.90.30;02.09.12.361.0018.2.028.3.3.90.30;02.09.12. 365.0015.2.053.3.3.90.30; 02.09.12.366..0016.2.055.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30;02.10.10.301.0009.21 01.3.3.90.30; 02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.30; 02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30;02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30;02.11.04.122.0002.2.161.3.3.90.30;02.11.08.128.0348.2.181.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.172.3.3.90.30; 02.11.08.242.0348.2.175.3.90; 02.11.08.242.0348.2.175.3.90; 02.11.08.242.0348.2.175.3.90; 02.11.08.242.0348.2.175.21.08.243.0348.2.173.3.3.90.30; 02.11.08.243.0348.2.174.3.2.174.2.243.0348.2.176.3.3.90.30;02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.30;02.11.08.244 .0348.2.178.3.3.90.30; 02.11.08.244.0348.2.178.3.90; 02.11.08.244.0348.2.178.2.8.2.180.3.3.90.30; f) Vigência: 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura g) Valor: R\$ 308.348,00 (trezentos e oito mil trezentos e quarenta e oito reais); h) Signatários: pela Contratante, ANTONIA XIMENES SOUSA e pelo Contratado JOÃO MORENO ROLIM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 081/2019; - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO: 025/2019; MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 017/2019; CONTRATANTE: Município de Montes Altos/MA, CNPJ – 06.759.104/0001-60; CONTRATADO: W T ANSELMO COMERCIO E SERVIÇOS, (CNPJ/MF sob o nº 29.996.168/0001-80); OBJETO: Prestação de serviços na Digitalização de documentos de receita, despesas e relatórios contábeis, do exercício financeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; BASE LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2019; DO PRAZO: 08 (oito) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2060; VA-LOR TOTAL: R\$ 9.600,00; FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL. Montes Altos (MA), 25 de Março de 2019. AJURICA-BA SOUSA DE ABREU- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 160/2019 - DMT. Resultante da Dispensa de Licitação nº 003/2019, PARTES: Departamento Municipal de Trânsito e a empresa SERVI-ÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07. DO OBJETO: O objeto deste Contrato é a prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do Sistema "RADAR - Gestão de Infrações de Trânsito" que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão dos processos administrativos decorrentes de trânsito a partir dos ambientes produtivos da CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93 limitado ao prazo estipulado no respectivo instrumento de autorização emitido pelo Denatran (art. 23, inc. I, da Portaria Denatran 15/2016). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.12 2.0191.2132.0000;3.3.90.39.00 VALOR: O valor anual estimado desse contrato é de R\$ 456.186,24 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).O valor mensal estimado desse contrato é de R\$ 38.015,52 (trinta e oito mil, quinze reais e cinquenta e dois centavos). BASE LEGAL: Este Contrato é celebrado por dispensa de licitação com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993. ASSINATURAS: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Jacimar Gomes Ferreira / Anderson Roberto Germano (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO. Nº 161/2019 - DMT. Resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, PARTES: Departamento Municipal de Trânsito e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07. DO OB-JETO: O presente contrato tem por finalidade a prestação pela CON-TRATADA dos serviços especializados de tecnologia da informação relacionados a seguir: Processamento de Dados relativos a Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica -SNE do Departamento Nacional de Trânsito do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - Renainf. Os serviços acima relacionados possuem características passíveis de classificação como execução continuada. Os serviços que compõem o objeto deste contrato não fazem uso de mão-de-obra exclusiva para sua execução.Excetuadas as atividades de suporte em 1º nível de atendimento, os serviços que integram o objeto deste contrato não poderão ser terceirizados.. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93 limitado ao prazo estipulado no respectivo instrumento de autorização emitido pelo Denatran (art. 23, inc. I, da Portaria Denatran 15/2016). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 26.122.0191.2132.0000;3.3.90.39.00 VALOR: O valor anual

estimado deste contrato é de R\$ 151.680,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).O valor mensal estimado deste contrato é de R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais), correspondendo a estimativa de 8.000 (oito mil) registros de notificações no SNE por mês. BASE LEGAL: Este contrato é celebrado por Inexigibilidade com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e autorizado por ato administrativo exarado nos autos do processo administrativo nº 2990/2019 da CONTRATANTE.Os serviços que compõem o objeto deste contrato encontram-se estabelecidos pela Resolução Contran nº 622/2016, foram autorizados pelo Termo de Autorização Denatran vinculado a este contrato e são regulados pelas portarias Denatran 15/2016 e 123/2017 bem como suas atualizações. ASSINATURAS: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Jacimar Gomes Ferreira / Anderson Roberto Germano (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

Extrato de Contrato Nº 172/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFI-CAS - ME, CNPJ: 05.222.115/0001-44. OBJETO: aquisição de materiais gráficos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Manutenção e Funcionamento do Hospital). FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNI-CIPAL DE SAÚDE 10.302.0019.2048.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 16.986,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SAN-TOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICAS - ME. Representada pela Sra. Selma Silva Teles, RG Nº 000005050593-9, CPF Nº: 571.864.563-91-Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 173/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFI-CAS - ME, CNPJ: 05.222.115/0001-44. OBJETO: aquisição de materiais gráficos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUN-DO MUNICIPAL DE SAÚDE (Vigilância Sanitária). FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.0019.2021.0000- MANUT. E FUNC. DA VIGILANCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 5.075,50 (cinco mil, setenta cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG no 300430949 - SSP/MA, CPF no 735.165.973-72 – Contratante a empresa: **SELMA S. TELES PRODUÇÕES** GRÁFICAS - ME. Representada pela Sra. Selma Silva Teles, RG Nº 000005050593-9, CPF Nº: 571.864.563-91- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.



Extrato de Contrato Nº 174/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICAS - ME, CNPJ: 05.222.115/0001-44. OBJETO: aquisição de materiais gráficos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CAPS). FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.0019.2022.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIO-NAMENTO DO CAPS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 10.178,00 (dez mil, cento e setenta e oito reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SIL-VA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: **SELMA S. TELES** PRODUÇÕES GRÁFICAS - ME. Representada pela Sra. Selma Silva Teles, RG Nº 000005050593-9, CPF Nº: 571.864.563-91- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 175/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: SELMA S. TELES PRODU-ÇÕES GRÁFICAS - ME, CNPJ: 05.222.115/0001-44. OBJETO: aquisição de materiais gráficos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria de Administração (Manutenção e funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.03.01 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRA-ÇÃO 04.122.0002.2002.0000- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SIL-VA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: SELMA S. TELES PRODUCÕES GRÁFICAS - ME. Representada pela Sra. Selma Silva Teles, RG Nº 000005050593-9, CPF Nº: 571.864.563-91- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 176/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 020/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ: 05.410.681/0001-80. OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (Manutenção e Funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE10.122.0019.2011.0000-MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 7.576,99 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME. Representada pelo Sr. Senhor Marisvaldo Santos da Silva, RG Nº 111164999-2 SEJUSP MA, CPF Nº: 516.422.633-20- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 177/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praca Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: MA-RISVALDO SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ: 05.410.681/0001-80. OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Manutenção e Funcionamento do Hospital). FONTE DE RECURSO: 02.13.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0019.2048.0000 - MA-NUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 18.110,00 (dezoito mil, cento e dez reais). PRAZO DE FORNE-CIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIG-NATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME. Representada pelo Sr. Senhor Marisvaldo Santos da Silva, RG Nº 111164999-2 SEJUSP MA, CPF Nº: 516.422.633-20- Contratada. DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 178/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ: 05.410.681/0001-80. OBJETO: a aquisição de materiais gráficos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (Manutenção e Funcionamento). FONTE DE RECURSO: 02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. ESPORTE E LAZER 12.122.0002.2009.0000- MANUT. E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.367,50 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 Contratante a empresa: MARISVALDO SANTOS DA SILVA -ME. Representada pelo Sr. Senhor Marisvaldo Santos da Silva, RG Nº 111164999-2 SEJUSP MA, CPF Nº: 516.422.633-20- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 -Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 179/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ: 05.410.681/0001-80. OBJETO: aquisição de materiais gráficos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (manutenção e desenvolvimento do FMAS). FONTE DE RECURSO: 02.15.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2014.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONA-MENTO DO FMAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS- PESSOA JURÍDICA. VALOR GLOBAL: R\$ 6.061,50 (seis mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito



Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: MARISVALDO SANTOS DA SILVA - ME. Representada pelo Sr. Senhor Marisvaldo Santos da Silva, RG Nº 111164999-2 SEJUSP MA, CPF Nº: 516.422.633-20- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 180/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP, CNPJ: 06.023.116/0001-22. OBJETO: aquisição de materiais gráficos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (Vigilância Epidemiológica). FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUN-DO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0019.2021.0000- MANUT. E FUNC. DA VIGILANCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VA-LOR GLOBAL: R\$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MO-DALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP. Representada pelo Sr. Senhor Aekly Ribeiro Gonçalves, RG Nº 019139082001-5, CPF Nº: 003.489.973-10-Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 181/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP, CNPJ: 06.023.116/0001-22. OBJETO: aquisição de materiais gráficos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (manutenção da estratégia da saúde da família-PSF). FON-TE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2017.0000- MANUT. DA ESTRATEGEA DA SAUDE DA FAMILIA-PSF 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 17.364,85 (dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 Contratante a empresa: GRÁFICA E EDITORA COPACABA-NA EIRELI - EPP. Representada pelo Sr. Senhor Aekly Ribeiro Gonçalves, RG Nº 019139082001-5, CPF Nº: 003.489.973-10- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 182/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP, CNPJ: 06.023.116/0001-22. OBJETO: aquisição de materiais gráficos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (manutenção e funcionamento do NASF). FONTE DE RECURSO: 02.13.01-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2047.0000- MANUTENÇÃO E FUNC. DO NASF 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: **R\$ 9.049,50 (nove mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos).** PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal**, RG n° 300430949 - SSP/MA, CPF n° 735.165.973-72 – Contratante a empresa: **GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRELI - EPP**. Representada pelo Sr. Senhor **Aekly Ribeiro Gonçalves**, RG N° 019139082001-5, CPF N°: 003.489.973-10- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 183/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 018/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: GRÁFICA E EDITORA COPACABANA EIRE-LI - EPP, CNPJ: 06.023.116/0001-22. OBJETO: aquisição de materiais gráficos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDEB 40%. FONTE DE RECURSO: 02.16.01 - FUNDEB 12.361.016.2015.0000-MA-NUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO FUNDEB 40% 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG n° 300430949 - SSP/MA, CPF n° 735.165.973-72 Contratante a empresa: GRÁFICA E EDITORA COPACABA-NA EIRELI - EPP. Representada pelo Sr. Senhor Aekly Ribeiro Gonçalves, RG Nº 019139082001-5, CPF Nº: 003.489.973-10- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 084/2019; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 013/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA—CNPJ.: 01.597.629/0001-23; CONTRATADO: BERTO SOUSA LIMA REIS, (CPF/MF sob o nº 030.959.923-78); OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços para elaboração de prestação de contas educacionais dos recursos geridos pelo FNDE, de interesse da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/04/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.361.0403.2011.; VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal. São João do Paraíso (MA), 02 de Abril de 2019. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 211812.01/2018.Processo Administrativo n.º 20180711.02/2018; b) Espécie: Contrato n.º 211812.01/2018 Firmado em 21 de dezembro de 2018 entre Município de Lago Verde, Estado do Maranhão, CNPJ n.º 06.021.174/0001-17 e a empresa G VILARINS LOPES (VILARINS ASSESSORIA PUBLICA COMERCIAL E SERVIÇOS inscrita no CNPJ n.º 19.401.720/0001-97. c) Objeto: contratação de Assessoria e Consultoria em Licitação e Contratos de interesse do Município de Lago Verde - MA, conforme especificações descritas no Termo de Refe-



rência do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o n° 011/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. e) Modalidade Licitatória: Tomada de Preços n.º 011/2018. f) Valor Total: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). g) Dotação Orçamentária: 03; 03.01; 04 122 03.84 20.06; 3.3.90.39.00; 010000; h) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura i) Signatários: pela Contratante, Francisco Clidenor Ferreira do Nascimento, Prefeito Municipal e pela Contratada, Guilherme Vilarins Lopes, representante legal. Lago Verde - MA, em 21 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 033/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas (MA), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa PROSOL-DA GASES LTDA, CNPJ nº 01.766.628/0001-65. OBJETO: Fornecimento de gás oxigênio hospitalar. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. VALOR: R\$ 16.288,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e oito reais). DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 081/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas (MA), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa J C TEIXEI-RA LIMA ME, CNPJ nº 13.485.007/0001-92. OBJETO: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de dois consultórios odontológicos pertencentes ao Município de Nova Colinas/MA. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2019; VALOR: R\$ 9.560,00 (Nove mil e quinhentos e sessenta reais). DATA DE ASSINATURA: 01/03/2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 147/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05 e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados à administração central do Município. VALOR: R\$ 6.624,00. VIGENCIA: 158 dias, a partir da data da assinatura, com término em 10/08/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 148/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.950.608/0001-26 e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 15.441,00. VIGENCIA: 158 dias, a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 151/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 8.607,55. VIGENCIA: 158 dias, a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 152/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22 e a empresa JOSÉ CARLOS RIBEIRO BRITO COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$12.497,00. VIGENCIA: 158 dias, a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2019. Raimá Leurentino Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 149/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa J O R DE SOUSA COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.696.752/0001-88. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados à administração central do Município. VALOR: R\$ 41.072,50. VIGENCIA: 151 dias, a partir da data da assinatura, com término em 10/08/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 150/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 07.950.608/0001-26 e a empresa J O R DE SOUSA COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.696.752/0001-88. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 38.720,00. VIGENCIA: 151 dias, a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 153/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa J O R DE SOU-SA COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.696.752/0001-88. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 20.134,35. VIGÊNCIA: 151 dias, a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 155/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.637.036/0001-22 e a empresa J O R DE SOUSA COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ nº 07.696.752/0001-88. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$19.559,50. VIGÊNCIA: 151 dias, a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: Nova Colinas, 13 de março de 2019. Raimá Leurentino Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 166/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa NERIS FERREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.813.228/0001-94. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados sob forma de patrocínio administrativo e judicial, visando atender às necessidades do Município de Nova Colinas (MA); VALOR: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). VIGENCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 29/03/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ/MA

EXTRATO DE CONTRATO.ORIGEM: CONTRATO Nº. 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2019.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº.003/2019.PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ-MA, CNPJ: 06.109.789/0001-08 e a empresa IRRIMAR AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n°: 10.015.056/0001-76.ESPECIE: MATERIAL DE CONSUMO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.FUN-DAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. VALOR : R\$ 74.340,85 (Setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).VIGÊNCIA: Início:20/03/2019 Término: 20/03/2020.RECURSOS: Recursos Próprios.DOTAÇÃO: 17.512.0034.2160.0000 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATARIOS: Pela CONTRATANTE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Pela CONTRATADADA, sócio administrativo Sr. Isaac Henrique Aragão Mendes. Codó - Ma, 21 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO.ORIGEM: CONTRATO Nº. 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2019.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO N°.003/2019.PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ-MA, CNPJ: 06.109.789/0001-08 e a empresa LG PIEROTE COMERCIO DE BOMBAS E VALVULAS LTDA -EPP , CNPJ n°: 27.521.074/0001-20.ESPECIE: MATERIAL DE CONSUMO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAU-LICOS.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 467.276,50 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Início:20/03/2019 Término: 20/03/2020.RECURSOS: Recursos Próprios.DOTA-ÇÃO: 17.512.0034.2160.0000 33.90.30.00- MATERIAL DE CON-SUMO.SIGNATARIOS: Pela CONTRATANTE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Pela CONTRATADADA, sócio administrativo Sr. Miguel Arcanjo Pierote Filho. Codó - Ma, 21 de março de 2019

EXTRATO DE CONTRATO.ORIGEM: CONTRATO Nº. 03 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.001/2019.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº.003/2019.PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ-MA, CNPJ: 06.109.789/0001-08 e a empresa COMERCIO E CONSTRUÇÕES LOBO LTDA-ME, CNPJ n°: 26.660.885/0001-49.ESPECIE: MATERIAL DE CONSUMO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS.FUN-DAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 001/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. VALOR : R\$ 563.485,75 (Quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Início:20/03/2019 Término: 20/03/2020.RECURSOS: Recursos Próprios.DOTAÇÃO: 17.512.0034.2160.0000 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.SIGNATARIOS: Pela CONTRATANTE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Pela CONTRATADADA, sócio administrativo Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes. Codó – Ma, 21 de março de 2019 EXTRATO DE CONTRATO.ORIGEM: CONTRATO Nº. 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2019.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº.004/2019.PARTES: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ-MA, CNPJ: 06.109.789/0001-08 e a empresa COMERCIO E CONSTRUÇÕES LOBO LTDA-ME, CNPJ nº: 26.660.885/0001-49.ESPECIE: MATERIAL DE CON-SUMO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 87.609,00 (Oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais). VIGÊNCIA: Início:20/03/2019 Término: 20/03/2020.RECURSOS: Recursos Próprios.DOTAÇÃO: 17.512.0034.2160.0000 33.90.30.00- MATE-RIAL DE CONSUMO.SIGNATARIOS: Pela CONTRATANTE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Pela CONTRATADADA, sócio administrador Sr. Anilton Francisco Lobo Mendes. Codó – Ma, 21 de março de 2019

EXTRATO DE CONTRATO.ORIGEM: CONTRATO Nº. 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2019.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº.004/2019.PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ-MA, CNPJ: 06.109.789/0001-08 e a empresa RS SANTOS E ABREU LTDA-ME, CNPJ nº: 08.036.042/0001-94. ESPECIE: MATERIAL DE CONSUMO.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 103.573,75 (Cento e três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).VIGÊNCIA: Início:20/03/2019 Término: 20/03/2020.RECURSOS: Recursos Próprios.DOTAÇÃO: 17.512.0034.2160.0000 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATARIOS: Pela CONTRATANTE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Pela CONTRATADADA, sócio administrador Sr. Raimundo de Sousa Santos. Codó - Ma, 21 de março de 2019

EXTRATO DE CONTRATO.ORIGEM: CONTRATO Nº. 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2019.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº.001/2019.PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ-MA, CNPJ: 06.109.789/0001-08 e a empresa VIEIRA E MATOS LTDA, CNPJ nº: 24.857.769/0001-99.ESPE-CIE: MATERIAL DE CONSUMO.OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E OLEOS LUBRIFICANTES.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 003/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 141.060,00 (Cento e quarenta e um mil, e sessenta reais). VIGÊNCIA: Início:21/03/2019 Término: 21/03/2020.RECURSOS: Recursos Próprios.DOTA-ÇÃO: 17.122.0034.2158.0000 33.90.30.00- MATERIAL DE CON-SUMO.SIGNATARIOS: Pela CONTRATANTE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Pela CONTRATADADA, procurador Sr. Andre Matos Vieira. Codó – Ma, 22 de março de 2019

EXTRATO DE CONTRATO.ORIGEM: CONTRATO N°. 01 DO PREGÃO PRESENCIAL N°.005/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.008/2019.PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ-MA, CNPJ: 06.109.789/0001-08 e a empresa REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME , CNPJ n°: 09.558.001/0001-20.ESPECIE: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXE-



CUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TONNER COM O COMODATO DE IMPRESSORAS.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 005/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações.VALOR: R\$ 61.830,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e trinta reais).VIGÊNCIA: Início:21/03/2019 Término: 21/03/2020.RECURSOS: Recursos Próprios.DOTAÇÃO: 17.122.0034.2158.0000 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.SIGNATARIOS: Pela CONTRATANTE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Pela CONTRATADADA, sócio administrador Sr. Otavio Augusto Martins Melo. Codó – Ma, 22 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO.ORIGEM: CONTRATO Nº. 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2019.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº.002/2019.PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ-MA, CNPJ: 06.109.789/0001-08 e a empresa F. CAZE DE ANDRADE-ME, CNPJ nº: 13.933.131/0001-73. ESPECIE: MATERIAL DE CONSUMO.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 006/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 30.700,60 (Trinta mil, setecentos reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Início:22/03/2019 Término: 22/03/2020.RECURSOS: Recursos Próprios.DOTA-ÇÃO: 17.122.0034.2158.0000 33.90.30.00- MATERIAL DE CON-SUMO.SIGNATARIOS: Pela CONTRATANTE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Pela CONTRATADADA, proprietária Sra. Francisca Cazé de Andrade. Codó – Ma, 25 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO.ORIGEM: CONTRATO Nº. 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2019.PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº.006/2019.PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ-MA, CNPJ: 06.109.789/0001-08 e a empresa F. CAZE DE ANDRADE-ME, CNPJ nº: 13.933.131/0001-73. ESPECIE: MATERIAL DE CONSUMO.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.FUNDAMENTO LE-GAL: Pregão Presencial nº 007/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 7.816,00 (Sete mil oitocentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: Início: 22/03/2019 Término: 22/03/2020.RECURSOS: Recursos Próprios.DOTAÇÃO: 17.122.0034.2158.0000 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATARIOS: Pela CONTRATANTE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Pela CONTRATADADA, proprietária Sra. Francisca Cazé de Andrade. Codó - Ma, 25 de março de 2019

EXTRATO DE CONTRATO.ORIGEM: CONTRATO N°. 01 DO PREGÃO PRESENCIAL N°.008/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.009/2019.PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ-MA, CNPJ: 06.109.789/0001-08 e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL –ME , CNPJ n°: 09.295.258/0001-37.ESPECIE: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA .FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 008/2019 e rege-se pelas disposições

expressas na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, Decreto Federal nº 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 75.400,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Início:01/04/2019 Término: 01/04/2020.RECURSOS: Recursos Próprios. DOTAÇÃO: 17.122.0034.2158.0000 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. SIGNATARIOS: Pela CONTRATANTE, Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Pela CONTRATADADA, procurador Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos. Codó – Ma, 02 de abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 023/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física JOCELIO DA CUNHA OLIVEIRA CPF/MF nº 001.797.613-82. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 18/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 023/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física ANTONIO OLIVEIRA CUNHA CPF/ MF nº 841.801.873-15. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECUR-SOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 18/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CAR-VALHO - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 023/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física ANTONIRA VERA DE SOUZA OLIVEIRA CPF/MF nº 018.840.673-52. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitentaa reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE: Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 – PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 18/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CAR-VALHO - Secretária Municipal de Educação.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 023/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física JOSÉ MARIANO DOS SANTOS CPF/ MF nº 105.198.233-20. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 18/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 023/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física MARIA DE JESUS PEREIRA SAN-TOS CPF/MF nº 507.958.133-68. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊN-CIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).. MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 18/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CAR-VALHO - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 023/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física SILVIO MENELEU MARQUES SÁ CPF/MF nº 067.389.663-34. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECUR-SOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 – PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 18/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CAR-VALHO - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 023/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física RICARDO ANTONIO MARQUES SÁ CPF/MF nº 292.448.823-87. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECUR-SOS: Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do

Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 18/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CAR-VALHO – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 023/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física ANTONIO GABRIEL SANTOS COSTA CPF/MF nº 075.506.603-01. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊN-CIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 – PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 18/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO -Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 023/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física FRANCILEIDE PEREIRA COSTA CPF/MF nº 953.452.483-20. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTA-CÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 -PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 18/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 023/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física ANTONIA JARLEILDE CANTANHE-DE CPF/MF nº 035.977.033-99. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊN-CIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 18/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 023/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física IANCA OLIVEIRA CUNHA CPF/MF nº 609.583.473-28. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.992,50 (dezenove



mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). MODA-LIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 – PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 – PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 18/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 023/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física FRANCISCO DA CUNHA OLIVEI-RA CPF/MF nº 721449122-20. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECUR-SOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 18/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO -Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 023/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física WILDON CAYRON GOMES DE LIMA CPF/MF nº 021222533-20. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.990.00 (dezenove mil novecentos e noventa reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 – PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 18/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO -Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 023/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Pessoa Física ANTONIA VALQUIRIA RODRIGUES LOPES CPF/MF nº 062316343-88. OBJETO: contratação de agricultores familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar no município de Nova Olinda MA. VIGÊN-CIA: até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. RECURSOS: Unidade: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, Funcional: 05.01.12.361.0460.2.506 - PNAE Programa de Alimentação Escolar; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Unidade: 05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE; Funcional: 05.01.12.361.0460.2.502 - PNAC Prog. Nac. de Alimentação Escolar Para Creches; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia MA. 18/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO -Secretária Municipal de Educação.

CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVENIO 01/2019-SEMED CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO MADALENA DE CANOSSA CNPJ Nº 44.219.723/0002-32- CONVÊNIO Nº 01/2019 - SEMED - OBJETO: Constitui o objeto deste, o desenvolvimento pelo CON-VENENTE de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais, cujas ações, voltadas para as necessidades sociais e observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do Estatuto da Criança e do Adolescente e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho. Vigência: de 01/04/2019 a 31/12/2019, VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor global sendo em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). As despesas decorrentes deste Convênio correrão à Conta da seguinte Dotação: 02.08.12.0043.2132.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais; Fonte de Recursos 0.1.01 - Recursos do Tesouro Municipal - MDE; Ficha: 605. O presente Convênio se regerá pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994 - CON-CEDENTE: José Antônio Silva Pereira - Secretário Municipal de Educação. CONVENENTE: Maria das Dores Filgueira dos Santos.

CONVOCAÇÕES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:1.Eleição de Membro Representante do Conselho de Administração, conforme disposto no art. 26 do Estatuto Social da CA-EMA;2.Eleição de Membro Representante do Conselho Fiscal, conforme disposto no art. 53 do Estatuto Social da CA-EMA;3.O que mais ocorrer.São Luís, 01 de abril de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima-Carlos Rogério Santos Araújo-Presidente do Conselho Presidente da CAEMA

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão — CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, situada à Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:1.Eleição de membros da Diretoria Executiva, conforme disposto no art. 38, item II, do Estatuto Social da CAEMA;2.O que mais ocorrer.São Luís, 01 de abril de 2019.Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima-Carlos Rogério Santos Araújo. Presidente do Conselho-Presidente da CAEMA

CEIMA – SOCIEDADE ESPIRITOSANTENSE DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS Ficam convocados os Senhores Sócios da CEIMA – SOCIEDADE ESPIRITOSANTEN-SE DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.152.437/0001-60, para a reunião de sócios, a realizar-se em sua sede, localizada na Rodovia BR 222, KM 09, Pequiá, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000, no dia 10 de Abril de 2019, às 09hs (nove horas), em primeira convocação, com a presença de maioria



absoluta dos Sócios, ou às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para tratar dos seguintes assuntos: A) Deliberação a respeito da baixa da filial situada na Rodovia BR 101, Km 266, Carapina, Serra - ES, CEP 29.160-970 CNPJ nº. 28.152.437/0003-21; B) Eventuais assuntos de interesse social. Vitória/ES, 22 de março de 2019 ADEMAR ANTÔNIO BRAGATTO SÓCIO/ADMINISTRADOR

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONVÊNIO Nº 038/2017 - SECTUR ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de NINA RODRIGUES/MA	
CNPJ	06.124.408/0001-51	
Endereço		
DADOS DO C	ANVÊNIA	

DADOS DO CONVENIO

Objeto	"CARNAVAL 2017"
Proc. de Prestação de Contas	141977/2017
Nº do Convênio	038/2017
Vigência	24/02/2017 a 24/04/2017
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	11 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de NINA RODRIGUES/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 11/03/2019. 6. ENCAMI-NHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 064/2019 - SECTUR ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de CAJARI/MA	
CNPJ	06.469.837/0001-60	
Endereço	Av. senador Vitorino freire, 513, Centro, Cajari/MA	

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"ANIVERSÁRIO DA CIDADE"
Proc. de Prestação de Contas	237360/2017
Nº do Convênio	249/2017
Vigência	10/11/2017 a 10/01/2018
Valor total	R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	04 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CAJARI/MA, objetivando a realização do projeto "ANIVERSÁRI DA CIDADE". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 04/03/2019. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 072/2019 - SECTUR ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA	
CNPJ	01.608.475/0001-28	
Endereço	Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP 65.924-000	

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	270146/2017
Nº do Convênio	114/2017
Vigência	23/06/2017 a 23/08/2017
Valor total	R\$ 106.190,00 (cento e seis mil, cento e noventa reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	06 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano



de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVA-DA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 06/03/2019. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO São Luís/MA, 28 de Março de 2019. ASSUNTO: <u>ANÁ-LISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</u>

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de JUNCO DO MARANHÃO/MA	
CNPJ	01.612.334/0001-89	
Endereço	Rua Valmir Araújo, n. 111, Centro, Junco do MA/MA	

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"ANIVERSÁRIO DA CIDADE"
Proc. de Prestação de Contas	116322/2017
Nº do Convênio	091/2019 – SECMA
Vigência	16/11/2017 a 16/01/2018
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	28 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO objetivando a realização do projeto "ANIVERSÁRIO DA CIDADE". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLU-SÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 256/2017-SECMA. 6. ENCAMINHA-MENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GAL-DINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 139/2017 - SECTUR ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA
CNPJ	06.124.408/0001-51
Endereço	Praça Henrique La Roque, n. 38, Centro, CEP 65.450-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	237097/2017

Nº do Convênio	139/2017
Vigência	27/06/2017 a 27/08/2017
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

3. RESULTADO DA ANALISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	11 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Nina Rodigues/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa n°18/2008 do TCE/MA, Lei Federal n° 8.666/93, Lei n° 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 11/03/2019. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 234/2017 - SECTUR ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA
CNPJ	01.608.768/00001-05
Endereço	Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP 65.808-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"ANIVERSÁRIO DA CIDADE"
Proc. de Prestação de Contas	74953/2018
Nº do Convênio	234/2017
Vigência	10/11/2017 a 10/01/2017
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	19 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA, objetivando a realização do projeto "ANIVERSÁRIO DA CIDADE". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as provi-



dências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 19/03/2019. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

DISTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES-MA

RESENHA DO DISTRATO AMIGÁVEL DO TERMO DO DIS-TRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001. C.CONVITE-007/2018- CPL/PM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES – MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES E A EMPRESA AIRES CONSTRUTORA LTDA- ME. QUE TEM POR OBJETO: CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRU-ÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO POVOADO SÃO BENEDITO NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES/MA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJE-TO AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE CO-MUM ACORDO E, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRA-TIVO QUE CULMINOU NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E A EMPRESA ARIES CONSTRUTORA LTDA-ME, PESSOA JU-RÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE NA RUA 04, Nº 40 – QUADRA 07, LOTE 40 – JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II SÃO LUIS - MA, CEP: 65099-110, A SEGUIR DENOMINADA SIM-PLESMENTE DISTRATADA, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SENHOR DANGLARIEIS LUSO GARCEZ, PORTADOR DO C.I N° 975852298-1 SSP-MA E CPF: 252.484.213-49, QUE ORIGINOU NO CONTRATO Nº 001. C.CONVITE- 007/2018-CPL/PM, RESCINDI-LO AMIGAVELMENTE A PARTIR DE 21 DE MARÇO DE 2019, CONFORME SOLICITAÇÃO PELA DIS-TRATANTE, POR OFÍCIO ENCAMINHADA À DISTRATADA, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O PRESENTE DISTRATO AMIGÁVEL TEM COMO OBJETO, A RESCISÃO DE COMUM ACORDO, A RESCISÃO DE COMUM ACORDO DO CONTRATO Nº 001. C.CONVITE- 007/2018- CPL/PM, REFERENTE AO LOTE I (CONSTRUÇÃO DE PONTE NOS POVOADOS SETE VOLTAS, POR ENQUANTO E GATOS), CUJO VALOR É R\$ 91.958,21 (NO-VENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO RE-AIS E VINTE UM CENTAVOS), LOTE II (REFORMA DE PONTE DOS POVOADOS PRAINHA E BACURI TORTO), CUJO VALOR DESSAS REFORMAS É R\$ 55.923,47 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), BEM COMO DO LOTE III (RECONSTRU-CÃO DE TRAPICHES DE MADEIRA DO PORTO JUCAREIRA), CUJO VALOR É R\$ 41.142,17 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) CE-LEBRADO ENTRE AS PARTES SUPRA MENCIONADAS. SUA JUSTIFICATIVA SE DEU PELA REDUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO MUNICIPAL, IMPOSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER COM EXCELÊNCIA OS INTE-RESSES DA COLETIVIDADE DESTE MUNICÍPIO. PARÁGRA-FO SEGUNDO - VERIFICADA A CONVENIÊNCIA PARA A DISTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA, E A INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À DISTRATA-DA. AIRES CONSTRUTORA LTDA- ME, O PRESENTE TERMO AMIGÁVEL OPERAR-SE-Á NA FORMA DA LEI, PELOS MOTI-VOS JÁ EXPOSTOS. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO 2.1. A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDI-CA DO QUE SE PACTUOU NA PROCESSO DE LICITAÇÃO – C. C Nº 01/2017. PARÁGRAFO ÚNICO - AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS. CLÁUSULA TER-CEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS. 3.1. AS PARTES CON-

CORDAM QUE, A PARTIR DESTA DATA NÃO MAIS HAVERÁ QUALQUER OBRIGAÇÃO ENTRE ELAS E ASSENTEM NÃO HAVER MAIS QUALQUER OBRIGAÇÃO DE ORDEM FINAN-CEIRA. O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍ-PIO DE CÂNDIDO MENDES/MA, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 79, INCISO II, § 1º DA LEI N.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO 5.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE CÂNDIDO MENDES/MARANHÃO, COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO. AS-SINATURAS: P/ DISTRATANTE: SR. JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL; P/ DISTRATADA: SR. DANGLARIEIS LUSO GARCEZ - REPRESENTANTE LEGAL. CÂNDIDO MENDES (MA), 21 DE MARÇO DE 2019.

RESENHA DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CON-TRATO Nº: 001 CARTA CONVITE-006/2018 - CPL/PM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂN-DIDO MENDES E A EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. QUE TEM POR OBJETO: RESCISÃO DE COMUM ACORDO DO CONTRATO Nº 001. C. CONVITE-006/2018-CPL/ PM, REFERENTE AO LOTE II (REFORMA DA ESCOLA CORI-NA MOURA), CUJO VALOR DESSA REFORMA É R\$ 98.278,14 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUA-TORZE CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DA INSUFICIÊN-CIA DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL. PARÁGRA-FO PRIMEIRO – O PRESENTE DISTRATO AMIGÁVEL TEM COMO OBJETO, A RESCISÃO DE COMUM ACORDO DO CON-TRATO Nº 001. C. CONVITE-006/2018-CPL/PM, REFERENTE AO LOTE II (REFORMA DA ESCOLA CORINA MOURA), CUJO VALOR DESSA REFORMA É R\$ 98.278,14 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) EM DECORRÊNCIA DA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE AS PARTES SUPRA MENCIONADAS. SUA JUSTIFICATIVA SE DEU PELA REDUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO MUNICIPAL, IMPOS-SIBILITANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER COM EXCELÊNCIA OS INTERESSES DA COLETIVIDADE DESTE MUNICÍPIO. PARÁGRAFO SEGUNDO - VERIFICADA A CONVENIÊNCIA PARA A DISTRATANTE, PREFEITURA MU-NICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA, E A INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À DISTRATADA. CONSTRUTORA FORTE LIVE LT-DA-ME, O PRESENTE TERMO AMIGÁVEL OPERAR-SE-Á NA FORMA DA LEI, PELOS MOTIVOS JÁ EXPOSTOS. CLÁUSULA SEGUNDA 2.1. A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RE-LAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NA PROCESSO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 001. C. CONVITE-006/2018-CPL/ PM. PARÁGRAFO ÚNICO – AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS. CLÁUSULA TERCEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS 3.1. AS PARTES CONCORDAM OUE. A PARTIR DESTA DATA NÃO MAIS HAVERÁ OUAL-QUER OBRIGAÇÃO ENTRE ELAS E ASSENTEM NÃO HAVER MAIS QUALQUER OBRIGAÇÃO DE ORDEM FINANCEIRA. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO 4.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE CÂNDIDO MENDES/MARANHÃO, COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚ-VIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO. E, POR ESTAREM AJUSTADOS, ASSINAM O PRESENTE TERMO, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NAS PRESEN-ÇAS DE DUAS TESTEMUNHAS DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO AMIGÁVEL:18/12/208 - JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL



EDITAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL-IBIS

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 001/2019, Processo Administrativo nº 003/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de CLÍNICO GERAL, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando as propostas realizadas pelas empresas, INSTITUTO TRANSFORMAR, FUTURO MED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, R.T.S. MEDEIROS CLÍNICA MÉDICA EIRELI, MAYANE B P DE PAIVA – ME, H C MEDICAL LTDA – ME e M S B DOS SANTOS, SILVA E SILVA CONSULTAS MÉDICAS, como vencedoras da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 002/2019, Processo Administrativo nº 004/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de PEDIATRIA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando as propostas realizadas pelas empresas, D B GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI, e CORREA E RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS, como vencedoras da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 003/2019, Processo Administrativo nº 005/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de DERMATOLOGIA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando a proposta realizada pela empresa, INSTITUTO TRANSFORMAR, como vencedoras da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 004/2019, Processo Administrativo nº 006/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de CARDIOLOGIA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando a proposta realizada pela empresa, INSTITUTO TRANSFORMAR, como vencedora da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 005/2019, Processo Administrativo nº 007/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de ENDOCRINOLOGIA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando a proposta realizada pela empresa, INSTITUTO TRANSFORMAR, como vencedora da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 006/2019, Processo Administrativo nº 008/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de GERIATRIA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando as propostas realizadas pelas empresas, INSTITUTO TRANSFORMAR e M S B DOS SANTOS, como vencedoras da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 007/2019, Processo Administrativo nº 009/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de GINECOLOGIA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando as propostas realizadas pelas empresas, INSTITUTO TRANSFORMAR e S L T GINECOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, como vencedoras da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 008/2019, Processo Administrativo nº 010/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de ORTOPEDIA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando as propostas realizadas pelas empresas, INSTITUTO TRANSFORMAR, e UNIGASTRO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – ME, como vencedoras da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 010/2019, Processo Administrativo nº 012/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de UROLOGISTA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando a proposta realizada pela empresa, CLÍNICA CORPORE LTDA, como vencedora da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 011/2019, Processo Administrativo nº 013/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de PNEUMOLOGISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando a proposta realizada pela empresa, INSTITUTO TRANSFORMAR, como vencedora da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 012/2019, Processo Administrativo nº 014/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de NEUROPEDIATRA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do



Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando as proposta realizada pela empresa, INSTITUTO TRANSFORMAR, como vencedora da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE IN-TEGRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL -IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 013/2019, Processo Administrativo nº 015/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de NEUROLOGISTA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando as propostas realizadas pelas empresas, INSTITUTO TRANSFORMAR, como vencedora da seleção. Paço do

Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTE-GRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL -IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 014/2019, Processo Administrativo nº 016/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de MÉDICO DO TRABALHO, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando a proposta realizada pela empresa, INSTITUTO TRANSFORMAR, como vencedora da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTE-GRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL -IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 016/2019, Processo Administrativo nº 018/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de ENDOSCOPISTA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando a proposta realizada pela empresa, INSTITUTO TRANSFORMAR, como vencedora da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE IN-TEGRAÇÃO SOCIAL-IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL -IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 017/2019, Processo Administrativo nº 019/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de CIRUGIÃO DENTISTA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando as propostas realizadas pelas empresas, INSTITUTO TRANSFORMAR, e CERHFOMA - CEN-TRO DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO FONOAUDIOLO-GICA MARANHENSE LTDA, como vencedoras da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTE-GRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL -IBIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Edital de Seleção nº 018/2019, Processo Administrativo nº 020/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de REUMATOLOGIA, para atender as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar, em cumprimento ao Termo de Colaboração nº 001/2019, homologando a proposta realizada pela empresa, INSTITUTO TRANSFORMAR, como vencedora da seleção. Paço do Lumiar, 03 de Abril de 2019. INSTITUTO BRASILEIRO DE INTE-GRAÇÃO SOCIAL- IBIS. Thalita Evelyn Mayara Rodrigues Serra

ERRATAS

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

ERRATA. Referente à resenha de Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017, celebrado entre a Agência Executiva Metropolitana e a VIA ARQUITETURA LTDA., Processo n.º 0208908/2018-AGEM, publicada no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, datada de 07/12/2018, páginas 5 e 6, ONDE SE LÊ: "SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE SERVIÇOS E PRAZO, AO CONTRATO Nº 017/2017 - AGEM", LEIA-SE: "SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE PRAZO, AO CONTRATO Nº 017/2017 - AGEM"; e ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA. O valor total do contrato será aditivado em 19% (dezenove por cento), passando do inicialmente pactuado de R\$ 374.731,26 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais, e vinte e seis centavos) para R\$ 445.935,84 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)", LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA. As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 017/2017, desde que não colidentes com o presente instrumento." Fica excluída a CLÁUSULA TERCEIRA. São Luís/MA, 03 de abril de 2019. Lívio Jonas Mendonça Corrêa - Presidente da Agência Executiva Metropolitana - AGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação do Extrato do 6º (sexto) Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato: contrato nº. 05/CC/012/2013. publicado no DOE-MA, do dia 20/08/2018, p. 04, tendo como OBJETO: o aditivo de prorrogação de vigência contratual. Onde se lê: "12/03/2019" Agora lê-se: "12/04/2019". Pinheiro-MA, 02 de abril de 2019. TIBÉRIO MA-RIANO MARTINS FILHO. OAB/MA - 10.640-Assessor Jurídico.

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação do Extrato do Contrato nº. 067/2019-PMP- REF.: Processo nº 2.453/2019; Pregão Presencial nº 067/2018, publicado no DOE-MA, do dia 28/03/2019, p. 59, tendo como OBJETO: o fornecimento de medicamentos de uso comum e psicotrópicos, para atender a demanda do sistema de Saúde do Município de Pinheiro. Onde se lê: "VALOR GLOBAL: R\$ 3.533.935,90 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)" Agora lê-se: "VALOR GLOBAL: R\$ 2.344.013,45 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, treze reais e quarenta e cinco centavos)". Pinheiro-MA, 01 de abril de 2019. TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO. OAB/MA - 10.640-Assessora Jurídica.

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação do Extrato do 3º termo adtivo ao Contrato nº. 068/2017-PMP- REF.: Processo Administrativo nº 1.220/2019, publicado no DOE-MA, do dia 21/03/2019, p. 05, tendo como OBJETO: adtivo de renovação do contrato nº. 068/2017 - Processo Administrativo nº. 1.354/2017 - CPL/PMP, firmado entre as partes, em 26/04/2017 e renovado anteriormente em 20/03/2018. Onde se lê: " o prazo de execução fica estendido pelo período de 18 de fevereiro de 2019 ate a data de 15 de fevereiro de 2020." Agora lê-se: " o prazo de execução fica estendido pelo período de 20 de fevereiro de 2019 até a data de 20 de fevereiro de 2020. Pinheiro-MA, 01 de abril de 2019. TIBÉRIO MARIANO MAR-TINS FILHO. OAB/MA - 10.640-Assessora Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA

ERRATA: PROCESSO Nº 00.00.095/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 Objeto: Serviços de Recuperação de estradas Vicinais nos PA'S Santana, Morrinhos, Regalo/São João e Jiqui, com extensão total 99.248.35m, todos pertencentes ao Município de Mirador-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que RE-



TIFICA, na publicação do Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº0095/2018, realizada no Diário Oficial do estado do Maranhão, Caderno de Terceiros, dia 08 de novembro de 2018, pág 05; ONDE-SE LÊ: Vigência da contratação decorrente da Concorrência 001/2018 até 27/03/2019. LEIA-SE: Vigência da contratação decorrente da Concorrência 001/2018 até 22/03/2019: Jolberth Barbosa Lima - Secretário de Administração Geral e Finanças. Mirador (MA), 03 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

ERRATA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, comunica que na publicação: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Creche Municipal São José – Anexo I, do Município de Coroatá/MA, veiculada nesse jornal edição de 27 de março de 2019, pág.37, ONDE LÊ-SE "Creche Municipal São José – Anexo I", LEIA-SE "Escola Municipal São José – Anexo I". Coroatá/MA, 02/01/2019, Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

ERRATA. EXTRATO DE TERMO FOMENTO Nº 02/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, comunica que na publicação: Repasse de Recursos oriundos do FNDE/FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, veiculada nesse jornal edição de 28 de março de 2019, pág.75, ONDE LÊ-SE "VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, VALOR: R\$ 631.026,45 (seiscentos e trinta e um mil, vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). "LEIA-SE "VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do termo, VALOR: 252.410,58 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos). "Coroatá/MA, 02/01/2019. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

ERRATA. EXTRATO DE TERMO FOMENTO Nº 01/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, comunica que na publicação: Repasse de Recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho Anexo I, veiculada nesse jornal edição de 28 de março de 2019, pág.75, ONDE LÊSE "VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, VALOR: R\$ 408.054,15 (quatrocentos e oito mil, cinquenta e quatro reais e quinze centavos). "LEIA-SE "VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do termo, VALOR: 163.221,66 (cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). "Coroatá/MA, 02/01/2019. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS-MA

ERRATA: No aviso de licitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº TP 07/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia para o Município de Paulo Ramos/MA, feita no Jornal Atos e Fatos do dia 21 de Março de 2019, "ONDE SE LÊ: ABERTURA: Dia 02 de Abril de 2019 às 08:00 horas. LEIA-SE ABERTURA: Dia 23 de Abril às 08:30 horas. Ornilo Sousa Melo Filho – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATOS N°s 079, 080, 081 e 082/2019. PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019. — Na publicação de terceiros do DOE/MA, do dia 27/03/2019, pags. 39 e 40, da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 30.826,40. LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 32.346,40; ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 59.879,50. LEIA-SE: VA

LOR TOTAL: R\$ 55.837,50; **ONDE SE LÊ**: VALOR TOTAL: R\$ 39.327,00. **LEIA-SE**: VALOR TOTAL: R\$ 39.970,00; **ONDE SE LÊ**: VALOR TOTAL: R\$ 23.919,00. **LEIA-SE**: VALOR TOTAL: R\$ 26.068,50. São João do Paraíso (MA), 02 de Abril de 2019. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE - Prefeito Municipal.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ROSÁRIO/MA

ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO. Primeiro termo de aditivo do Contrato Nº 41/2018. Dispensa Nº 01/2018. Contratante: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ROSÁRIO-MA. Pessoa Física Contratado: JOÃO AGRIPINO DA SILVA E SILVA, CPF: 032.515.133-46. OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel. ONDE SE LÊ: "Valor Global: R\$ 9.625,00 (Nove mil seiscentos e vinte e cinco)". LEIA-SE: "Valor Global: R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais)". Jailma Ribeiro Almeida -PREGOEIRA-PORT. 01.2019/SAAE-Rosário-MA. 02/04/2019.

LEI

CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATÕES/MA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE- CMDCA LEI Nº 30/97 RESOLUÇÃO-CMDCA N.º 02/2019. Dispõe sobre o Edital do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de Matões-MA. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Matões-MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 30/97, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA. Considerando Que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990; Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade Brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local; Considerando a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal; Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal; Considerando a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Matões-MA, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo Eleitoral em Data Unificada em todo o Território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, bem como outras legislações pertinentes. Resolve: Art.1°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matões-MA faz publicar o Edital de Convocação nº. 001/2019 do CMDCA que trata do processo Eleitoral em data Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar de Matões-MA. Parágrafo Único. O Edital nº. 001/2019 do CMDCA, que compõe o anexo I desta resolução, dispõe sobre os critérios de inscrição de candidatos a Conselheiro Tutelar de Matões-MA e demais etapas que envolvem o Processo Eleitoral dos mesmos. Art.2º. Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação. Matões, 04 de abril de 2019. JOSÉ ROBERTO ALMEIDA SILVA – PRESIDENTE DO CMDCA - ANEXO I - EDITAL Nº 001/2019. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matões - MA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela LEI Nº 30/97, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 001/2019, do CMDCA local. 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA: 1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 30/97 e Resolução nº 01/2019 do Conselho



Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matões – MA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público; 1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020; 1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos: 2. DO CONSELHO TUTELAR: 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes; 2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 30/97; 2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Matões - Ma, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes; 2.4. Por força do disposto no art. 5°, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR: 3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 21, da Lei Municipal nº 030/97, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reconhecida idoneidade moral; b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; c) Residir no município; d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos; e) Ter concluído o ensino médio. 3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura. 4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: 4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva com jornada de 40 horas, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão; 4.2. O valor do vencimento é de um salário mínimo; 4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos: a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. 5. DOS IMPEDIMENTOS: 5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA; 5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento; 5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca; 5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que: a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013; b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio. 6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL: 6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituirá uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha; 6.2.

Compete à Comissão Especial Eleitoral: a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos; b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local; f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos; i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; j) Notificar ao Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado; k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. 6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA: 7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital; 7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre: a) Inscrições e entrega de documentos; b) Relação de candidatos inscritos; c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos; d) Exame de conhecimento específico acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente; demais legislações pertinentes de caráter eliminatório; e) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações; f) Dia e locais de votação; g) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração; h) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; i) Capacitação para os Conselheiros Eleitos (Participação Obrigatória); e j) Termo de Posse. 8. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, a cerca das quais não poderá alegar desconhecimento; 8.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de Conselheiro Tutelar: 8.3. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matões - Ma, situado no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Presidente Kennedy, S/N, nesta cidade, das 07:30 às 13:30 horas, entre os dias 08 de abril a 08 de maio de 2019; 8.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos: a) Carteira de identidade ou documento equivalente; b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa da última eleição; c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar; d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares; e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude; 8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital; 8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé; 8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital; 8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público; 8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato. 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos; 10. DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO - 10.1 O Exame de conhecimento específico será aplicado no dia 30 de junho de 2019; 10.2 Após a publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 dias para a Comissão Especial; 10.3 Após a análise dos recursos pertinentes pela comissão Especial, será divulgada a relação definitiva dos candidatos habilitados no dia 10/07/2019. 11. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS: 11.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada; 11.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05 (cinco) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 04 (quatro) dias para apresentar sua defesa; 11.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado; 11.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de cinco (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação; 11.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada; 11.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital; 11.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior¹; 11.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público; 11.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. 12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL: 12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito; 12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação; 12.3. É proibido aos candidatos promoverem suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas e sorteio dos números para cédula de votação; 12.4. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados; 12.5. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites

impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos; 12.6. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular; 12.7. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar: 12.8. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência; 12.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral super -visionar a realização dos debates, zelando para que sejam propor-cionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas; 12.10. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital; 12.11. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes; 12.12. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; 12.13. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. 13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR: 13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Matões -MA realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA; 13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão ou na ausência das mesmas em urnas convencionais; 13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção; 13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar; 13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas; 13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação; 12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação; 13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato; 13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição; 13.10. Será também considerado inválido o voto: a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; d) que tiver o sigilo violado. 13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação; 13.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA: 14.1. Conforme previsto no art. 139, §3°, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; 14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas; 14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem; 14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. 15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação. 16. DA POSSE: 16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2°, da Lei nº 8.069/90; 16.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares. 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Matões - Ma, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal; 17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 030/97; 17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar; 17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração; 17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame; 17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA; 17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha. Matões, 04 de abril de 2019. JOSE ROBERTO ALMEIDA SILVA – PRESIDENTE DO CMDCA.

ANEXO II - CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2019 DO CMDCA

PROVIDÊNCIA	PRAZO
Publicação do edital de convocação	04 de abril de 2019.
Registro da candidatura	08 de abril a 08 de maio de 2019
Análise de pedido de candidatura	09 a 17 de maio de 2019.
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 20 de maio de 2019.
Impugnação de candidatura	Até 05 dias da data da publicação da relação de candidatos.
Notificação da relação de candidatos quanto ao prazo de defesa	27/05 a 31/05 de 2019
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	03/06 a 07/06 de 2019
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 12 de junho de 2018
Interposição de recursos	17 a 21 de junho de 2019
Análise e decisão dos recursos	24 a 26 de junho de 2019
Prova eliminatória	30 de junho de 2019
Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos	30 de junho de 2019
Interposição de recursos	05 dias da data da publicação do resultado do exame específico
Publicação dos candidatos habilitados	10 de julho de 2019
Reunião da comissão Especial Eleitoral com os candidatos habilitados	19 de julho de 2019
para firmar compromisso	
Solicitação de Urnas/Eletrônicas	09 de agosto de 2019
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesário	26 á 30 de agosto de 2019
Reunião de orientação aos mesários	18 de setembro de 2019
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Civil	18 de setembro de 2019
Confecção das cédulas de votação	Até 05 dias da realização do pleito
Divulgação dos locais de processo de escolha	Até 18 de setembro de 2019
Eleição	06 de Outubro de 2019
Interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia do processo de escolha	06 de Outubro de 2019
Divulgação dos julgamentos do recursos relativos ao processo de escolha dos candidatos	06 de Outubro de 2019
Divulgação do resultado da escolha e local de apuração	Imediatamente após a apuração
Prazo para interposições de recursos relativos ao resultado da eleição	02 dias
Divulgação dos recursos relativos ao resultado da eleição	08 de outubro de 2019
Publicação do resultado final com respectiva homologação do processo	10 de outubro de 2019
Posse dos Conselheiros	10 de janeiro de 2020

ANEXO III - RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio 2020/2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Matões, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 030/1997 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Matões/MA. Art. 2º A comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros Maria Marta da Silva -Representante do Poder Público; Maria Duciane Araújo Silva -Representante do Poder Público; Sebastiao Viana de Oliveira -Representante do Poder Público; José Roberto Almeida Silva -Representante da Sociedade Civil; Marinalva Alves da Silva Viveiros - Representante da Sociedade Civil; Lucilene Freitas Barbosa -Representante da Sociedade Civil; §1º Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador. §2º Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade. Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral: I – Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2019 - CMDCA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis; II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; III – Dar ampla publicidade á relação dos pretendentes inscritos; IV – Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras dos processos de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local; VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos; IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eleitorais e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos; X -Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado; XI – Adotar as providências necessárias para realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentada pelo pleito; XII -Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de escolha e apuração; XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; XIV – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado; XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos

eleitores; XVIII - Resolver os casos omissos; Art. 4º Cabe ao Poder Público Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica, inclusive jurídica, necessária ao regular desempenho de suas atribuições. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Matões, 04 de fevereiro de 2019. JOSE ROBERTO ALMEIDA SILVA - PRESIDENTE DO CMDCA. ANEXO IV -RESOLUÇÃO Nº 04 / 2019 - CMDCA - Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Matões - MA. Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 30/97 e fundamentado na Resolução nº 02/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Capítulo I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º. Será realizado processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Matões, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo. Art. 2º. No processo de escolha serão utilizadas urnas de lona/eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito. Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no caput deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente indicados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA. Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Matões. Art. 4°. Em hipótese alguma o eleitor poderá votar fora da regional a que pertence, devendo votar em um dos candidatos registrados na mencionada regional². Art. 5°. O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato de sua regional³. § 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes. § 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor: I carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei; II - certificado de reservista; III carteira de trabalho; IV - carteira nacional de habilitação. § 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação. § 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único). § 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecêlos. § 6°. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial. § 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato. § 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato. § 9°. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata. Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Matões, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito. Art. 7º. As urnas de lona

que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 05 de outubro de 2019, às 09:00h na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público. § 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam; § 2º. Os lacres das urnas descritas no caput e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público. § 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos. § 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados: I - data, horário e local de início e término das atividades; II - nome e qualificação dos presentes; III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência. § 5°. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA. § 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência. Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas. Parágrafo único. Na hipótese de o número de cédulas eleitorais oficiais impressas distribuídas nas Regionais, não atender ao número de eleitores, serão utilizadas cédulas remanejadas entre as Capítulo II - DAS Regionais, com o devido registro em ata. MESAS RECEPTORAS DE VOTOS - Art. 9º. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções. Parágrafo único. A Comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação. Art. 10. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Especial. § 1º. Em cumprimento às Resoluções do CMDCA, serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições. § 2º. É facultada à Comissão Especial a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros. § 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos: I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive; II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato; III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito; IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos. § 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92. § 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia. § 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada; § 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar; § 5°. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados; § 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata. Art. 11. Após a apresentação do eleitor para votar,

o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral. Art. 12. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação. Art. 13. Fica assegurado o sigilo do voto mediante: I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos; II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução. Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato. Capítulo IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA - Art. 14. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos: I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial; II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia do processo de escolha, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação; III - estar presente no ato de abertura e de encerramento do processo de escolha, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso do processo de escolha; IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação; V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto; VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário; VII - autorizar os eleitores a votar; VIII - informar à Comissão Especial, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação; IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem; X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal; XI - consultar a Comissão Especial e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem; XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata; XIII - fiscalizar a distribuição das senhas; XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção; XV verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos; XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de escolha; XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor; XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público; XIXrecolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Especial e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento do processo de escolha. Art. 15. Compete ao Secretário: I - elaborar a ata do processo de escolha, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes; II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica; III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída. Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes. Art. 16. Compete aos Mesários: I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação; II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata do processo de escolha. Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local. Art. 17. Compete aos componentes das Mesas Receptoras: I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Especial; II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado; III verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início do processo de escolha e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis; IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas. Capítulo V DA VOTAÇÃO - Art. 18. O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público, pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. § 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora. § 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta. Art. 19. Serão observados na votação os seguintes procedimentos: I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila; II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público; III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da urna e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação; IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação; V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona; VI - entrega da cédula aberta ao eleitor; VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para marcar no nome e/ou apelido e/ou número do candidato de sua preferência e dobrar a cédula; VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída; IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu; X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Especial e do Ministério Público; XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado; XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor. Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado esse fato, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão "INUTILIZADO" ou similar. Art. 20. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata do processo de escolha e o material restante serão entregues no local designado para apuração. § 1°. O transporte dos documentos do processo de escolha será providenciado pela Comissão Especial ou pessoa que esta designar para este fim; § 2°. Cabe à Comissão Especial garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração. Capítulo VI DA APURAÇÃO - Art. 21. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral

e o disposto nesta Resolução. § 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral; § 2º. Haverá 01 (uma) Junta Apuradora para cada 02 (duas) urnas de lona; § 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha; § 4°. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o caput e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração; § 5º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma: I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção; II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas; III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração; IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal. Art. 22. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no caput do art. 9º desta Resolução. § 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos: I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes na regional; II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral; III das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução; IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor; V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio; VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato; VII - das cédulas que contenham mais de um nome de candidato ao processo de escolha4. § 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público. Art. 23. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira: I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores; II - contar as cédulas depositadas na urna; III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente; IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário; V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato e/ou digitar no sistema de apuração o número e/ou nome e/ou apelido do candidato; VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica. § 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade; § 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna; § 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula. Art. 24. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores: I - emitir o espelho parcial de cédulas; II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência; III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração. Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados. Art. 25. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1°). § 1°. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Especial e notificado o representante do Ministério Público; § 2º. Caso a Comissão Especial entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de oficio para a plenária do CMDCA. Art. 26. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias. § 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e pelos 02 (dois) auxiliares e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público. § 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA. Art. 27. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados. Art. 28. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2020, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo. Art. 29. Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva. Art. 30. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial divulgará o resultado do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, proclamará o resultado do processo de escolha, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais. Art. 31. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial, após ouvida do Ministério Público. Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Especial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão. Art. 32. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral do processo de escolha ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público. Art. 33. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração. Art. 34. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final do processo de escolha, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário. Capítulo VII - DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 35. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111). Art. 36. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação. Art. 37. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral): I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas; II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados; III - a votação dos candidatos por regional, na ordem da votação recebida; IV - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos. Art. 38. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público. Matões, 01de abril de 2019. JOSE ROBERTO ALMEIDA SILVA - PRESIDENTE

DO CMDCA. ANEXO V - RESOLUÇÃO-CMDCA N.º 03/2019. Dispõe sobre a aplicação da prova de Conhecimento Especifico para o Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de Matões-MA. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Matões-MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 30/97, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA. Resolve: Aprovar a aplicação da prova de conhecimento específico para o Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de Matões-MA. A prova de conhecimento versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA atualizado pela Lei Federal 12.696/2012, constitui; A prova constará de 50 questões do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA de múltipla escolha, com 04 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 02 pontos, no total de 100 pontos; Os candidatos terão 04 horas para realizar a prova e preencher o gabarito; A prova será realizada no dia 30 de junho de 2019 com inicio às 08h00min e término às 12h00min, na Unidade Escolar Eugênio Barros, situada na Avenida Mundico de Moraes, S/N, centro, na Cidade de Matões-MA; É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas. I. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta de tinta azul, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade. II. No momento da prova não será permitida consultar textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria. III. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinado, ou segunda chamada para a realização da mesma; IV. Será excluído do processo eleitoral o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não. V. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que se esquecer de entregar o gabarito por qualquer motivo; VI. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral, durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por um fiscal, devendo o acompanhante retirarse da sala. VII. Pela concessão à amamentação não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante. VIII O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 02 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Sede do CMDCA e Conselho Tutelar e/ou outro que a comissão achar conveniente; IX. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 75% da pontuação total atribuída à prova. X. A relação dos candidatos aprovados será publicada no site oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, sede do CMDCA e Conselho Tutelar, e/ou outro que a comissão achar conveniente, em até 03 (três) dias úteis. XI. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos. XII. O gabarito deverá ser entregue devidamente preenchido e assinado. XIII. O candidato (a) que necessitar de atendimento especializado durante a prova deverá solicitar no ato da inscrição. Matões, 01 de abril de 2019. JOSE ROBERTO ALMEIDA SILVA - PRESIDENTE DO CMDCA



ANEXO VI

	ISCRIÇÃO DE CANDIDAT		
Nome comple	to:		
Endereço resid	dencial:		
Documentos	apresentados		
	de antecedentes "nada consta Pública do Maranão (origin		() Comprovante de votação da última eleição (cópia) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral (original) () Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)
() Documento oficial de identificação (original e cópia)			() Formulário de comprovação de experiência devidamente
	água, luz ou telefone fixo (c eleitor (cópia)		preenchido (original) () Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro (original) l para realização da prova de conhecimentos.
Preencha os o	espaços abaixo, apenas se ne	cessitar de condição especia	l para realização da prova de conhecimentos.
Tendo em vis	sta	, solicito	que sejam disponibilizados os seguintes recursos materiais/humanos
para que eu p	ossa responder a prova de co	onhecimentos:	
	<u>_</u> ·		
Eu			declaro que li o Edital nº XX/20XX e que preencho todos os requisitos
	para investidura da função de		4.0 4.0 1.0 2.4 1.1.2.201.1.1 0 4.00 p. 1.0.1.1.1 0 to 4.00 to 1.04
,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Assinatura do	Candidato		
Decisão da Co	omissão Organizadora		
	i: () Deferida () In		
Motivos do in	deferimento:		Matões,
de	de 2019. Coordenador da 0	Comissão organizadora - Al	NEXO VII - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI
	O COM A DESTITUIÇÃO 1	DA FUNÇÃO DE CONSEL	HEIRO .
DECLARAÇÃ			
Eu,		, decla	ro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui
			timos 5 (cinco) anos. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.
	de de 2019. A	ssinatura do Candidato .	
ANEXO VIII			^
			ÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO
	ITO À CRIANÇA E AO AD		
Nome:			
	1:		
Idade:		D / 1	
Empregador	Atividades desenvolvidas	Período (data da início a tármina)	Contato do Empregador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)
		(data de fincio e termino)	do serviço (endereço, terefone e nome completo do enere intediato)
	penas da Lei, que as informa nal. Matões, de		e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Candidato
		ANE	XO IX
		~	
	DE RECEBIMENTO DE I		
		protocolou inscrição	para o processo de escolha do Conselho Tutelar do município de de de 2019. Responsável pelo recebimento da inscrição
, às	s horas do dia	// Matões,	de de 2019. Responsável pelo recebimento da inscrição

ORDEM DE FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 06/2019 referente à ARP n.º 32/2018, Pregão Presencial n.º 037/2018- CPL e processo administrativo n.º 3914/2018-ALEMA. **OBJETO:** "Fornecimento de suprimentos de informática- Tonners", conforme especificações da presente Ordem de Fornecimento, destinados à

Assembleia Legislativa do Maranhão. CONTRATADA: W.G. LEITE COMÉRCIO-ME. NOTA DE EMPENHO: 2019NE000448, emitida em 27/03/2019. VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 1249/2019. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento pela Contratada. PRAZO TOTAL DO CONTRATO (COM A GARANTIA): 1 (um) ano a partir da data do recebimento. DATA DA ASSINATU-





RA: 02/04/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Marcio Barbosa Tavares- Fiscal do Contrato; Valney de Freitas Pereira- Diretor Geral; W.G. LEITE CO-MÉRCIO-ME. CNPJ nº 22.824.591/0001-54- CONTRATADA. São Luís – MA, 03 de abril de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

PORTARIA Nº 093 DE 01 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE PROCU-RADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO. CLAUDIO LUIZ LIMA CUNHA, Prefeito do Município de Apicum-Açu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e; RESOLVE: Art.1º. NO-MEAR, o Advogado o senhor RAMALHO HOMONNAI DE CAR-VALHO PASSOS, portador da cédula de identidade nº 2996500 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 019.492.383-50, para exercer o Cargo em comissão de Procurador Adjunto, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/Ma. Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Apicum-Açu, 01 de março de 2019. CLAUDIO LUIZ LIMA CUNHA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

Portaria nº 106, 20 de MARÇO de 2019 A PREFEITA MUNICI-PAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE Art. 1°. NOMEAR, o (a) Senhor (a) Lindsey Campos dos Santos, portadora do CPF: 494.476.883-49 para exercer o cargo de Diretora do Hospital Municipal de Santa Inês, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete da Prefeitura de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de março do ano de 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL Prefeita Municipal

Portaria nº 107, 20 de MARCO de 2019 A PREFEITA MUNICI-PAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE Art. 1°. NOMEAR, o (a) Senhor (a) Odalea Miranda de Andrade, portadora do CPF: 005.949.433-61 para exercer o cargo de COOR-DENADORA CSDM-Centro de Saúde Djalma Marques de Santa Inês, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM-PRA-SE Gabinete da Prefeitura de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de março do ano de 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL Prefeita Municipal

Portaria nº 108, 20 de MARÇO de 2019 A PREFEITA MUNICI-PAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE Art. 1°. NOMEAR, o (a) Senhor (a) Maria do Socorro da Silva de Oliveira, portadora do CPF: 808.277.3 03-06 para exercer o cargo de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA E SAÚDE de Santa Inês, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM-PRA-SE Gabinete da Prefeitura de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de março do ano de 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL Prefeita Municipal

Portaria nº 109,20 de MARÇO de 2019 A PREFEITA MUNICI-PAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE Art. 1°. NOMEAR, o (a) Senhor (a) Luzineide Alencar MUNIZ, portadora do CPF: 467.339.303-15 para exercer o cargo de COOR-DENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA de Santa Inês, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete da Prefeitura de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de março do ano de 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL Prefeita Municipal

Portaria nº 110,20 de MARÇO de 2019 A PREFEITA MUNICI-PAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE Art. 1°. NOMEAR, o (a) Senhor (a) Larissa Cristinny Catarino Ribeiro, portadora do CPF: 049.888.623-99 para exercer o cargo de COORDENADORA do NASF-AB Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica de Santa Inês, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete da Prefeitura de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de março do ano de 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL Prefeita Municipal

Portaria nº 111,20 de MARCO de 2019 A PREFEITA MUNICI-PAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE Art. 1°. NOMEAR, o (a) Senhor (a) Josino Alves Catarino Neto, portador do CPF: 658.102.794-49 para exercer o cargo de COORDENA-DOR de Controle e Avaliação de Santa Inês, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete da Prefeitura de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de março do ano de 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL Prefeita Municipal

Portaria nº 112, 20 de MARÇO de 2019 A PREFEITA MUNICI-PAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE Art. 1°. NOMEAR, o (a) Senhor (a) Josenilma Rocha Moraes, portadora do CPF: 829.003.533-00 para exercer o cargo de COORDENA-DORA da SAÚDE DA Mulher de Santa Inês, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete da Prefeitura de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de março do ano de 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL Prefeita Municipal

Portaria nº 113, 20 de MARÇO de 2019 A PREFEITA MUNICI-PAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE Art. 1°. NOMEAR, o (a) Senhor (a) Joseane Muniz Cabral, portadora do CPF: 934.955.603-00 para exercer o cargo de COORDENADO-RA do CAPS Centro de Atenção Psicossocial de Santa Inês, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as dis-



posições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM-PRA-SE Gabinete da Prefeitura de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de março do ano de 2019. **MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL** Prefeita Municipal

Portaria nº 114,20 de MARÇO de 2019 A PREFEITA MUNICI-PAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE Art. 1°. NOMEAR, o (a) Senhor (a) Jardene Paiva de Carvalho Guimarães, portadora do CPF: 652.106.703-68 para exercer o cargo de COORDENADORA da Saúde Bucal de Santa Inês, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete da Prefeitura de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de março do ano de 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL Prefeita Municipal

Portaria nº 115,20 de MARÇO de 2019 A PREFEITA MUNICI-PAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE Art. 1°. NOMEAR, o (a) Senhor (a) Aracelma Severiana Costa de Almeida, portadora do CPF: 940.842.033-00 para exercer o cargo de COORDENADORA PSE-Programa e Saúde da Escola de Santa Inês, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete da Prefeitura de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de março do ano de 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL Prefeita Municipal

Portaria nº 116,20 de MARÇO de 2019 A PREFEITA MUNICI-PAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE Art. 1°. NOMEAR, o (a) Senhor (a) Andreia Fontenele de Brito, portadora do CPF: 011.765.653.46 para exercer o cargo de COORDENADORA Imunização de Santa Inês, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete da Prefeitura de Santa Inês, município do Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de março do ano de 2019. MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA

PORTARIA Nº. 0331/2019 NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA/ MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tutoia, Estado do Maranhão em consonância com o que determina o art. 51 da Lei nº. 8.666/93. RESOLVE: Art. 1°. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam: Daniela Rocha de Aquino - Presidente CPF: 007.630.643-78 RG: 0224543420027 SSP/MA Maria Doriane de Lima Brasil - Membro Permanente CPF: 351.808.623-53 RG: 22874552002-6 SSP/MA Nilton Oliveira Rebelo - Membro Permanente CPF: 996.592.556-91RG: M – 691MN8990 SSP/MG Art. 2°. Ficam designados como membros suplentes: Patrick dos Santos Chagas CPF: 042.403.433-64 RG: 063748402017-5 SSP/MA Giselle Moura Moraes CPF: 380.085.618-23 RG: 26867052003-2 SSP/ MA Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Licitação do Município de Tutoia/MA, mas não limitada a: Coordenar os processos

de Licitação; Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica; Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente; Esclarecer as dúvidas sobre o Edital; Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação; Processar e julgar a fase de habilitação das propostas; Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação; Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital; Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância; Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário; Adotar outras providências que se fizerem necessárias; Elaborar regimento da CPL, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal. Parágrafo Único - As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento. Art. 4º. Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Prefeito Municipal para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias. Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º para o dia 1º de abril de 2019. GABINETE DO PREFEI-TO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2019. Tutóia/MA, 02 de Abril de 2019. Romildo Damasceno Soares Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES - CONLAGOS

PORTARIA nº 001 de 10 de janeiro de 2019. O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES- CONLAGOS, no uso das suas atribuições legais e nos termos que lhe confere o inciso VII do art. 31, do Estatuto e Cláusula Vinte e Um, inciso VII do Contrato de Programa RESOLVE Art.1º. Nomear JOSÉ RONALD BOUERES DAMASCENO, para exercer o cargo em comissão, símbolo CCD-1, de Diretor Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS LAGOS MARANHENSES-CONLAGOS. Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação Registre-se, publique-se e cumpra-se. São Luís-MA, 10 de janeiro de 2019. Rodrigo Araújo de Oliveira Presidente

TERMOS DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GESTANTE Nº 158/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE MONÇÃO - MA, CNPJ nº 06.190.243/0001-16; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá



vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e KLAUTENIS DELINE OLIVEIRA NUSSRALA, Prefeita Municipal de Monção, CPF nº 703.566.103-49. São Luís (MA), 04 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Secretária de Estado da Saúde em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 167/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-TADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNI-CÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 01.612.326/0001-32; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGENCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINA-TURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUAR-DO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Maranhão, CPF nº 269.629.263-91. São Luís (MA), 04 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Secretária de Estado da Saúde em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 173/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE LAJEADO NOVO - MA, CNPJ nº 01.598.548/0001-48; OB-JETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica -Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGENCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e RAI-MUNDINHO GOMES BARROS, Prefeito Municipal de Lajeado Novo, CPF n° 146.001.403-63. São Luís (MA), 04 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Secretária de Estado da Saúde em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GESTANTE Nº 174/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, CNPJ n° 12.511.093/0001-06; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes

em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA e CPF n° 912.886.063-20, e José Plácido Souza de Holanda, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá, CPF n° 757.575.834-87. São Luís (MA), 04 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Secretária de Estado da Saúde em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 175/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE - MA**, CNPJ nº 01.612.624/0001-22; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e Antonio Ataíde Matos de Pi**nho**, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, CPF n° 027.479.283-49. São Luís (MA), 04 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Secretária de Estado da Saúde em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 176/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE PALMEIRÂNDIA - MA, CNPJ nº 06.209.936/0001-03; OB-JETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica -Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Iden-



tidade n° 68.312.297-5 SSP/MA e CPF n° 912.886.063-20, e **Jorge Luiz Santos Garcia**, Prefeito Municipal de Palmeirândia, CPF n° 310.938.920-72. São Luís (MA), 04 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Secretária de Estado da Saúde em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 177/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO**, CNPJ nº 06.052.138/0001-10; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e CID PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Buriti Bravo, CPF nº 396.805.843-72. São Luís (MA), 04 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Secretária de Estado da Saúde em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 178/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE BARREIRINHAS - MA, CNPJ nº 06.217.954/0001-37; OBJE-TO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e ALBERICO DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de Barreirinhas, CPF n° 010.061.393-46. São Luís (MA), 04 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Secretária de Estado da Saúde em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GESTANTE Nº 179/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA, CNPJ nº 01.562.914/0001-09; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica — Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação

de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e ROBERTO SILVA MAUES, Prefeito Municipal de Paulino Neves, CPF nº 433.267.304-20. São Luís (MA), 04 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Secretária de Estado da Saúde em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 180/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.612.339/0001-01; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA e CPF n° 912.886.063-20, e THALITA E SILVA CARVALHO DIAS, Prefeito Municipal de Água Doce do Maranhão, CPF nº 025.585.603-28. São Luís (MA), 04 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Secretária de Estado da Saúde em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 162/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA**, CNPJ nº 63.441.836/0001-41; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e **HILTON GONÇALO DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Santa Rita, CPF n° 407.202.683-20. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.



EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA -GESTANTE Nº 163/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MU-NICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, CNPJ nº 01.578.554/0001-33; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO **PROGRAMA**: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS, Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha, CPF nº 075.134.883-04. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 164/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE SERRANO DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 01.612.626/0001-11; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA e CPF n° 912.886.063-20, e **JONHSON** MEDEIROS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão, CPF n° 957.646.823-04. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 165/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE GOVERNADOR ARCHER - MA, CNPJ nº 11.415.540/0001-52; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA e CPF n° 912.886.063-20, e MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Governador Archer, CPF n° 278.509.433-68. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 166/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA**, CNPJ nº 06.018.568/0001-16; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e LUANNA MARTINS BRIN-GEL REZENDE, Prefeita Municipal de Vitorino Freire, CPF nº 017.027.233-09. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 168/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 06.460.018/0001-52; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Servicos de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINA-TURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUAR-DO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR, Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, CPF nº 493.947.203-59. São Luís (MA), 04 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Secretária de Estado da Saúde em exercício.



EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 169/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA**, CNPJ nº 01.612.537/0001-75; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e JOZIAS LIMA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Peritoró, CPF nº 202.018.263-72. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 170/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-DO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO, CNPJ nº 01.612.336/0001-78; OBJE-TO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019; SIGNATARIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEI-RA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, Prefeito Municipal de Pedro do Rosário, CPF nº 158.180.473-34. São Luís (MA), 04 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Secretária de Estado da Saúde em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA -GESTANTE Nº 171/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MU-NICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.113.690/0001-71; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e JOSÉ MENDES FERREIRA, Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão, CPF nº 035.046.623-87. São Luís (MA), 04 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Secretária de Estado da Saúde em exercício.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 172/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE BACURI, CNPJ nº 06.151.419/0001-20; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bacuri, CPF nº 425.175.323-20. São Luís (MA), 04 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Secretária de Estado da Saúde em exercício.

TERMO DE COLABORAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019-DC/ EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARA-NHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH E A ENTIDADE GESTORA INSTITUTO DE APOIO AO DESEN-VOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH. REF. PROCES-SO ADMINISTRATIVO N°. 75.244/2018/EMSERH; OBJETO: Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil especializada na execução de projeto visando o aprimoramento e operacionalização da execução de ações e serviços de saúde nas Unidades pertencentes à Rede Pública Estadual de Saúde administradas pela EMSERH; VALOR DO TERMO: Pelo objeto deste Termo, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 594.708.390,44 (quinhentos e noventa e quatro milhões, setecentos e oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21.03.2019; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; **DESPESA:** 4-3-02-01-60 - Serviços de Gestão de Mão de Obra; BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual n° 32.724/2017; CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; CONTRATADA: ENTIDADE GESTORA INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, pela Contratada, Sr. Geová Fernando Santos. São Luís (MA), 01 de Abril de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA Presidente da EMSERH

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive:
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9:
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco:
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE **PRECOS**

PUBLICAÇÕES Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm) Terceiros...... R\$ 7,00 Executivo...... R\$ 7,00 Judiciário..... R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20
Por exerc. decorrido R\$	1.50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.